DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE GUARULHOS
VERE PAVLISTARVM SANGVIS MEVS

D.O. Nº 049/2015-GP DE 2/10/2015 | Guarulhos, Sexta-feira, 2 de Outubro de 2015 - Ano XVI - nº 1471 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 1º de Outubro de 2015.
DECRETO Nº 32924

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.660.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 402/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0110.0112200752.208.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	1.062.085,25
0110.0112200752.208.01.110000.339139.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	97.914,75
0110.0103100742.205.01.110000.319011.000	Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores	2.500.000,00
	TOTAL	**3.660.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0110.0112200752.208.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	1.900.000,00
0110.0103100742.206.01.110000.339039.000	Transmissão de Tv/Rádio da Câmara Municipal	300.000,00
0110.0112200731.067.01.110000.449052.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidade do Legislativo	200.000,00
0110.0112200752.208.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	970.000,00
0110.0112200752.208.01.110000.339030.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	200.000,00
0110.0112200752.208.01.110000.339036.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	90.000,00
	TOTAL	**3.660.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32925

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.998.852,04.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 697/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.998.852,04 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e quatro centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0491.0412200721.065.01.100240.339030.510	Financiamento de Projetos Pelo FMDU	100.000,00
0491.0412200721.065.01.100240.339039.510	Financiamento de Projetos Pelo FMDU	477.566,07
0491.0412200721.065.01.100240.449052.510	Financiamento de Projetos Pelo FMDU	1.421.285,97
	TOTAL	**1.998.852,04**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do excesso de arrecadação junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 32926

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.695.305,18.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 401/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R$ 2.695.305,18 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinco reais e dezoito centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
8592.0927200532.173.04.600003.339030.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	100.000,00
8592.0927200532.173.04.600003.339039.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	210.000,00
8592.0927200532.173.04.600003.449051.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	400.000,00
8592.0927200532.173.04.600003.449052.903	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	1.985.305,18
	TOTAL	**2.695.305,18**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, apurado em 31/12/2014, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 1º de Outubro de 2015.
PORTARIA Nº 1.444/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA a pedido, a contar de 01.10.2015, o servidor **Severino José da Silva Filho** (código 41853), **Secretário (a) Municipal** (304-18), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA N° 1445/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o memorando nº 038/2015-SO 06.05;

RESOLVE:

1 - Designar o Sr. Edivaldo Ramos de Oliveira, CRC nº 247607/O-0 para exercer a função de GESTOR, o Arqt. Nilo Sérgio Fantazzini CAU nº A23375-7 e a Arqt. Marta Aparecida da Silva Nunes CAU nº A 501263, para exercerem a função de RESPONSÁVEIS TÉCNICOS dos convênios a serem firmados com o Governo do Estado Secretaria da Casa Civil para a execução de pavimentação, a serem realizadas nas **Ruas João Garcia e Garcia - Jd. Alamo, Rua Juquitiba - Vl. Florida, Avenida Guariba - Chácaras Cabuçu, Ruas do Ponte Alta - Ponte Alta e Rua São Vicente Ferrer - Bonsucesso - Guarulhos**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1446/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do Memorando nº 218/2015-SD;

RESOLVE:

1 - NOMEAR a servidora **ROSELI CABRAL DA SILVA MARIANO - PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA III, CÓDIGO FUNCIONAL 18.948**, na qualidade de **CHEFE DA DELEGAÇÃO DE GUARULHOS** durante os **19º JOGOS ABERTOS DO IDOSO,** a ser realizado no período de **07 A 11 OUTUBRO DE 2015**, na cidade de **CAMPINAS - SÃO PAULO**, podendo representar o Município em todos os assuntos referentes a competição, bem como, assinar recursos junto ao Tribunal de Justiça Desportiva, participar de Congressos Técnicos, reuniões para a escolha da cidade sede dos próximos jogos a realizar no ano de 2016, e quaisquer outras solicitações de nosso interesse no referido evento.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1447/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do Memorando n° 219/2015-SD;

RESOLVE:

1 - NOMEAR a **DELEGAÇÃO** que representará o Município de Guarulhos, nos **19° JOGOS ABERTOS DO IDOSO**, no período de **07 a 11 de outubro 2015** na cidade de Campinas/SP, conforme segue:

DELEGAÇÃO XIX JOGOS REGIONAIS DO IDOSO
COMISSÃO TÉCNICA

Chefe delegação: Roseli Cabral da Silva Mariano – CF. 18948 – RG. 15.914.045-6

Enfermeira: Heloísa Costa Senna – CF: 11275 – RG. 13.489.006-3

Técnico: Alexandre Leonardi – CF: 41077 – RG. 15.704.661-0

Técnica: Marly Rodrigues de Sousa – CF: 12917 - RG. 13.008.619

Técnico: Wagner Ribeiro Louro - C.F. 43.740 – RG. 16.318.272-3

Monitora : Nilvani do Carmo Possenti Paulino – CF: 7936 – RG 12.640.115-9

Técnico: Jossimar Rogério de Pádua – CF: 23.226 - RG. 19.487.017

Transporte: Rinaldo Negraes Caxiado – CF. 46.857 – RG.: 17.639.998

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Lydia Argoso Magalhães – RG. 7.496.203-6

ATLETAS

ATLETISMO
Categoria A
Antonia Pereira Galvão – 20/06/53 – RG.: 52.897.673-4
Categoria C
Pedro Clementino da Silva – 12/06/45 - RG: 202.296
Dorivaldo Gomes – 20/04/1945 – RG: 3.615.739
DAMAS
Sergio Ferreira de Holanda – 08/09/49 – RG. 8.255.186-8
NATAÇÃO
Categoria B
Gilberto Bianchini Pontes – 25/11/47 – RG.: 4.989.213-7
Categoria C
Raimundo Xavier – 15/12/44 – RG.: 3.448.243
Maria Terezinha Marques Vieira – 18/12/41 – RG.: 7.119.838-6
Categoria D
Terezinha Medeiros Bomtempo – 25/02/36 – RG.: 8.654.477-9
Categoria E
Walter Paschoal – 12/09/33 – RG.: 1.685.879-7
Categoria F
Maria Benedita Nunes – 10/11/27 – RG: 6.370.754-8
TRUCO
Romildo Cardoso – 02/07/43 – RG: 2.995.757-6
Jair Cardoso – 16/07/50 – RG: 4.987.149

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1448/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e especial, com o fundamento do disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta do processo administrativo nº 54.327/2007;

RESOLVE:

1 - Nomear nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.346, de 28 de dezembro 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25406, de 15 de maio de 2008, a composição dos membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, para exercer mandato de 2 (dois) anos, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Simoni Batista Pereira
Suplente: Rita Andrade Dias Silva
SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: Fernanda Ramos Ferreira dos Santos
Suplente: Celiza Regina Guerreiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Amanda Karina da Silva Sousa
Suplente: Yago Lourenço Leite de Souza
SECRETARIA DE CULTURA
Titular: Rosangela da Silva
Suplente: Heberton Alexandro Lopes
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
Titular: Nivaldo Feliciano Gomes
Suplente: Ivanir Acosta
SECRETARIA DO TRABALHO
Titular: Duílio Fernandes de Souza
Suplente: Carlos Abraão Vilela
SECRETARIA DE GOVERNO
Titular: Fabricio Rodrigues Souza
Suplente: Daria Mateus da Silva
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Titular: André Marcos Vitorino
Suplente: Grazielle Cianci Logatto Penido
SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Titular: Rafael Parese Caldas de Assis
Suplente: Edmar dos Reis Cardoso
COORDENADORIA DA IGUALDADE RACIAL
Titular: Edson Inoocêncio de Arruda Junior
Suplente: Manoel Ferreira da Silva Junior
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
SEGMENTO CURSINHOS PRÉ-VESTIBULARES
Titular: Andrelina Barbosa dos Santos
Suplente: Francisca Eveline dos Santos
SEGMENTO SECUNDARISTA
Titular: Welflem Grasque
Suplente: Luis Fernando Santos Cruz
SEGMENTO UNIVERSITÁRIO
Titular: Victor Cardoso de Prado
Suplente: Higor Mamede Marques dos Santos
SEGMENTO SINDICAL
Titular: Lívia Picchi
Suplente: Ellen Eleodório Xavier dos Santos
SEGMENTO ÉTNICO-RACIAL
Titular: Gabriela Azevedo
Suplente: Junior Araujo
SEGMENTO CULTURAL
Titular: Lucas Araujo Guerra de Sousa
Suplente: Larissa Miranda Silva
SEGMENTO RELIGIOSO
Titular: Filipe Henrique S. Peixoto
Suplente: Danilo Gonçalves da Cruz
REPRESENTANTES ELEITOS NA 3º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
SEGMENTO LIVRE
Titular: Carla Clemente Silva
Suplente: Caroline Mattos de Oliveira
SEGMENTO LIVRE
Titular: Yago Lima da Silva
Suplente: Daiane dos Santos Amorim
SEGMENTO LIVRE
Titular: Fernanda Stefani Curti
Suplente: Letícia Figueiredo Sampaio

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1449/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do memorando nº 040/2015-SG;

RESOLVE:

1 - Nomear os membros integrantes do **GRUPO ESPECIAL PARA ASSUNTOS DO REVEZAMENTO**

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

DA TOCHA OLÍMPICA RIO 2016, conforme segue:

SECRETARIA DO GOVERNO
Titular: Vander da Silva Alves
Suplente: Daniela dos Santos Garcia
CHEFIA DE GABINETE
Titular: Rachel Elisa Alves
Suplente: Tânia Fernandes
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Titular: L'Inti Ali Miranda Faiad
Suplente: Gicele da Silveira Righi
SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Titular: Marcelo Francisco de Oliveira
Suplente: Ricardo Beserra Gentil
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Titular: Suzi Vitoriano de Almeida
Suplente: Elaides Basilio Andrelino
SECRETARIA DE CULTURA
Titular: Maria de Lima Leite
Suplente: Heberton Alexandro Lopes
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Marcos Valentim Diniz
Suplente: Rogerio Felippe Bello
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Josefa Gonçalves de Santana Leoncio
Suplente: Fernando Augusto Garcia Júnior
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Titular: Sandra Garcia de Azevedo
Suplente: Miriam Raimunda da Silva
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Willian Carlos Nascimento
Suplente: Fabíola Moreira da Costa
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
Titular: Juliano Scatena dos Santos
Suplente: Robson Aparecido Meleiro
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Titular: José Cordeiro Ramos
Suplente: Olavo Celso Júnior
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Titular: Érico Pereira dos Santos
Suplente: Alexandre de Almeida Furtado
SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: William Hideki Uema
Suplente: André Pedro do Nascimento
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Sueli Arantes da Silva Souza
Suplente: Nilcéia Guimarães Bittencourt
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Titular: Victor Hugo Satoru Sakamoto
Suplente: Marina Morais de Andrade
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Titular: Sandro Tenório de Lima
Suplente: Jefferson Alecsander Bonacio

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1450/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo n° 47.662/2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 32.809, de 30 de Julho de 2015, que dispõe sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;

RESOLVE:

1 - Nomear nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 32809/2015, o Núcleo de Acompanhamento das Ações voltadas a atingir os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
CHEFIA DE GABINETE
Carlos Eduardo de Souza
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Daniel Carlos de Campos
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
André Marcos Vitorino
SECRETARIA DA SAÚDE
Rose Meire de Freitas
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sandra Maria Sampaio Aranha
SECRETARIA DO TRABALHO
Mayara Cristine Cornelo Teixeira
SECRETARIA DE GOVERNO
Sânzia Maria Lima da Silva
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
Afonso Silveira Costa Filho
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Lígia Gonçalves de Lócco
Celi Aparecida Pereira
COORDENADORIA DA IGUALDADE RACIAL
Thalles Guarani Ferreira
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Fátima Assis Silva
COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Valquiria dos Santos Desalira
Aline dos Santos Pires
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – INTEGRANTES DO MOVIMENTO NÓS PODEMOS GUARULHOS:
Silvana Mesquita da Silva
Tania Cristina da Costa
Kelly Cristina Gonçalves da Silva
Robson Grizilli
Eglia Maria do Nascimento
Leonardo Lopes
Maria Estela da Silva

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1451/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA a contar de 01.10.2015,

Sr. Jorge Luiz Carniti;

Para o cargo em comissão: Secretário (a) Municipal (304-18), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos;

Vaga: exoneração de Severino José da Silva Filho, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1452/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA a contar de 01.10.2015,

Servidor (a): Karen Silvia Dias Frade Estanquiere (código 32215) (5874);

Para o cargo em comissão: Secretário (a) Adjunto (a) (303-7), lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos;

Vaga: exoneração de Jorge Luiz Carniti, sustando-se a Portaria nº 1.024/2015-GP.

PORTARIA Nº 1453/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA o servidor **Amaro Israel de Lima** (código 56208), **Assessor (a) Setorial** (321-18), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1454/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA o servidor **Caio Victor Pinheiro Silva** (código 56222), **Assessor (a) Setorial** (321-47), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1455/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA o servidor **Jair Américo Malavazi** (código 55472), **Assessor (a) de Gerência** (322-84), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1456/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA o servidor **José Ruben Souza** (código 61915), **Assessor (a) de Gestão** (319-100), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1457/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA a servidora **Luciana Mulatinho Santos** (código 55533), **Assessor (a) de Gerência** (322-132), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1458/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA o servidor **Lucide Caetano do Nascimento** (código 61712), **Assessor (a) de Gerência** (322-529), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1459/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA o servidor **Marcos Aparecido de Alcântara Silva** (código 61981), **Assessor (a) de Gerência** (322-160), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1460/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA a servidora **Miriam Marcio Barbosa** (código 55138), **Assessor (a) de Gerência** (322-512), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1461/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA a servidora **Priscila Pereira Arantes** (código 59302), **Assessor (a) de Gerência** (322-251), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1462/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA o servidor **Tiago Castilho Mateus** (código 61480), **Assessor (a) de Gerência** (322-284), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1463/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA a servidora **Veronica Cardoso** (código 55441), **Assessor (a) de Gerência** (322-432), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1464/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA a servidora **Maisa Gomes dos Santos de Alencar** (código 61923), **Assessor (a) de Gerência** (322-216), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1465/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA a servidora **Valquíria Aparecida Júlio** (código 61688), **Assessor (a) de Gerência** (322-13), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1466/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA o servidor **Leonardo Barros Lopes** (código 57381), **Assessor (a) Setorial** (321-103), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1467/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA o servidor **Jezer Alves da Cruz** (código 55458), **Assessor (a) de Gerência** (322-90), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1468/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA a servidora **Cássia de Almeida Coelho** (código 55731), **Assessor (a) Setorial** (321-58), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1469/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 106/2015-SS11.02.04,

DISPENSA a contar de 01.10.2015, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das seguintes funções, conforme segue:

1 - NOME: SILVIO PEREIRA DA ROCHA FILHO (CÓDIGO 57787)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-870) SS01
2 - NOME: MARIA AMELIA DA SILVA (CÓDIGO 57789)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (GINECOLOGISTA) (5500-822) SS01
3 - NOME: JULIAN NIGHTINGALE (CÓDIGO 57794)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-840) SS03
4 - NOME: AMARANTHA MOTTER MACHADO RIBAS (CÓDIGO 57801)
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-877) SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1470/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 149/2015,

SUSTA a pedido, a Portaria nº 811/2014-GP, que nomeou o servidor **Wagner Hosokawa** (código 47216), para o cargo de **Coordenador (a)** (300-9), lotado na Coordenadoria da Juventude.

PORTARIA Nº 1471/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 689/2015-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Wagner Roberto Lopes** (código 31540).

PORTARIA Nº 1472/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 1.345/2015-GP
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (ULTRASSONOGRAFISTA) (5500-46) SS01
NOME: ANDRÉA MARIA BARBOSA E SILVA
2 - PORTARIA Nº 1.351/2015-GP
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500) SS03
NOMES:
ADRIANA CARDOSO LIMA (241)
ROBERTO MITSUO TAMASHIRO (421)
MARCO AMERICO MICHELUCCI (417)
3 - PORTARIA Nº 1.387/2015-GP
FUNÇÃO: MÉDICO (A) DE FAMÍLIA (5843)
NOMES:
JENNY MORATO GARCIA (5) SS01
JOSÉ MANOEL DURAO ALVES PEREIRA (38) SS
4 - PORTARIA Nº 1.388/2015-GP
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-90) SS01
VIVIANA PADUA DURANTE (90), SS01

PORTARIA Nº 1473/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.396/2015-GP, que concedeu 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Iorlando Miguel Basilio** (código 43697).

PORTARIA Nº 1474/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/2013, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 231/2015-SS, edital nº 24/2015-SS11 e processo seletivo nº 2236/2015,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **06.10.2015**;

LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
6º	GABRIELA FANGANIELLO DINIS	5
LOTAÇÃO: SS		
7º	ANGÉLICA TANELLI	38

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (a) de Família, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5843), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Benício Itaru Gushiken e Tatiana Filomena Prescinotto Bortocello, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1475/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/2013, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 231/2015-SS, edital nº 23/2015-SS11 e processo seletivo nº 2233/2015,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **06.10.2015:**

LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
4º	MARIA REGINA SELLIM SALMAN	90

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (a) (Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de João Bitente Neto, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1476/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 231/2015-SS, edital nº 11/2014-SAM01 e concurso nº 2196/2014,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2015**:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
4º	GABRIELE APARECIDA PETRONI	46

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Ultrassonografista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Renato Prescinotto, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1477/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/13, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 231/2015-SS, edital nº 06/2015-SS11 e processo seletivo nº 2232/2015,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **06.10.2015**:

LOTAÇÃO: SS03

CLAS.	NOME	ORDEM
11º	EDUELCY CARLEI DE VASCONCELOS RODRIGUES	241
12º	PATRICIA GARACISI	417
13º	BENEDITO DA SILVA CAJA	421

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (a) (Socorrista Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Daniel Varkala Lanuez, Carlos Manoel Bulcao Loureiro e Wanderli Soares Ramos de Carvalho, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1478/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.10.2015, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 523/2015-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Vanessa Aparecida Valentin** (código 36517).

PORTARIA Nº 1479/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.10.2015, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 684/2015-GP,

que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Catia dos Santos Silva Aquino** (código 46598).

PORTARIA Nº 1480/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.10.2015, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 627/2015-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Heli Maria da Silva Destro** (código 43011).

PORTARIA Nº 1481/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.10.2015, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 521/2015-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Simone Coelho de Farias Areca** (código 41342).

PORTARIA Nº 1482/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.10.2015, excepcionalmente, 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Ana Cristina Teixeira de Araújo** (código 21734), **Professor (a) de Educação Física** (5907-125), lotada na Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.

PORTARIA Nº 1483/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 19.10.2015, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Ana Paula de Lourdes Rodrigues Bueno** (código 57005), **Enfermeiro (a)** (5840-436), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1484/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.10.2015, excepcionalmente, 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Ednei de Aquino Victor** (código 53527), **Eletricista** (5943-59), lotado na Secretaria de Obras.

PORTARIA Nº 1485/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.10.2015, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Maria de Jesus Cordeiro da Silva** (código 55911), **Técnico (a) de Segurança do Trabalho** (5913-2), lotada na SAM01.

PORTARIA Nº 1486/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.10.2015, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Ana Maria Martins da Silva Leiva** (código 4463), **Assistente de Gestão Pública** (5939-39), lotada na SDU04.

PORTARIA Nº 1487/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.10.2015, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Regina Taveira da Silva** (código 48602), **Atendente SUS** (5854-508), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1488/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Sr. Michel Silva de Melo;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência (322-216), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Maisa Gomes do Santos de Alencar.

PORTARIA Nº 1489/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Srª. Elizabete Jordão de Castro Ferreira;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência (322-13), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Valquíria Aparecida Júlio.

PORTARIA Nº 1490/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Sr. José Barbosa Pereira;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete (320-218), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Wender Roberto Mariano, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1491/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Sr. Carlos Eduardo Borges;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial (321-103), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Leonardo Barros Lopes.

PORTARIA Nº 1492/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Srª. Débora Machado Mengalli;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial (321-374), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Jackson Jorge dos Santos, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1493/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Sr. Valterson Mengalli;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Coordenação (318-188), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

PORTARIA Nº 1494/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Sr. Fabricio Longhi;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Gerência (322-44), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Elza Mariano de Abreu.

PORTARIA Nº 1495/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Srª. Inez Vilani do Amaral – RG nº 18.687.607;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Gerência (322-90), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Jezer Alves da Cruz.

PORTARIA Nº 1496/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 149/2015,

NOMEIA

Sr. Tiago Soares de Oliveira – RG nº 30.073.424-4;

Para o cargo em comissão: Coordenador (a) (300-9), lotado na Coordenadoria da Juventude;

Vaga: sustação do comissionamento de Wagner Hosokawa.

PORTARIA Nº 1497/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Srª. Mirtes Oliveira Moreira – RG nº 35.694.380-X;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência (322-387), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Sonia Regina Bueno de Souza.

PORTARIA Nº 1498/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Srª. Sonia Regina Bueno de Souza;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial (321-58), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Cássia de Almeida Coelho, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1499/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Srª. Josicleide Francisca da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Coordenação (318-190), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

PORTARIA Nº 1500/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Srª. Roselea Santos Borges da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete (320-211), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Josenaldo William Araújo Santos.

PORTARIA Nº 1501/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011 e 32.589/2015,

DELEGA no período de 13.10.2015 a 22.10.2015, sem ônus à Municipalidade, o servidor **Leonardo Alexandre Franco** (código 45277), Procurador (a) Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador (a) Chefe** (307), lotado na SJ01.15, no impedimento de Edson Quirino dos Santos.

PORTARIA Nº 1502/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011 e 32.589/2015,

DELEGA no período de 13.10.2015 a 22.10.2015, sem ônus à Municipalidade, o servidor **Jurandi Fernandes Ferreira** (código 47683), Procurador (a) Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotado na SJ01, no impedimento de Edson Quirino dos Santos.

PORTARIA Nº 1503/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA o servidor **Roberto Gomes Canneori** (código 55804), **Assessor (a) Setorial** (321-244), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1504/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA o servidor **Ricardo da Silva Serafim** (código 45121), **Assessor (a) de Gerência** (322-372), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1505/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA a servidora **Cristiane Mendes de Medeiros** (código 56849), **Assessor (a) de Gabinete** (320-44), lotada na Secretaria do Trabalho.

PORTARIA Nº 1506/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

EXONERA a pedido, o servidor **Lameh Abdul Rahman Smeili** (código 61541), **Secretário (a) Municipal** (304-17), lotado na Secretaria do Trabalho.

PORTARIA Nº 1507/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.10.2015, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **William Merchel** (código 12834), **Agente de Administração "E"** (15), lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito.

PORTARIA Nº 1508/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Srª. Ana Carolina Alves da Paixão;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência (322-372), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Ricardo da Silva Serafim.

PORTARIA Nº 1509/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Srª. Cristiane dos Santos Dotti Nepomuceno;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial (321-80), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Dario dos Santos.

PORTARIA Nº 1510/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Sr. Marcos Caneschi;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Coordenação (318-90), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: desligamento de Maria Cicera Lima dos Santos.

PORTARIA Nº 1511/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Sr. Fernando Henrique Gonçalves;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão (319-4), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Aretha Brauner Pereira, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1512/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

NOMEIA

Srª. Adriana Coelho de Oliveira;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete (320-44), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Cristiane Mendes de Medeiros, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1513/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011, 32.589/2015,

DELEGA sem ônus à Municipalidade, o servidor **Jose Messias Rosa** (código 55929), Secretário (a) Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário (a) Municipal** (304), lotado na Secretaria do Trabalho, em vaga decorrente da exoneração de Lameh Abdul Rahman Smeili.

PORTARIA Nº 338/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos das Portarias, que estenderam a carga horária dos seguintes servidores:

1 - PORTARIA Nº 402/2010-SAM

NOME: FATIMA ROSANA TERNI MESTRINER (CÓDIGO 5762)

DATA: 01.10.2015

2 - PORTARIA Nº 80/2011-SAM

NOME: SELMA ALICE MARANHÃO DOS SANTOS (CÓDIGO 11329)

PORTARIA Nº 339/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.945/2003 e o que consta do memorando nº 361/2015-SC02,

DETERMINA a contar de 01.10.2015, que a carga horária mensal do servidor **Adolfo Carlos Fernandes de Mendonça Junior** (código 61585), **Professor (a) de Música** (5908-35), passará a ser de 150 (cento e cinqüenta) horas mensais.

PORTARIA Nº 340/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 231/2015-SM01.06.02,

REDUZ de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (a) Veterinário (a)** (5903-24), lotada na Secretaria de Meio Ambiente, com sua respectiva titular a servidora **Thais Caroline Sanches Melo** (código 57475).

PORTARIA Nº 341/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 181/2003-SA, para fazer constar que o nome correto apostilado é Maria de Fátima de Almeida (código 15896).

PORTARIA Nº 342/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA a Portaria abaixo relacionada, para fazer constar seu nome atual:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
2.619/2009-GP	SANDRA LEIKO KAMÓI GUEDES (CÓDIGO 46942)	SANDRA LEIKO KAMÓI

PORTARIA Nº 359/2015-SG/DRA

O Coordenador da Juventude **TIAGO SOARES DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do memorando nº 151/2015-CJ,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 188/2015-SG/DRA, que designou a servidora **Erika Gomes de Oliveira** (código 48248), para exercer as funções de **Gerência**

Administrativa (274-86), lotada na CJ00.01.

PORTARIA Nº 360/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

1 – Portaria nº 95/2013-SG/DRA, **Noeli Iara Moreni Oliveira** (código 16592), **Gerência Técnica** (273-50), SAM01.04,

2 – Portaria nº 54/2011-SG/DRA, **Marcos Antonio Cestari** (código 9951), **Gerência II** (276-187), SAM01.01.03.

PORTARIA Nº 361/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 181 e 183/2015-DTCMP,

SUSTA a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos servidores designados para as referidas funções**,** conforme segue:

PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)

1- PORTARIA: 486/2014-SG/DRA

NOME: LILIAN DA COSTA GIOIA (CÓDIGO 39854)

DATA: 28.09.2015

VICE-DIRETOR (A)

2- PORTARIA: 73/2010-SE

NOME: ANA PAULA CIRINO BENEVIDES (CÓDIGO 33744)

DATA: 12.09.2015

PORTARIA Nº 362/2015-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 5GB-006/100/13,

RESOLVE:

Sustar os efeitos da Portaria nº 249/2015-SG/DRA, que cedeu as servidoras para o Sub Grupamento de Bombeiros de Guarulhos, conforme segue:

Conceição Aparecida Pina Alves de Freitas (código 22691)

Neuci Francisco Dias (código 20986).

PORTARIA Nº 363/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei nº 6.058/2005, Portaria nº 48/2013-SE e o que consta do memorando nº 182/2015-DTCMP,

DESIGNA a contar de 23.09.2015, a servidora **Adriana Yalenti Piassentini** (código 45740) (5862), para desempenhar em substituição, as atividades de **Diretor (a) de Escola**, Tabela III-B, Grau A, ref. 6, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, junto à EPG Monica Aparecida Moredo, no impedimento de Juliana Soares de Moraes Costa, sustando-se a Portaria nº 301/2015-SG/DRA.

PORTARIA Nº 364/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Elisa Cristina Pereira Blanco Barreiro (código 22988) (15);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-50), SAM01.04;

Decorrência: sustação da designação de Noeli Iara Moreni Oliveira, sustando-se a Portaria nº 712/2011-SG/DRA.

2 – Alessandra Gomes Pereira Marques (código 24205) (186);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-10), SAM00.01;

Decorrência: sustação da designação de Elisa Cristina Pereira Blanco Barreiro, sustando-se a Portaria nº 54/2011-SG/DRA.

3 – Tânia Regina Rissato Ranieri (código 21783) (186);

Para: Gerência I (GG1) (275-181), SAM05.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Alessandra Gomes Pereira Marques.

4 – Cesar Augusto Barbosa Alves (código 35490) (5961);

Para: Gerência II (GG2) (276-187), SAM01.01.03;

Decorrência: sustação da designação de Marcos Antonio Cestari, sustando-se a Portaria nº 54/2011-SG/DRA.

5 – Walter Gomes Pereira (código 38627) (5961);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-47), SAM01.05.05.01;

Decorrência: sustação da designação de Cesar Augusto Barbosa Alves.

PORTARIA Nº 365/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 80/2014-SE e o que consta do memorando nº 184/2015-DTCMP,

DESIGNA a contar de 12.09.2015, o servidor **Robson Carlos dos Santos** (código 32777) (5874), para desempenhar as atividades de **Vice-Diretor (a) de Escola, Tabela III-B, Grau B, ref.6**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Castro Alves, sustando-se a Portaria nº 143/2015-SG/DRA.

PORTARIA Nº 366/2015-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos e o que consta do ofício nº 142/2015-GP,

RESOLVE:

CEDER até 31.12.2015, com prejuízo de seus vencimentos, à Câmara Municipal de Guarulhos, o servidor **Jose Edson Almeida Ferreira** (código 52017) (5961).

PORTARIA Nº 367/2015-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos,

RESOLVE:

Ceder até 31.12.2015, sem prejuízo de seus vencimentos, à 279ª Zona Eleitoral de Guarulhos, o servidor **Thiago Evangelista Romão** (código 58715) (5939).

PORTARIA Nº 368/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal do Trabalho **JOSE MESSIAS ROSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 193/2015-SR,

DESIGNA

Servidor (a): Junior Sousa Dias (código 54228) (5939);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-108), lotado na SR00.03.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Ana Paula Riganelli de Ávila.

ERRATAS

Retificação do Decreto nº. 32.904 - de 24/09/15, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 047/2015 – GP, de 25/09/2015, conforme segue:

Em, 24 de Setembro de 2015.

DECRETO Nº 32904

Onde se lê:

"...

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7.603/2010;

..."

Leia-se:

"...

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7.603/2010;

..."

Retificação do Decreto nº. 32.905 - de 24/09/15, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 047/2015 – GP, de 25/09/2015, conforme segue:

Em, 24 de Setembro de 2015.

DECRETO Nº 32905

Onde se lê:

"...

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.314/2013;

..."

Leia-se:

"...

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.314/2013;

..."

Solicitamos a retificação do Decreto nº. 32.917 - de 24/09/15, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 047/2015 – GP, de 25/09/2015, conforme segue:

Em, 24 de Setembro de 2015.

DECRETO Nº 32917

Onde se lê:

"...

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 59.082/2009;

..."

Leia-se:

"...

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 59.082/2009;

..."

Solicitamos a retificação do Decreto nº. 32.919 - de 24/09/15, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 047/2015 – GP, de 25/09/2015, conforme segue:

Em, 24 de Setembro de 2015.

DECRETO Nº 32919

Onde se lê:

"...

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.943/2010;

..."

Leia-se:

"...

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.943/2010;

..."

Solicitamos a retificação do Decreto nº. 32.921 - de 24/09/15, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 047/2015 – GP, de 25/09/2015, conforme segue:

Em, 24 de Setembro de 2015.

DECRETO Nº 32921

Onde se lê:

"...

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.942/2010;

..."

Leia-se:

"...

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.942/2010;

..."

O Zoológico de Guarulhos é um grande programa de lazer e conhecimento.

Rua Dona Glória Pagnoncelli, 344 - Jd. Rosa de França- Guarulhos - SP
Terça-feira a domingo das 9 às 17h
mais informações: www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico

PREFEITURA DE GUARULHOS

Chefs

Fazer alimentação escolar no capricho é o maior orgulho que elas têm.

As crianças de Guarulhos recebem, todos os dias, refeições balanceadas e saborosas, preparadas por cozinheiras que gostam muito do que fazem. São mais de 116 mil refeições diárias, de qualidade, servidas nas escolas municipais. Todas com um tempero muito especial: carinho.

PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 015, de 23/09/2015

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 184 da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 4.037 e 4.156 de 2015, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizados na Câmara de Vereadores conforme segue:

ARMANDO GOMES DE MATOS
Secretário Municipal
SEAL

Projeto de Lei nº 4.037/2015

INSTITUI O ENTREPOSTO DE PEIXES ORNAMENTAIS E ARTIGOS CORRELATOS DE GUARULHOS, FIXA NORMAS GERAIS PARA O SEU FUNCIONAMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei institui o Entreposto de Peixes Ornamentais e de Artigos Correlatos de Guarulhos com a finalidade de promover, de forma exclusiva, à venda no varejo de peixes ornamentais e artigos correlatos à atividade.

Art. 2º Para o disposto nesta Lei considera-se:

I - Peixe ornamental: é a designação dada em aquariofilia às espécies de peixes que são selecionadas pela exuberância das suas cores e formas e pela facilidade de manutenção em cativeiro;

II - Artigos correlatos e acessórios: aquários, bombas, filtros, painéis para aquários, luminárias, enfeites para decoração de aquários, aquecedores, rações, produtos para higienização, proteínas, vitaminas, plantas aquáticas, musgos e acessórios para a prática de aquarismo.

Art. 3º O exercício da atividade disposta nesta Lei somente poderá ser realizado mediante ato administrativo do Termo de Permissão de Uso expedido pela autoridade competente.

Art. 4º A Permissão de Uso será remunerada e concedida a título precário e poderá ser revogada pelo poder público outorgante a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem direito a qualquer indenização por parte da municipalidade.

Art. 5º A permissão de uso de que trata esta Lei será expedida a pessoas físicas ou jurídicas, produtoras ou não, de qualquer região do país, desde que cumpram criteriosamente os preceitos da legislação pertinente.

Art. 6º O regulamento desta Lei disporá sobre os documentos necessários ao pedido de concessão, de renovação e de transferência para obtenção do Termo de Permissão de Uso e também sobre as regras relativas aos locais e horários para as suas atividades.

Art. 7º É proibido ao permissionado:

I - adulterar, rasurar ou emprestar, a qualquer título, documentos emitidos pela Administração Pública e necessários ao exercício de suas atividades;

II - proceder com indisciplina ou descaso, ou exercer suas atividades em estado de embriaguez ou drogado;

III - envolver-se, promover, bem como atentar contra a disciplina interna e externa no entreposto;

IV - comercializar produtos diferentes dos que constem de sua autorização;

V - desacatar as instruções da fiscalização, bem como comportar-se de maneira desrespeitosa com o público e demais expositores;

VI - promover apregoamento e/ou utilizar-se de palavras de baixo calão e/ou expressões ofensivas ao decoro público;

VII - colocar os itens comercializados fora dos limites do espaço autorizado;

VIII - praticar a comercialização fora dos horários permitidos e estabelecidos em regulamento;

IX - desobedecer ao posicionamento estabelecido pela fiscalização, na localização de seu espaço;

X - veicular qualquer propaganda e/ou publicidade nos equipamentos, bem como na área livre do Entreposto de Peixes Ornamentais.

Art. 8º Verificada a infração ao disposto nesta Lei, os infratores ficarão sujeitos as seguintes sanções administrativas:

I - notificação preliminar;

II - multa;

III - suspensão temporária da atividade;

IV - revogação definitiva da permissão de uso;

V - cassação da permissão de uso.

Art. 9º As multas por infração à legislação pertinente a esta atividade de comércio e serviços terão seus valores fixados em múltiplos da Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG e, no caso de sua extinção, pelo título que venha a substituí-la ou a ser criado e serão graduadas através de Decreto.

Art. 10. A pena de suspensão temporária de funcionamento será aplicada pelo Diretor de Departamento responsável pelas ações fiscalizatórias pertinentes as atividades econômicas, ao infrator, com o prazo mínimo de dez e máximo de noventa dias, observando-se:

I - primeira suspensão, dez dias;

II - no caso de reincidência, trinta dias;

III - no caso de segunda reincidência, noventa dias.

Parágrafo único. Verifica-se a reincidência quando o infrator pratica uma infração depois da decisão administrativa definitiva que o tenha apenado por qualquer infração prevista nesta Lei.

Art. 11. A penalidade de cassação da permissão de uso será aplicada quando:

I - não renovar a matrícula no prazo previsto em Decreto;

II - estiver em débito com os tributos devidos à Municipalidade;

III - mantiver indisciplina, turbulência ou embriaguez habitual;

IV - desrespeitar o público e desacatar as ordens da fiscalização municipal, quando do cumprimento da legislação;

V - resistir à execução do ato legal, mediante violência ou ameaça ao agente fiscalizador;

VI - ser reincidente pela terceira vez.

Art. 12. Os infratores que sofrerem as sanções administrativas previstas nesta Lei deverão em sua defesa observar os trâmites administrativos e os prazos recursais estabelecidos no Título III, da Lei nº 3.573, de 3 de janeiro de 1990.

Art. 13. A permissão de uso do espaço público para comercialização de peixes, rações ou artigos correlatos à atividade de aquicultura gerará cobrança de taxas e preços públicos, apurados e lançados conforme as disposições relativas ao crédito tributário e observados os critérios gerais fixados por Lei, enquanto perdurar a atividade no local, podendo ser aplicadas isoladas ou conjuntamente, nos termos das normas vigentes.

Parágrafo único. A cobrança dos preços públicos e de taxas decorrentes da permissão de uso não exclui o pagamento de outros tributos correlatos à atividade.

Art. 14. Ficam mantidas as permissões de uso já concedidas aos participantes da Feira de Peixes Ornamentais até a edição desta Lei.

Parágrafo único. Os permissionados dispostos no *caput* deste artigo deverão se adequar às regras estabelecidas nesta Lei no prazo de noventa dias, sob pena de revogação da permissão de uso concedida anteriormente.

Art. 15. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Urbano estabelecer e aplicar as regras para o cadastramento, organização, expedição das permissões de uso e fiscalização do Entreposto de Peixes Ornamentais e de Artigos Correlatos.

Art. 16. O Entreposto de Peixes Ornamentais e de Artigos Correlatos de Guarulhos observará as diretrizes desta Lei e do Código de Posturas do Município, instituído pela Lei nº 3.573, de 3 de janeiro de 1990.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados da data da sua publicação.

Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.636, de 20 de dezembro de 2000.

Guarulhos, 16 de setembro de 2015.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador
PROF. JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que institui o ENTREPOSTO DE PEIXES ORNAMENTAIS E ARTIGOS CORRELATOS DE GUARULHOS, fixa normas gerais para o seu funcionamento e dá providências.

A Lei Municipal nº 5.636, de 20 de dezembro de 2000, que oficializou a Feira de Peixes Ornamentais e Artigos Correlatos na Vila Zamataro, realizada na Central de Abastecimento Dr. Horácio de Almeida - Parque Cecap, instituiu o exercício das atividades no local, porém não contemplou normas para a ordenação, permissão de uso, regularização e critérios de cumprimento das exigências cabíveis ao exercício da atividade comercial de venda e serviços.

Dessa maneira, a presente propositura institui o Entreposto de Peixes Ornamentais e Artigos Correlatos de Guarulhos, regulamenta o seu funcionamento e dispõe sobre a permissão de uso de espaço público para este fim, que poderá a qualquer momento ser extinta por expressa necessidade do poder público.

O interessado/permissionário, obrigatoriamente, deverá manter a documentação atualizada frente aos órgãos reguladores da atividade pretendida, atendendo na íntegra as normas sanitárias e ambientais das esferas municipal, estadual e federal.

A propositura determina, ainda, à Secretaria de Desenvolvimento Urbano as competências quanto ao cadastramento, organização, expedição das permissões de uso e fiscalização da atividade econômica objeto desta Lei.

Estabelece a necessidade da regulamentação dos critérios técnicos a serem atendidos pelos interessados; fixa a cobrança de tributos inerentes ao exercício da atividade e à utilização do espaço público, e dispõe sobre multas e as penalidades aplicáveis à matéria.

Por fim, assegura a continuidade da atividade aos permissionários já autorizados, estabelecendo a obrigatoriedade de se adequarem às novas normas, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da promulgação da Lei.

De todo o exposto, a Lei nº 5.636, de 2000, deverá ser revogada considerando a necessidade de atualização da legislação e da normatização da atividade prevista no incluso Projeto de Lei.

Assim, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**, nos termos do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 16 de setembro de 2015.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS
RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: VALLEBELLA PARTICIPAÇÕES LTDA
Objeto: Locação do imóvel sito a Av. Tiradentes nº 2.140, Vl. São Jorge, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação da Sede da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
Contrato Nº: 002705/2015-CL
Processo Nº: 31950/2015
Data da Assinatura: 15/09/2015
Valor: O preço do aluguel mensal é de R$ 11.715,00 (onze mil, setecentos e quinze reais).
Prazo: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento
Recurso Orçamentário: 2610.0812200132.085.01.110000.339039.000.
Coordenadora de Políticas para as Mulheres

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Espécie: Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 010205/2014-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e VALLEBELLA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: Por este e na melhor forma de direito, a Locatária com anuência do Locador, e consoante os documentos acostados ao processo administrativo, retifica o Contrato de Locação celebrado, para o fim de constar que a cláusula "1.1", a partir de 01/01/2015, passará a ter a seguinte redação:

1.1. LOCADOR: VALLEBELLA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.818.685/0001-67, com sede à Rodovia SP/127 km 205, Bairro dos Camilos, Capão Bonito/SP, CEP 18.300-000, Caixa Postal 100, representada por seus sócios, o Sr. **ERNESTO IANNONI**, italiano, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RNE W588499-4 – SE/DPMAF e do cartão de identificação de contribuintes CPF nº 037.679.908-06 e a Sra. **DANIELLA IANNONI**, menor, brasileira, solteira, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 35.940.141-7 e do Cartão de identificação de contribuintes CPF nº 372.916.258-66, representada por seu genitor **MARCO OLIVEIRA IANNONI**, ambos residentes e domiciliados a Rua Libânio José Antonio n° 50 – Apto. 21-B, Vila Lanzara, CEP 07115-040, Guarulhos/SP, neste ato representada pela Administradora **MARIANO ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA-ME,** por seus Procuradores **DR. JOÃO MARIANO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG n° 3.554.590-7 e do cartão de identificação de contribuintes CPF n° 267.167.208-04, inscrito na OAB/SP sob n° 103.369 e **DRA. TAIS MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, advogada, portado da cédula de identidade RG n° 41.865.905-9 e do cartão de identificação de contribuintes CPF n° 319.352.168-05, inscrito na OAB/SP sob n° 322.046, ambos com escritório localizado a Rua Santa Filomena n° 30, Jardim Nova Esperança, Jacareí/SP, CEP 12.324-700.

Data de Assinatura: 14/09/2015
Processo Administrativo nº 35938/2009
Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública

RESUMO DE CONTRATO

Locatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: SANDRA DE SOUZA CASTRO FERREIRA
Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Minnie Ida Permam nº 218, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação do Arquivo Municipal
Contrato Nº: 002905/2015-CL
Processo Nº: 28972/2015
Data da Assinatura: 16/09/2015
Valor: O preço do aluguel mensal é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento
Recurso Orçamentário: 1110.0412200332.135.01.110000.339036.000.
Secretaria de Administração e Modernização

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público a desistência da vaga de estágio na área de Pedagogia, pelas Sras. **Ariane Pires, Kassia Amaral Moreira e Camila Rodrigues dos Santos**, convocadas através dos Editais nº 74 e 76/2015-SAM**.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95/2015 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2015-SAM01, Processo nº 37.424/2015 e Requisição nº 95/2015-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Pedagogia** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 06/2015-SAM01.

140º Simone Jose Lara da Silva,
141° Herika da Silva Gerico,
142º Paula Valeria de Oliveira Modesto,

devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca o servidor abaixo relacionado, para comparecer, junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhista - SAM01.07 do Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, para fins de regularização funcional, sob pena de dispensa na forma da legislação vigente.

- GLEY JOAQUIM FONSECA DOS SANTOS (CODIGO 53.262)

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

"**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS EM 24/09/2015:**
57523/2015 – Laerte de Almeida Campos;
57315/2015 – Edson Ferreira do Nascimento;

PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO EM 25/09/2015:
60424/2014 – João Marcelo Nunes de Paula. "

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 31736/1987, 8124/1993 e 8154/1995.
EMPENHO: 3227/2015.
OBJETO: Despesas cartorárias com emolumentos.
VALOR: R$ 1.926,42 (mil novecentos e vinte seis reais e quarenta e dois centavos).
EXIGIBILIDADE: 25/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, posto que o Cartório oferece serviços de apoio indispensáveis à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 22741/1979, 1227/1985, 1912/1985, 1915/1985, 17378/1986, 16149/1991 e 20613/2008.
EMPENHO: 3228/2015.
OBJETO: Despesas cartorárias com emolumentos.
VALOR: R$ 2.818,43 (dois mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).
EXIGIBILIDADE: 18/09 e 25/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, posto que o Cartório oferece serviços de apoio indispensáveis à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

A.F. Comércio de Lanches e Rotisserie LTDA – ME
CONTRATO/PEDIDO: 2511/2014.
EMPENHO: 6071/2015.
OBJETO: Serviços de kits lanche.
VALOR: R$ 4.478,70 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), NF. 94.
EXIGIBILIDADE: 20/09/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço se faz necessária, pois se trata de fornecimentos de kit lanches aos Guardas Civis Municipais.

Abianto Valdevino Leite
CONTRATO/PEDIDO: 286/2015.
EMPENHO: 15050/2015.
OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural.
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Agrodap Comércio e Serviços Ambientais LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 27711/2014.
EMPENHO: 9115/2015.
OBJETO: Aquisição de grama.
VALOR: R$ 19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarenta reais), NF. 152.
EXIGIBILIDADE: 17/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à manutenção de parques praças e áreas verdes.

Alberto Dias de Sousa
CONTRATO/PEDIDO: 273/2015.
EMPENHO: 14757/2015.
OBJETO: Apresentação artística.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para Atividade Cultural no Bairro de Bonsucesso, no dia 30 de agosto de 2015.

Alfaplan Assessoria e Consultoria LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 51201/2014.
EMPENHOS: 1503/2015 e 1504/2015.
OBJETO: Prestação de serviços para desenvolvimento e realização de programa de formação e aperfeiçoamento para gestores da educação, servidores, técnicos, assessores e dirigentes.
VALOR: R$ 46.047,50 (quarenta e seis mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 18.
EXIGIBILIDADE: 02/10/2015.
JUSTIFICATIVA: Aprimoramento da gestão das unidades escolares, através do trabalho em equipe, da autonomia, da responsabilização e da gestão dos processos administrativos, compreendendo a elaboração de cursos, de recursos técnicos, metodológicos e didáticos, e, desenvolvimento das aulas para os servidores da Secretaria de Educação.

América Net LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 40801/2014.
EMPENHOS: 1416/2015 e 1423/2015.
OBJETO: Serviços de telecomunicações (interligação a rede corporativa através de links de telecomunicações).
VALOR: R$ 233.075,47 (duzentos e trinta e três mil e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 930014.
EXIGIBILIDADE: 08/10/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação é fundamental para a gestão da Secretaria de Educação e de diversas unidades escolares, principalmente no sistema de Gestão Escolar, permitindo comunicação de dados rápida e instantânea, visando a garantia de oportunidade de acesso à educação de forma integral e completa às crianças de nossa rede de ensino, além de atender aos anseios da sociedade, as metas do Governo Federal para a Educação e prestação de contas aos órgãos fiscalizadores.

Apex do Brasil Comunicação Visual LTDA-ME
CONTRATO/PEDIDO: 22611/2014.
EMPENHOS: 11973/2015 e 12846/2015.
OBJETO: Aquisição de adesivos para totens e para painéis de abrigos de pontos de ônibus.
VALOR: R$ 799,32 (setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) referente a recursos vinculados - FMTT, NFs. 2397 e 2402.
EXIGIBILIDADE: 25/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais devido à

informação passada aos munícipes e a sinalização para a fácil compreensão do mesmo.

Benedito Flauzino
CONTRATO/PEDIDO: 284/2015.
EMPENHO: 15012/2015.
OBJETO: Apresentação musical da "Companhia de Reis Estrela do Oriente".
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi Indispensável, para apresentação musical da "Companhia Reis Estrela do Oriente", na atividade cultural no bairro de Bonsucesso.

Carlos Roberto Marques Ferreira
CONTRATO/PEDIDO: 282/2015.
EMPENHO: 15015/2015.
OBJETO: Apresentação artística de "Roberto Diamanso".
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para apresentação artística do artista "Roberto Diamanso", na Atividade Cultural no bairro de Bonsucesso.

Casa da Merenda Comércio de Alimentos LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 22211/2014.
EMPENHOS: 7296/2015 e 10665/2015.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 22.424,40 (vinte dois mil quatrocentos e vinte quatro reais e quarenta centavos), NFs. 11078, 11080 e 11081.
EXIGIBILIDADE: 29/07/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade uma vez que a empresa forneceu os itens que foram utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Centro Terapêutico Ibanez Lattanzio LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18045/2014.
EMPENHO: 15880/2015.
OBJETO: Serviços prestados no tratamento de dependência de substâncias psicoativas.
VALOR: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 1334 e 1386.
EXIGIBILIDADE: 17/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento desse serviço causaria enormes transtornos, tendo em vista ser um pagamento indenizatório, em que os serviços já foram prestados.

Comercial Carpam LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 27211/2014.
EMPENHO: 13942/2015.
OBJETO: Fornecimento de material de construção.
VALOR: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), NFs. 20791, 20792, 20793, 20794, 20795, 20805, 20806, 20807, 20808, 20820, 20824, 20826 e 20827.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O material solicitado (areia) destina-se ao uso do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo Município.

Comercial Ecomix EIRELI ME
CONTRATO/PEDIDO: 07/2015.
EMPENHO: 3657/2015.
OBJETO: Aquisição de copos descartáveis.
VALOR: R$ 762,30 (setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados – Ministério do Trabalho e Emprego, NF. 472.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais em questão, que serão utilizados pelos servidores e munícipes que utilizam o CIET.

D A & Associados Publicidade Multicomunicação LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 14101/2015.
EMPENHOS: 8443/2015 e 8444/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade.
VALOR: R$ 519.058,44 (quinhentos e dezenove mil e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo R$ 506.429,44 (quinhentos e seis mil quatrocentos e vinte nove reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos Próprios, R$ 12.629,00 (doze mil seiscentos e vinte nove reais), referente a recursos vinculados – FMTT, NFs. 339, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 362, 373, 385, 447, 457, 473, 476, 480, 481, 499, 544, 546, 555, 558, 559, 560, 561, 562, 564, 565, 567, 571, 574, 588, 589, 590, 597, 612, 625 e 632.
EXIGIBILIDADE: 30/06, 14/07 15/07, 31/07 e 01/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Este pedido justifica-se em face da necessidade urgente de informar a população sobre campanhas de interesse publico feitas pela prefeitura em áreas fundamentais como saúde publica, educação entre outras.

Dantek Com. Imp. de Equip. Para Microfilmegem, Assist e Manut. LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 21801/2013 e 30301/2013.
EMPENHO: 1137/2015 e 1999/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de 2 equipamentos novos, lacrados de fábrica.
VALOR: R$ 7.507,59 (sete mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), NFs. 2748, 2755 e 3527.
EXIGIBILIDADE: 10/09 e 25/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O serviço em questão refere-se a locação de 2 equipamentos novos, lacrados de fábrica, e sua falta prejudicaria as atividades desenvolvidas pelo município.

Dinael Firmino Máximo
CONTRATO/PEDIDO: 270/2015.
EMPENHO: 14751/2015.
OBJETO: Apresenta artística da dupla "Zé Claudino e Dinael".
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para Atividade Cultural no Bairro de Bonsucesso, no dia 30 de agosto de 2015.

Drogaria Vila Ré LTDA
CONTRATOS/PEDIDOS: 537/2015 e 552/2015.
EMPENHOS: 12801/2015 e 12783/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 794,30 (setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 8291 e 8292.
EXIGIBILIDADE: 19/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Edilio Sotero de Souza
CONTRATO/PEDIDO: 272/2015.
EMPENHO: 14756/2015.
OBJETO: Apresenta artística da dupla "Cido Ferreira e Capixaba".
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para Atividade Cultural no Bairro de Bonsucesso, no dia 30 de agosto de 2015.

Eletro Terrível LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 10/2015.
EMPENHO: 13520/2015.
OBJETO: Fornecimento de lâmpada fluorescente.
VALOR: R$ 626,00 (seiscentos e vinte seis reais), NF. 47450.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O material solicitado será utilizado na execução de várias obras a serem executadas em vários pontos do Município, visando o atendimento de uma das etapas do trabalho de Departamento de Desenvolvimento Habitacional.

Elevadores Villarta LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 3501/2010.
EMPENHOS: 840/2015 e 13540/2015.
OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.
VALOR: R$ 1.060,00 (mil e sessenta reais), NFs. 105864 e 106789.
EXIGIBILIDADE: 25/08 e 25/09/2015.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços com fornecimento de peças é essencial, pois se trata de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores localizados no prédio da Secretaria de Finanças.

EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas
CONTRATO/PEDIDO: 22101/2015.
EMPENHO: 13560/2015.
OBJETO: Serviços de engenharia e elaboração de laudo e parecer técnico relacionados ao sinistro ocorrido no prédio que abriga a Secretaria de Assuntos Jurídicos.
VALOR: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), NF. 13032.
EXIGIBILIDADE: 23/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Justificamos que o pagamento è essencial para evitar atrasos prevalecendo assim o interesse público.

Ernestino Pedro da Silva
CONTRATO/PEDIDO: 283/2015.
EMPENHO: 15016/2015.
OBJETO: Apresentação musical da "Companhia de Santos Reis Estrela Dalva", na atividade cultural no bairro de Bonsucesso.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para apresentação musical da "Companhia de Santos Reis Estrela Dalva", na atividade cultural no bairro de Bonsucesso, serviços prestados no dia 30 de Agosto de 2015.

Flavio Aniceto dos Santos
CONTRATO/PEDIDO: 40401/2014.
EMPENHO: 1437/2015.
OBJETO: Serviços técnicos de assessoria visando a elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos e ações da política municipal para a rede de pontos de cultura e implantação do pontão de cultura.
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
EXIGIBILIDADE: 19/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados pelo profissional foram indispensáveis para realização de serviços junto à Secretaria de Cultura, na elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos e ações da política municipal para a rede de pontos de Cultura e implantação do pontão de Cultura.

Fundação Faculdade de Medicina
CONTRATO/PEDIDO: 8802/2012.
EMPENHO: 2715/2015.
OBJETO: Execução de exames laboratoriais.
VALOR: R$ 3.342,44 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde. NF. 279631.
EXIGIBILIDADE: 02/10/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Gasball Armazenadora e Distribuidora LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 43501/2014.
EMPENHOS: 2982/2015.
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.
VALOR: R$ 52.544,08 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 20631 e 20635.
EXIGIBILIDADE: 08/10/2015.
JUSTIFICATIVA: a interrupção no fornecimento do produto poderá interferir no desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar.

Guarani Material para Construção LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 25411/2014.
EMPENHO: 13945/2015.
OBJETO: Aquisição de material para construção.
VALOR: R$ 2.902,50 (dois mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos), NF. 51721.
EXIGIBILIDADE: 26/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Serviços Públicos, para a conservação e execução de obras em todo município.

Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 12/2015 e 15311/2015.
EMPENHOS: 12500/2015, 13505/2015 e 13827/2015.
OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.
VALOR: R$ 46.404,05 (quarenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e cinco centavos) sendo, R$ 44.492,40 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) referente a recursos próprios e R$ 1.911,65 (mil novecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) referente a recursos vinculados – FMTT, NFs. 53479, 53530, 53531, 53931 e 53932.
EXIGIBILIDADE: 16/09, 23/09, 30/09 e 01/10/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial na alimentação dos funcionários da Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Habitação e Secretaria de Transporte e Trânsito, garantindo assim a melhoria nas condições de trabalho. Sua falta acarretaria em prejuízos nas condições de trabalhos dos servidores destas Secretarias.

H Print Reprografia e Automação de Escritórios LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 24223/2012.
EMPENHO: 15791/2015.
OBJETO: Locação de impressora, incluindo instalação, manutenção com reposição de peças e suprimentos.
VALOR: R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais), NF. 10874.
EXIGIBILIDADE: 11/09/2015.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, na execução de suas atividades administrativas e de atendimento, na organização de documentos, propiciando agilidade nos serviços prestados à população.

Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 294/2015 e 503/2015.
EMPENHOS: 12300/2015 e 12775/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 2.852,42 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 7403 e 52724.
EXIGIBILIDADE: 08/09 e 09/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Ideal Rúpolo Móveis LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 02/2015.
EMPENHOS: 1943/2015 e 1944/2015.
OBJETO: Aquisição de mobiliários diversos.
VALOR: R$ 28.140,48 (vinte oito mil cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 4722.
EXIGIBILIDADE: 25/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a aquisição deste tipo de mobiliário, para dar condições de funcionamento aos novos equipamentos escolares, bem como as unidades já existentes.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 6601/2012 e 32201/2014.
EMPENHOS: 1780/2015 e 3014/2015
OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado e impressão do diário oficial.
VALOR: R$ 35.637,50 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
EXIGIBILIDADE: 02/10 e 05/10/2015.
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º a 20º - item III da Lei Federal 8.666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

Indústria e Comércio de Panificação Rosa de Ouro LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 9701/2014.
EMPENHOS: 5541/2015 e 5543/2015.
OBJETO: Fornecimento de kits lanches.
VALOR: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 32.
EXIGIBILIDADE: 10/09/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para atender a demanda de eventos da Secretaria de Educação.

Jair Bueno dos Santos
CONTRATO/PEDIDO: 267/2015.
EMPENHO: 14761/2015.
OBJETO: Contratação da dupla "Dalan & Bueno", para apresentação artístico musical em atividade cultural.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável à Secretaria de Cultura, para apresentação artístico musical da dupla "Dalan e Bueno" na atividade cultural do Bairro de Bonsucesso.

João de Deus da Silva
CONTRATO/PEDIDO: 271/2015.
EMPENHO: 14754/2015.
OBJETO: Apresenta artística da dupla "João de Deus e Dorai".
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para apresentação musical na atividade cultural no bairro Bonsucesso, serviços prestados no dia 30 de Agosto de 2015.

José Antonio Pereira
CONTRATO/PEDIDO: 269/2015.
EMPENHO: 14759/2015.
OBJETO: Apresenta artística da dupla "Zé Antônio e Ana Lúcia".
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para apresentação musical na atividade cultural no bairro Bonsucesso, serviços prestados no dia 30 de Agosto de 2015.

José Cirilo Rosa
CONTRATO/PEDIDO: 281/2015.
EMPENHO: 15013/2015.
OBJETO: Apresentação artístico musical da "Companhia de Santos Reis Estrela Guia" em atividade cultural.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis à Secretaria de Cultura para apresentação artístico musical da "Companhia de Santos Reis Estrela Guia", na atividade cultural do bairro Bonsucesso, serviços prestados no dia 30 de agosto de 2015.

JR Ótica Regina LTDA – EPP
CONTRATOS/PEDIDOS: 314/2015.
EMPENHO: 8141/2015.
OBJETO: Fornecimento de óculos de lentes acrílicas.
VALOR: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 9.
EXIGIBILIDADE: 31/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

JSF Serviços de Transportes Serviços e Locações LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 16301/2015.
EMPENHO: 9052/2015.
OBJETO: Locação de caminhões com condutores habilitados.
VALOR: R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), NF. 278.
EXIGIBILIDADE: 02/08/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial, pois os caminhões serão utilizados na manutenção de parques e áreas de lazer.

Links & Print Soluções em Impressões LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 17101/2013.
EMPENHO: 2716/2015.
OBJETO: Impressão e postagem de cartas e aviso de parcelas em atraso de IPTU.
VALOR: R$ 2.225,39 (dois mil duzentos e vinte cinco reais e trinta e nove centavos), NF. 2938.
EXIGIBILIDADE: 25/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O pagamento dos serviços é necessário para a melhoria contínua da gestão da receita imobiliária do município.

Linkcon LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 1601/2014.
EMPENHO: 8984/2015.
OBJETO: Serviços de manutenção corretiva de hardware e suporte técnico em Software.
VALOR: R$ 48.797,84 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), NFs. 1046 e 1075.
EXIGIBILIDADE: 26/09 e 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Serviços de manutenção corretiva de hardware e suporte técnico em Software, a interrupção prejudicaria as atividades desenvolvidas.

Lucfe Serviços Urbanos EIRELI - ME
CONTRATO/PEDIDO: 17601/2015.
EMPENHO: 12797/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de agentes de portaria, vigia e recepção.
VALOR: R$ 14.916,67 (quatorze mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), NF. 15.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O pagamento em questão se trata de despesa inadiável e imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais de interesse público, especialmente pela natureza da prestação, peculiaridades do contrato e tratar-se de empresa destinada, entre outros, de Serviços Especiais de Portaria, no escopo de garantir a segurança dos servidores e do prédio da Secretaria de Finanças, do contrário, a ausência do pagamento poderá acarretar interrupção dos serviços e gerar prejuízos irremediáveis.

Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 516/2015.
EMPENHO: 12755/2015.
OBJETO: Fornecimento de Milgamma.
VALOR: R$ 5.032,80 (cinco mil e trinta e dois reais e oitenta centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 117192.
EXIGIBILIDADE: 05/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Marcelo dos Santos Barbosa-EPP
CONTRATO/PEDIDO: 21501/2015.
EMPENHO: 12764/2015.
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiro.
VALOR: R$ 1.899,80 (mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), NF. 11490.
EXIGIBILIDADE: 27/09/2015.
JUSTIFICATIVA: A Aquisição é essencial á alimentação e á complementação nutricional dos diversos animais do plantel.

Mariana Maria Lima Silva
CONTRATO/PEDIDO: 278/2015.
EMPENHO: 14750/2015.
OBJETO: Apresentação musical do grupo indígena "Arte Nativa".
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para apresentação musical na atividade cultural no bairro de Bonsucesso.

Marly Morales Massa - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 262/2015
EMPENHO: 13872/2015.
OBJETO: Apresentação artístico musical com realização de show com vários artistas.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), NF. 4.
EXIGIBILIDADE: 23/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados foram indispensáveis para apresentação artístico musical de bandas em atividade cultural no bairro de Porto da Igreja.

Mendes & Freitas Logística LTDA – EPP
CONTRATO/PEDIDO: 7601/2015 e 16901/2015.
EMPENHOS: 4490/2015 e 9819/2015.
OBJETO: Locação de transporte ambulatorial de pacientes com condutores devidamente habilitados.
VALOR: R$ 167.098,18 (cento e sessenta e sete mil e noventa e oito reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 764 e 765.
EXIGIBILIDADE: 07/10/2015.
JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido a pacientes do SUS para consultas e exames e a falta do serviço acarretaria em prejuízos a esses pacientes.

Nec Latin América SA
CONTRATO/PEDIDO: 27501/2013.
EMPENHOS: 5638/2015, 5639/2015, 5640/2015, 5641/2015, 5643/2015, 5644/2015, 5645/2015 e 5647/2015.
OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo troca de peças dos sistemas PABX.
VALOR: R$ 60.625,79 (sessenta mil seiscentos e vinte cinco reais e setenta e nove centavos) sendo, R$ 34.681,07 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos) referente a recursos próprios, R$ 6.767,12 (seis mil setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, R$ 17.261,97 (dezessete

mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde e R$ 1.915,63 (mil novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos) referente a recursos vinculados – FMTT, NFs. 78474 e 78475.
EXIGIBILIDADE: 25/05/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria da Saúde e ao Departamento de Informática e Telecomunicação, pois se trata de manutenção corretiva nas centrais telefônicas DDRs nas diversas unidades da Prefeitura, e sua falta implicaria em diversos transtornos, colocando em risco de operação a comunicação telefônica das unidades.

Nevada Rent a Car LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 29301/2014, 3/2015 e 5011/2015.
EMPENHOS: 2266/2015, 6141/2015, 6238/2015 e 6902/2015.
OBJETO: Locação de veículos leves, com manutenção por conta da contratada e combustível por conta do contratante.
VALOR: R$ 10.930,00 (dez mil novecentos e trinta reais), NFs. 556, 609, 611 e 654.
EXIGIBILIDADE: 12/08, 09/09, 11/09 e 25/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de aluguel de carros são essenciais para atender às atividades desenvolvidas pela Secretaria do Governo Municipal e Secretaria de Finanças, para atender as demandas das respectivas secretarias.

Nivaldo Gomes da Cunha
CONTRATO/PEDIDO: 289/2015.
EMPENHO: 15029/2015.
OBJETO: Apresentação musical do artista "Fubá de Taperoá", na atividade Cultural no bairro Macedo, serviços prestados no dia 30 de agosto 2015.
VALOR: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Cultura para garantir a apresentação artístico musical do artista "Fuba de Taperoá", em atividade cultural no bairro Macedo.

Nova Prana – Colégio Inclusivo LTDA ME
CONTRATO/PEDIDO: 49701/2014, 15301/2015 e 24372/2015.
EMPENHOS: 2894/2015, 5130/2015, 10888/2015 e 16004/2015.
OBJETO: Contratação de instituição de ensino para inclusão de vários alunos.
VALOR: R$ 4.092,10 (quatro mil e noventa e dois reais e dez centavos) sendo, R$ 832,90 (oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação e R$ 3.259,20 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 811, 813, 816, 818, 820, 888, 889 e 890.
EXIGIBILIDADE: 21/09, 25/09 e 03/10/2015.
JUSTIFICATIVA: O serviço prestado é indispensável à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Educação, pois se trata de cumprimento de sentença judicial.

Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 7511/2015.
EMPENHOS: 2055/2015, 8138/2015 e 8176/2015
OBJETO: Fornecimento de diversos gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 14.775,18 (quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos), sendo R$ 13.703,50 (treze mil setecentos e três reais e cinquenta centavos), referente a recursos próprios e R$ 1.071,88 (mil e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), referente a recursos vinculados – Ministério do Trabalho. NFs. 198432, 218583, e 221472.
EXIGIBILIDADE: 09/03, 25/09 e 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, uma vez que a empresa forneceu itens que são utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Escola Aprendiz Solidário.

Papa Lix Plásticos e Descartáveis LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 1/2015.
EMPENHO: 1453/2015.
OBJETO: Fornecimento de material para limpeza.
VALOR: R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), referente a recursos vinculados – Ministério do Trabalho e Emprego, NF. 18309.
EXIGIBILIDADE: 25/02/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é indispensável para utilização técnica de operação/coordenação, gerência e gestão de convênio.

Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 3911/2015.
EMPENHO: 13878/2015.
OBJETO: Aquisição de material para construção.
VALOR: R$ 21.791,10 (vinte um mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos), NFs. 301352, 301353, 301354, 301355, 301357, 301358, 301389, 301390, 301391, 301392, 301393, 301394, 301395, 301396, 301397 e 301398.
EXIGIBILIDADE: 16/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O material solicitado destina-se ao uso do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o Município.

Pedro Américo da Silva Filho Comercio e Serviços EPP
CONTRATO/PEDIDO: 4001/2012.
EMPENHO: 2089/2015
OBJETO: Locação de Máquina auto-envelopadora de formulários.
VALOR: 1.366,66 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), NF. 6419.
EXIGIBILIDADE: 25/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O serviço oferecido pela empresa, fornecimento de máquina auto-envelopadora de formulários simplex/duplex, visa otimizar e agilizar os serviços de fechamento e envelopamento de ofícios, multas, comunique-se, holerites de pagamentos, de todas as unidades que precisarem utilizar desses serviços.

Portinari Peças e Serviços LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 7311/2015.
EMPENHOS: 6779/2015, 8023/2015 e 9842/2015
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais para manutenção dos veículos da frota municipal.
VALOR: R$ 2.191,16 (dois mil cento e noventa e um reais e dezesseis centavos), NFs. 10156, 10157, 10362 e 10448.
EXIGIBILIDADE: 27/09/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Transportes Internos, para manutenção dos veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

Produmed Serviços Indústria e Comércio LTDA
CONTRATOS/PEDIDOS: 5302/2013.
EMPENHO: 816/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em esterilização com oxido de etileno.
VALOR: R$ 25.997,31 (vinte cinco mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 117823, 119940, 119941, 121706, 121707 e 121708.
EXIGIBILIDADE: 13,06, 11/07, 18/07, 06/08, 12/08 e 15/08/2015.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços de esterilização prejudicaria o atendimento à população do município.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A
CONTRATO/PEDIDO: 28904/2012 e 28801/2013.
EMPENHOS: 3290/2014, 2457/2015 e 2458/2015.
OBJETO: Controle de acesso nas escolas e unidades administrativas da Secretaria de Educação; prestação de serviços gráficos.
VALOR: R$ 1.541.170,22 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil cento e setenta reais e vinte dois centavos) sendo, R$ 1.531.083,06 (um milhão quinhentos e trinta e um mil e oitenta e três reais e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação e R$ 10.087,16 (dez mil e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) referente a recursos vinculados - FMTT, NFs. 4962 e 4979.
EXIGIBILIDADE: 10/09 e 03/10/2015.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços imprescindíveis, para garantir a segurança, controle, orientação e movimentação de pessoas no amplo espaço físico com grande área de circulação da Secretaria de Educação e o serviço de confecção de talões de multas é essencial para garantia da fiscalização de trânsito no município e consequentemente para a manutenção da segurança de motoristas, ciclistas e pedestres.

Provac Serviços LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 12401/2015.
EMPENHO: 7397/2015.
OBJETO: Locação de caminhões e motoristas devidamente habilitados.
VALOR: R$ 17.521,76 (dezessete mil quinhentos e vinte um reais e setenta e seis centavos), NF: 24692
EXIGIBILIDADE: 16/09/2015.
JUSTIFICATIVA: A locação destina-se ao uso da Secretaria de Serviços Públicos, sendo essencial na manutenção da cidade (DOAM), pois são serviços de caráter continuado extremamente necessários para o Município.

Reinaldo Barioni Suzano EPP
CONTRATO/PEDIDO: 849/2014.
EMPENHO: 21028/2014.
OBJETO: Fornecimento de órteses.
VALOR: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 1858.
EXIGIBILIDADE: 20/02/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Reis Office Products Serviços LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 6901/2011.
EMPENHOS: 2223/2015, 2236/2015 e 3081/2015.
OBJETO: Serviços de equipamentos reprográficos novos, lacrados de fábrica, com manutenção, assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo, exceto papel; e locação de impressora para cartão de ponto.
VALOR: R$ 63.442,94 (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) sendo, R$ 56.536,94 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), referente a recursos próprios e R$ 6.906,00 (seis mil novecentos e seis reais) referente a recursos vinculados – FMTT, NFs. 1542, 1569 e 1570.
EXIGIBILIDADE: 04/09, 10/09 e 23/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O serviço oferecido pela empresa refere-se a locação de equipamentos reprográficos que se encontram instalados em diversas unidades desta PG, para as quais o uso desse tipo de serviço é imprescindível à execução de atividades como: cópias de inteiro de teor de processos, especialmente solicitados pela Câmara Municipal, confecção de apostilas para cursos, palestras e treinamentos, cópias de documentos dos contribuintes para atendimento em balcão, andamento regular bem como arquivamento de documentos em geral; e considerando a impressão mensal de 5000 cartões de ponto, documento imprescindível para apurar a freqüência dos servidores municipais, justificamos a locação de impressora, pois a falta desse equipamento causaria prejuízos a Administração.

Rita de Cassia Salvaia de Lacerda
CONTRATO/PEDIDO: 275/2015.
EMPENHO: 14752/2015.
OBJETO: Apresentação artística.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para Atividade Cultural no Bairro de Bonsucesso, no dia 30 de agosto de 2015.

Sales Comercial Serviços e Decoração LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 245/2015.
EMPENHOS: 13626/2015 e 13627/2015.
OBJETO: Fornecimento de espelhos.
VALOR: R$ 39.159,36 (trinta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 5.
EXIGIBILIDADE: 25/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Justificamos que a solicitação de abertura de aquisição para espelhos, destinados à reposição do estoque do almoxarifado de suprimentos da Educação.

São Judas Arte e Lazer LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44540/2015.
EMPENHOS: 7931/2015, 7932/2015, 15761/2015, 15763/2015 e 16005/2015.
OBJETO: Matriculas, custeio do ensino de alunos, uniformes e materiais escolar.
VALOR: R$ 23.344,62 (vinte três mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) sendo, R$ 19.885,82 (dezenove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação e R$ 3.458,80 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 505, 506, 507, 508, 510, 511, 512, 513 e 523.
EXIGIBILIDADE: 10/09, 21/09 e 03/10/2015.
JUSTIFICATIVA: Os Serviços são essenciais à Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, pois se trata de cumprimento de sentenças judiciais.

Sebastião Freddi
CONTRATO/PEDIDO: 277/2015.
EMPENHO: 14762/2015.
OBJETO: Apresentação artística.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para Atividade Cultural no Bairro de Bonsucesso, no dia 30 de agosto de 2015.

Serviço Social da Indústria SESI
CONTRATO/PEDIDO: 19201/2013.
EMPENHO: 1178/2015.
OBJETO: Serviços educacionais de docência, orientação e acompanhamento técnico pedagógico.
VALOR: R$ 9.589,00 (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais), NFs. 36942 e 36959.
EXIGIBILIDADE: 25/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais a Secretaria de Administração e Modernização para atendimento ao programa de Escolarização dos Servidores públicos.

Shigeru Yoshida
CONTRATO/PEDIDO: 62/2015, 63/2015 e 64/2015.
EMPENHO: 14022/2015.
OBJETO: Fornecimento de enfeites de flores para urnas funerárias.
VALOR: R$ 44.362,64 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), NFs. 2050, 2101 e 2102.
EXIGIBILIDADE: 18/09, 19/09 e 23/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.

Stella & Farias – Comércio e Serviços de Tecnologia LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 58706/2011.
EMPENHO: 2474/2015.
OBJETO: Serviços de auditoria, operação e distribuição de créditos eletrônicos para automatização dos processos de remuneração do sistema de bilhetagem eletrônica no município.
VALOR: R$ 51.105,90 (cinquenta e um mil cento e cinco reais e noventa centavos) referente a recursos vinculados - FMTT, NF. 132.
EXIGIBILIDADE: 10/08/2015.
JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Transporte e Trânsito necessita dos referidos serviços, pois é imprescindível a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de um sistema automatizado de remuneração, cujo objetivo será voltado ao tratamento dos elevados volumes de informações existentes, da complexidade e da qualidade de processos que compõem o sistema de transportes atual de remuneração, bem como a necessidade de tempos de resposta adequados para efetuar o pagamento em dia dos operadores de transporte, através da obtenção de relatórios operacionais, dados estatísticos e históricos de operações em banco de dados que auxiliarão na gestão financeira e operacional do sistema de bilhetagem eletrônica.

Suprema Comercial EIRELI EPP
CONTRATO/PEDIDO: 14/2015.
EMPENHO: 13506/2015.
OBJETO: Aquisição de tinta e zarcão.
VALOR: R$ 2.773,20 (dois mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos), NF. 954.
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O material essencial à Secretaria de Serviços Públicos para serviços de manutenção e conservação dos cemitérios municipais.

Tekcom Importadora de Auto Peças LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 6011/2015.
EMPENHO: 10670/2015.
OBJETO: Fornecimento de peças para máquinas e equipamentos para a frota municipal.
VALOR: R$ 790,41 (setecentos e noventa reais e quarenta e um centavos), NFs. 66127, 66272, 66273, 66306 e 66390.
EXIGIBILIDADE: 27/09/2015.
JUSTIFICATIVA: A falta dos produtos em questão acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

Thiplan Comercial LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 2111/2015.
EMPENHO: 4903/2015.
OBJETO: Fornecimento de tinta e verniz para veículos da frota municipal.
VALOR: R$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais), NF. 1043.
EXIGIBILIDADE: 27/09/2015.
JUSTIFICATIVA: A falta dos produtos em questão acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

Tok Take Alimentação LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 13004/2010.
EMPENHOS: 3218/2015 e 3219/2015.
OBJETO: Locação de máquinas automáticas de auto-serviço para fornecimento de bebidas quentes, instalação, fornecimento de insumos e manutenção.
VALOR: R$ 20.485,30 (vinte mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 348975.
EXIGIBILIDADE: 25/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de café expresso e bebidas quentes através de máquinas automáticas de auto-serviço é essencial para o atendimento dos servidores da Secretaria de Educação, que hoje atende 07 (sete) departamentos, o Gabinete da Secretaria e o Programa "Comunidade na Escola".

Trans Nill Transportes em Geral LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 13301/2015.
EMPENHO: 8849/2015.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R$ 59.429,12 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte nove reais e doze centavos), NF. 19.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é condição indispensável no atendimento das necessidades das unidades da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Transnill Transportes LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 1501/2015.
EMPENHO: 3123/2015.
OBJETO: Locação de caminhão baú.
VALOR: R$ 12.652,00 (doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais), NF. 179.
EXIGIBILIDADE: 14/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O caminhão é utilizado na manutenção de parques, praças e áreas de lazer.

Transrim Serviços Médicos S/S
CONTRATO/PEDIDO: 6502/2013.
EMPENHO: 6932/2015.
OBJETO: Serviços de hemodiálise.
VALOR: R$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais) referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 1806.
EXIGIBILIDADE: 07/10/2015.
JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de hemodiálise hospitalar. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços prestados.

Truckvan Indústria e Comércio LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 5101/2012.
EMPENHO: 10887/2015.
OBJETO: Serviços de logística de unidade móvel da rede Fácil, incluindo manutenção preventiva.
VALOR: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), NF. 968.
EXIGIBILIDADE: 25/09/2015.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para a logística da Unidade de Atendimento Móvel da Rede Fácil, incluindo manutenção preventiva.

Valecar Peças e Acessórios EIRELI EPP
CONTRATO/PEDIDO: 6711/2015.
EMPENHO: 8030/2015.
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para manutenção de veículos.
VALOR: R$ 1.360,05 (mil trezentos e sessenta reais e cinco centavos), NF. 2443.
EXIGIBILIDADE: 27/09/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Administração e Modernização, ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de manutenção dos veículos da frota municipal e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

Vancel Transportadora Turística LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 4301/2014.
EMPENHOS: 648/2015, 650/2015 e 651/2015.
OBJETO: Locação de veículos com condutores.
VALOR: R$ 161.783,67 (cento e sessenta e um mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 116.
EXIGIBILIDADE: 08/10/2015.
JUSTIFICATIVA: O pagamento é indispensável para que não se interrompa a prestação de serviços e transporte, o qual tem atendido um grande número de pacientes com consultas marcadas junto aos hospitais da região, trazendo benefícios aos usuários. A interrupção desse serviço causaria enormes transtornos a rede municipal de saúde e em conseqüência a toda população usuária.

VBN Ind. e Com. de Painéis Eletrônicos LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 18/2015.
EMPENHO: 2544/2015.
OBJETO: Aquisição de rolo de senha.
VALOR: R$ 1.100,00 (mil e cem reais) referente a recursos vinculados – Ministério do Trabalho e Emprego, NF. 13663.
EXIGIBILIDADE: 11/03/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição em questão, para utilização geral da equipe técnica de operação/coordenação, gerência e gestão de convênio, vem ao encontro da real necessidade dos funcionários que utilizarão esses utensílios em trabalhos da execução de tarefas rotineiras.

Venturini Consultoria Terceirização e Serviços EIRELI
CONTRATO/PEDIDO: 901/2013.
EMPENHO: 7356/2015.
OBJETO: Serviços técnicos relativos à agentes de portaria, telefonia, auxiliar de limpeza e controlador de acesso.
VALOR: R$ 54.236,81 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) referente a recursos vinculados – FMTT, NF. 2356.
EXIGIBILIDADE: 25/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para garantia da segurança e limpeza das unidades da Secretaria de Transporte e Trânsito, bem como atendimento aos munícipes que buscam a Secretaria.

Vera Lucia Ambrisi
CONTRATO/PEDIDO: 274/2015.
EMPENHO: 14758/2015.
OBJETO: Apresentação artística.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para Atividade Cultural no Bairro de Bonsucesso, no dia 30 de agosto de 2015.

Vilson Aparecido Gil
CONTRATO/PEDIDO: 276/2015.
EMPENHO: 14755/2015.
OBJETO: Apresentação artística.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para Atividade Cultural no Bairro de Bonsucesso, no dia 30 de agosto de 2015."

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/09/2015**

Prefeitura Informa

Mais de 1.500 profissionais de saúde contratados

Olha GUARULHOS AVANÇANDO NA SAÚDE

Com a contratação de mais de 1.500 profissionais de saúde, entre eles 380 médicos, e a nova UBS de Bonsucesso, que já está com obras avançadas, a Prefeitura de Guarulhos avança na saúde.

CURTA GUARULHOSTEMPMG

A gente vê a cidade crescendo
www.guarulhos.sp.gov.br

PREFEITURA DE GUARULHOS

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 121.296,89 (cento e vinte um mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/09/2015**
Conta Corrente 7835-2 (PMG/ Dose Certa)
R$ 766.576,97 (setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/09/2015**
Conta Corrente 7841-7 (PMG/FMS – Glicemia)
R$ 162.410,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e dez reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 21/09/2015**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R$ 27.968,20 (vinte sete mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/09/2015**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 5.458.824,44 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte quatro reais e quarenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/09/2015**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 446.230,16 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta reais e dezesseis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/09/2015**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 1.599.703,54 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/09/2015**
Conta Corrente 6699-0 (PMG/Sentinela – Piso Fixo de Média Complexidade)
R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/09/2015**
Conta Corrente 6909-4 (PMG/FMAS - Programa de Proteção Social Especial)
R$ 36.188,35 (trinta e seis mil cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/09/2015**
Conta Corrente 6910-8 (PMG/FMAS – Rede Especial L.A.)
R$ 42.640,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/09/2015**
Conta Corrente 6911-6 (PMG/FMAS – CREAS)
R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 24/09/2015**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 778.487,51 (setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia **24/09/2015**
Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)
R$ 151.955,75 (cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 24/09/2015**
Conta Corrente 6912-4 (PMG/FNDE - Constr. de Quadras – Rua Joana B. Molina e Rua Luiza Périco – TC 02277/2011)
R$ 77.764,65 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 25/09/2015**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 54.844,08 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA GERÊNCIA DA DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA.
PROCESSO DEFERIDO EM 24/08/15
11299/11 – FRANKLIN & FRANKLIN LTDA
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE EM 25/08/15
36426/15 – HERSHEY DO BRASIL LTDA
30842/14 – GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
PROCESSO DEFERIDO EM 27/08/15
56688/14 – CENNABRAS INDÚSTRIA E COM. LTDA
PROCESSO DEFERIDO EM 16/09/15
29401/15 – TCR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO INDEFERIDO EM 17/09/15
17235/07 – APARECIDA AGUIAR DA S. CRUZ
PROCESSO DEFERIDO EM 21/09/15
35796/10 – JJ PAN IND. E COM. DE PROD. PARA PANIFICAÇÃO LTDA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:
LICITAÇÕES AGENDADAS:
PE 328/15 PA 24047/15 RC 12/15-SN A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Compras e Contratações, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço do lote, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando a aquisição de equipamentos de informática para o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) – Recurso vinculado, conforme Convênio nº 776416/2012, SENASP/MJ – Estruturação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM). Recebimento das Propostas: até 16/10/15 08h30 Abertura das Propostas: 16/10/15 08h30 Disputa de Preços: 16/10/15 09h00.
PE 329/15 PA 26686/15 RC 11/15-CFSS A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Compras e Contratações, torna público que realizará, Pregão Eletrônico do tipo menor preço do lote, visando o registro de preços para aquisição de alho e cebola. Recebimento das Propostas: até 16/10/15 08h30 Abertura das Propostas: 16/10/15 08h30 Disputa de Preços: 16/10/15 09h00.
PE 330/15 PA 43839/15 RC 529/15-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Compras e Contratações, torna público que realizará, Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o registro de preços para aquisição de cânula endotraqueal e para traqueostomia. Recebimento das Propostas: até 16/10/15 08h30 Abertura das Propostas: 16/10/15 08h30 Disputa de Preços: 16/10/15 09h00.
PE 331/15 PA 45762/15 RC 556/15-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Compras e Contratações, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, com reserva de lote exclusivo para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, visando o fornecimento de norepinefrina, dipirona, nitroglicerina e outros. Recebimento das Propostas: até 16/10/15 08h30 Abertura das Propostas: 16/10/15 08h30 Disputa de Preços: 16/10/15 09h00.
PE 332/15 PA 49210/15 RC 602/15-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Compras e Contratações, torna público que realizará, Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o fornecimento de suplemento alimentar líquido diversos. Recebimento das Propostas: até 19/10/15 08h30 Abertura das Propostas: 19/10/15 08h30 Disputa de Preços: 19/10/15 09h00.
PP 333/15 PA 47318/15 RC 37/15-SE04 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Compras e Contratações, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor valor do lote, visando o fornecimento de pescados. Abertura: 19/10/15 08h30.
REPETIÇÕES DE CERTAMES:
CP 14/15 PA 9119/1994 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Compras e Contratações, torna público que realizará Concorrência Pública do tipo maior oferta, visando a venda de próprio municipal consistente em parte de áreas destinadas a vias públicas denominadas como rua Miguel Ângelo Lapenna, com 229,99m², e rua Nivaldo Romero, com 409,51m², ambas situadas no Loteamento Jardim Santa Bárbara, Guarulhos – SP. ABERTURA: 05/11/15 09h00.
Chamamento Público 01/15 PA 32861/13 RC 291/13-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Compras e Contratações, torna público que realizará Chamamento Público do tipo maior pontuação obtida, visando a Contratação de Instituição de Ensino de caráter educacional e/ou cultural com conhecimento técnico e experiência em oferecer atividades de capacitação profissional voltadas à qualificação da assistência e gestão na área hospitalar. ABERTURA: 06/11/15 09h00.
O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.
COMPRAS DO MÊS DE SETEMBRO
Torna público nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, que as compras e contratações efetuadas no período de 01 a 30 de setembro de 2015 encontram-se no Departamento em local de livre acesso ao público, à Rua Padre Celestino, 475, Jardim Santa Francisca, Guarulhos, SP, de segunda à sexta-feira das 8H30 às 16H30.
AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES
ARTIGO 26 – LEI 8666/93
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES
AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES
ARTIGO 26 – LEI 8666/93
Publicado por omissão do dia 25/09/2015
PA 47392/2015– Requisição nº 577/2015-FMS
Contratada: MAJELA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 02.483.928/0001-08
Objeto: Aquisição de 23.400 frascos-ampolas-BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI Forma farmacêutica pó liófilo para suspensão injetável.
Valor: R$ 207.090,00 (duzentos e sete mil e noventa reais)
Fundamento: ARTIGO 24 INCISO IV
Licitação Adiada "Sine Die":
PP RP 288/15-DCC PA 40112/15
Encontra-se adiada desde 30/09/15
Anulação:
PE 289/15-DCC PA 37786/15
Ref.: Lote 03
Adjudicação:
PP RP 197/15-DCC PA 40983/14
Ref.: Lote 01 - Live Comércio e Importação de Produtos Cirúrgicos Médicos Hospitalares Ltda.
Homologação:
PE 118/15-DCC PA 59417/14
PP RP 190/15-DCC PA 26684/15
PE 264/15-DCC PA 37785/15
PE 270/15-DCC PA 43025/15
PE RP 284/15-DCC PA 42199/15
PE RP 292/15-DCC PA 17148/15
PE RP 296/15-DCC PA 39582/15
PE RP 301/15-DCC PA 44516/15
Ref.: Lote 09
PE 302/15-DCC PA 25361/15
Revogação:
PE RP 256/15-DCC PA 21758/15
PE RP 301/15-DCC PA 44516/15
Ref.: Lotes 01 ao 08
EXTRATO DE CONTRATOS:
Contrato de Prestação de Serviços: 026101/2015-DCC **PA:** 44991/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Ltda **Objeto:** Prestação de serviços de limpeza com a disponibilização da mão de obra, materiais de higiene, limpeza e equipamentos **Vigência:** 02 meses **Valor:** R$ 69.333,95 **Assinatura:** 23/09/2015
Contrato de Fornecimento: 026601/2015-DCC **PA:** 21092/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** ML Comércio, Importação e Exportação de Material Médico Hospitalar Ltda – EPP **Objeto:** Fornecimento de Cloreto de Sódio 9 mg/ml **Vigência:** 12 meses **Valor:** R$ 478.600,00 **Assinatura:** 28/09/2015
Contrato de Fornecimento: 026701/2015-DCC **PA:** 31389/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Estrela Produtos para Saúde – EIRELI – ME **Objeto:** Fornecimento de Ranitidina 25 mg/ml e Metoclopramida 5mg/ml **Vigência:** 12 meses **Valor:** R$ 149.796,00 **Assinatura:** 29/09/2015
Contrato de Fornecimento: 026801/2015-DCC **PA:** 24163/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Natulab Laboratorio S/A **Objeto:** Fornecimento de Sulfato Ferroso 40mg **Vigência:** 12 meses **Valor:** R$ 98.800,00 **Assinatura:** 29/09/2015
Contrato de Fornecimento: 026901/2015-DCC **PA:** 12765/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Wam-Med Distribuidora de Medicamentos Ltda **Objeto:** Fornecimento de Hidroclorotiazida 25 mg e Losartana Potássica 50 mg **Vigência:** 12 meses **Valor:** R$ 891.100,00 **Assinatura:** 30/09/2015
Contrato de Fornecimento: 027101/2015-DCC **PA:** 12752/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** União Quimica Farmacêutica Nacional S/A **Objeto:** Fornecimento de Tioridazina 100 mg **Vigência:** 12 meses **Valor:** R$ 92.800,00 **Assinatura:** 30/09/2015
Contrato de Fornecimento: 027401/2015-DCC **PA:** 24163/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda **Objeto:** Fornecimento de Sais para Reidratação Oral, Dimeticona 75 mg/ml e Cetoconazol 20 mg/g **Vigência:** 12 meses **Valor:** R$ 229.410,00 **Assinatura:** 01/10/2015
Contrato de Fornecimento: 027501/2015-DCC **PA:** 12752/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda **Objeto:** Fornecimento de Dipirona Sódica 500 mg e Ciprofloxacino 500 mg **Vigência:** 12 meses **Valor:** R$ 467.670,00 **Assinatura:** 01/10/2015
Termo de Aditamento: 01-027701/2014-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 027701/2014-DCC **PA:** 17767/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Centro de Integração Empresa Escola – CIEE **Objeto:** Contratação de serviços de recrutamento de estudantes de engenharia civil e arquitetura **Finalidade: 1 –** Repactuação da taxa de administração, com a consequente alteração da cláusula 4. Valor, Recursos, Condições de Pagamento e Reajustes, itens 4.1.3 e 4.2; 2 - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Vigência:** 12 meses até 04/09/2016**. Valor:** R$ 64.152,00 **Assinatura:** 04/09/2015
Termo de Aditamento: 02-011201/2013-DCC(SE) **Contrato de Prestação de Serviços:** 011201/2013-DCC **PA:** 5682/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Jane Vieira Souza **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Vigência:** 12 meses até 10/09/2016 **Valor:** R$ 76.208,64 **Assinatura:** 10/09/2015
Termo de Aditamento: 01-029201/2014-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 029201/2014-DCC **PA:** 22817/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Roade Construção Civil e Locação de Equipamentos EIRELI **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação em blocos de concreto e passeio em concreto nas seguintes vias: Rua Urubici no trecho entre a Avenida Palmira Rossi e a Rua Santina, Av. Palmira Rossi no Trecho entre a Av. Palmira Rossi, Est. 0+16,064 e a Rua Urubici, Rua Boa Nova no Trecho entre a Rua Urubici e a Rua Santina, Rua Santana dos Montes no Trecho entre a Avenida Palmira Rossi e a R. do Coqueiro, Rua Renascença no Trecho entre a R. Renascença Est. 0 e a R. Conceição do Araguaia e Rua Santina no Trecho entre a Rua Urubici – Estaca 0,00 a 30,00 e entre a estaca 45,00 até a estaca 60,00 - Recreio São Jorge – Município De Guarulhos. **Finalidade:** 1) Aditamento para fins de dilação do prazo de execução dos serviços, acrescentando mais 08 meses ao prazo estabelecido com a consequente alteração da cláusula 3.2 – do contrato em tela; 2) Prorrogação do prazo de vigência contratual, 3**)** Alteração do prazo de Pagamento, com a consequente alteração da cláusula 5. Das Medições e Condições de Pagamento, Item 3 **Vigência:** 12 meses até 15/09/2016 **Execução:** 16 meses **Assinatura:** 15/09/2015
Termo de Rerratificação: 01-16004/2012-DCC(SE) **Contrato de Prestação de Serviços:** 16004/2012-SE **PA:** 5042/2012 **Contratante:** PG **Contratada:** Simone da Conceição Silva **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Retificar e Ratificar a Cláusula 4. Valor, Recursos, Condições de Pagamento e Reajustes, Subitem 4.3.2 do Termo de Apostilamento, por erro formal **Assinatura:** 18/09/2015
Por omissão do dia 12/06/2015 Termo de Aditamento: 02–014501/2014 – DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 014501/2014–DCC **PA:** 55023/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Central de Planejamento de Obras e Construções Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na construção dos seguintes edifícios escolares: Creche Vila Galvão na Avenida Pedro de Souza Lopes, Bairro Vila Galvão, Creche Nova Carmela, na Rua Sete, Oito, Nove e Dez, Bairro Vila Carmela, Creche Vila Alzira, na Estrada Pimentas/São Miguel, Bairro Vila Alzira em Guarulhos – SP **Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual e do prazo para execução dos serviços **Vigência:** 16 meses até o dia 04/10/2016 **Execução:** 12 meses até 04/06/2016 **Assinatura:** 03/06/2015
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: Autorização e Ratificação
P.A. 44660/2015
Contratada: Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda
Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
Fundamento: Inciso XII do Artigo 24
Vigência: 12 meses ou em menor prazo, até o julgamento do recurso ou prolação da sentença.
Valor: R$ 9.571.350,00
EXTRATO DE ATAS:
CONFORME PRECEITUA O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO:
PA 24053/2015– ARP 24411/2015 – Pregão 230/2015– Contratante: PG – Objeto- Fornecimento de Prótese Vascular Bifurcada e Reta- Fornecedor: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Vigência: 12 meses Ass:28/09/2015- LOTE 01 - 01-PRÓTESE VASCULAR BIFURCADA em dacron microvelour, pré–coagulada, impregnada com substância que confira a porosidade zero, com diâmetro inferior de 14 x 07 mm, descartável, estéril, embalagem unitária, em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação e procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote, Registro no MS. (CÓDIGO DE USO INTERNO 3613)-RMS: 80163740003-peça-12-MICROVELOUR® / BARONE / NACIONAL-R$1.447,16-02-PRÓTESE VASCULAR BIFURCADA em dacron microvelour pré–coagulada, impregnada com substância que confira a porosidade zero, com diâmetro inferior de 16 x 08 mm, descartável, estéril, embalagem unitária, em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote, Registro no MS.(CÓDIGO DE USO INTERNO 3614)-RMS: 80163740003-peça-12-MICROVELOUR® / BARONE / NACIONAL-R$ 1.447,16 - LOTE 02 - 01-PRÓTESE VASCULAR RETA – Enxerto Vascular Reto de 6 mm de diâmetro por 60 cm de comprimento, confeccionado com fios de poliéster texturizado e construção em ponto de malha entrelaçado (Knitted), aveludado, com revestimento de colágeno bovino tipo I, que confere ao mesmo. Porosidade zero, em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação e procedência do fabricante. (CÓDIGO DE USO INTERNO 3616) RMS: 80163740003-peça-12-MICROVELOUR® / BARONE / NACIONAL-R$ 712,41-02-PRÓTESE VASCULAR RETA – Enxerto Vascular Reto de 8 mm de diâmetro por 60 cm de comprimento, confeccionado com fios de poliéster texturizado e construção em ponto de malha entrelaçado (Knitted), aveludado, com revestimento de colágeno bovino tipo I, que confere ao mesmo. Porosidade zero, em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação e procedência do fabricante. (CÓDIGO DE USO INTERNO 3615)-RMS: 80163740003-peça-12-MICROVELOUR® / BARONE / NACIONAL-R$ 712,41.
PA 21186/2015 – ARP 024511/2015 Pregão 169/2015– Contratante: PG - Objeto- Fornecimento de Anfotericina B - Fornecedor:TEVA FARMACÊUTICA LTDA - Vigência: 12 meses - Ass: 28/09/2015- lote 01 - 01-ANFOTERICINA B COMPLEXO LIPÍDICO 5 mg/ml. Forma farmacêutica suspensão injetável. Forma de apresentação frasco-ampola contendo 20 ml. Via de administração intravenosa. Código interno 4022 - RMS: 1.5626.0016.001-4
VALIDADE DO REGISTRO: 05/2019 - DCB: 00786 - N.C.M.: 30042095 - CODIGO EAN: 7898906376489 - Validade Produto: 24 meses -Frasco-ampola-200-TEVA / SIGMA – TAU PHARMA SOURCE. INC INDIANAPOLIS – EUA / IMPORTADO-R$ 1.690,00.
PA 21186/2015 – ARP 024611/2015 Pregão 169/2015– Contratante: PG - Objeto- Fornecimento de Ceftriaxona Sódica 1g e Albumina Humana 20%. - Fornecedor: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. - Vigência: 12 meses - Ass: 28/09/2015 – LOTE 02 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1 g. Forma farmacêutica pó liófilo para solução injetável. Forma de apresentação frasco-ampola. Via de administração intramuscular e intravenosa. Código interno 6006 - RGMS: 1006300030058-Frasco-ampola-36.000-AMPLOSPEC IV/IM 1G BIOCHIMICO / NACIONAL -R$ 4,90 – LOTE 03 - ALBUMINA HUMANA 20%. Forma farmacêutica solução injetável. Forma de apresentação frasco-ampola/bolsa contendo 50 ml. Via de administração parenteral. Código interno 205. RGMS: 1630700040019-Frasco-ampola / bolsa-1.300-VIALEBEX SOL. 200MG/ML LFB HEMOD BIOTEC / ESTRANGEIRA-R$ 59,00.
PA 21186/2015 – ARP 024711/2015 Pregão 169/2015– Contratante: PG - Objeto- Fornecimento de Imunoglobulina Humana 5g.- Fornecedor: ONCOTECH HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Vigência: 12 meses - Ass: 28/09/2015 – LOTE 04-01-IMUNOGLOBULINA HUMANA 5g.Forma farmacêutica pó liofilizado ou solução injetável. Forma de apresentação ampola/frasco-ampola. Via de administração intravenosa.Código interno 3387.RMS: 101510120-Ampola/ frasco- ampola-400-SANDOGLOBULINA PRIVIGEN 5G / CSL BEHRING / IMPORTADO-R$ 539,86.
PA 36152/2015 – ARP 24811/2015 – Pregão 215/2015– Contratante: PG – Objeto- : FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Fornecedor: : FINO SABOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - Vigência: 12 meses Ass: 29/09/2015 - 01-CAFÉ TORRADO E MOÍDO-Produto do gênero alimentício destinado ao consumo em todas as repartições municipais. - descrição/requisitos: café superior, Torrado e Moído, constituídos com grãos arábicas podendo conter 15% de grãos conillon, 10% de grão pretos/verdes/ardidos, grãos preto-verdes/fermentados livre de sabor estranho, bebida dura ou melhor, aroma característico, sabor característico e equilibrado, cor médio moderadamente escuro a médio claro, qualidade global compreendida no intervalo maior ou igual a 6,0 pontos e menor ou igual a 7,2 pontos, na escala sensorial de 0 a 10 pontos, avaliada segundo prova de xícara por grupo de provadores treinados e calibrados, correspondendo a produtos de qualidade razoavelmente boa a boa. - características físicas e químicas: umidade, em g/100 g - máx. 5% resíduo mineral fixo, em g/100 g - máx. 5% resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v, em g/100 g - máx. 1% extrato aquoso, em g/100 g - mín. 25% extrato etéreo, em g/100 g - mín. 8% cafeína, em g/100 g - mín. 0,7% impurezas + sedimentos + matérias estranhas, em g/100 g - máx. 1% obs.: isoladamente, o percentual máximo de matérias estranhas permitido será de 0,1%. - requisitos específicos: conforme instrução normativa nº 16 de 24/058/2010, resolução saa nº 28 de 01/06/2007 e nº 30 de 22/06/2007, rdc 259/2002 e 277/2005 da anvisa.-Kg-62.000-FINO SABOR / FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / NACIONAL-R$ 8,84.
PA 41008/2015–ARP 24911/2015 Pregão : 237/2015- – Contratante: PG – Objeto- Fornecimento de Urnas Mortuárias Fornecedor: MEMORIAL INDÚSTRIA DE ATAÚDES LTDA – ME - Vigência: 12 meses Ass: 29/09/2015- LOTE 02 - 1-URNAS MODELO DESTAVADA (Dez Lados) - LUXO - Medidas internas - 1,90m x 0,60m x 0,40m – deverá suportar até 120 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-5-MEMORIAL-R$ 2.825,58-2-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – LUXO - Medidas internas - 1,90m x 0,60m x 0,35m – deverá suportar até 120 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-6-MEMORIAL-R$ 2.943,68- LOTE 05 - 1-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – SEMI LUXO - Medidas internas - 1,90m x 0,60m x 0,40m – deverá suportar até 120 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-18-MEMORIAL-

R$ 852,36-2-URNAS MODELO DESTAVADA (Dez Lados) – SEMI LUXO - Medidas internas - 1,95m x 0,60m x 0,40m – deverá suportar até 120 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-12-MEMORIAL-R$ 995,62 – LOTE 14 - 1-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,85m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-20-MEMORIAL-R$ 518,12-2-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,85m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-60-MEMORIAL-R$ 415,41-3-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 2,00m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-10-MEMORIAL-R$ 567,92-4-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 2,00m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-10-MEMORIAL-R$ 489,81-5-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas Internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-30-MEMORIAL-R$ 495,07-6-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas Internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-120-MEMORIAL-R$ 399,61 - LOTE 15 - 1-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,85m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-20-MEMORIAL-R$ 492,88-2-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,85m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-250-MEMORIAL-R$ 393,69-3-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas Internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-30-MEMORIAL-R$ 522,13-4-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas Internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-250-MEMORIAL-R$ 411,18 – LOTE 16 - 1-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,85m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-20-MEMORIAL-R$ 490,79-2-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,85m x 0,55m x 0,37m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-240-MEMORIAL-R$ 408,14-3-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-20-MEMORIAL-R$ 591,52-4-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,37m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-60-MEMORIAL-R$ 534,67-5-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,80m x 0,55m x 0,37m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-10-MEMORIAL-R$ 487,00.

PA 41008/2015–ARP 25011/2015 Pregão : 237/2015- – Contratante: PG – Objeto- Fornecimento de Urnas Mortuárias – Fornecedor: THADEU BIGNOTTO ME- Vigência: 12 meses Ass: 29/09/2015- LOTE 01 - 1-URNAS MODELO DESTAVADA (Dez Lados) – LUXO - Medidas internas - 1,95m x 0,60m x 0,40m – deverá suportar até 120 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-3-TB-R$ 2.837,59-2-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – LUXO - Medidas internas - 1,95m x 0,60m x 0,35m – deverá suportar até 120 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-5-TB-R$ 2.521,44 - LOTE 03 - 1-URNAS MODELO DESTAVADA (Dez Lados) – SEMI LUXO - Medidas internas - 1,90m x 0,60m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-5-TB-R$ 1.349,34-2-URNAS MODELO DESTAVADA (Dez Lados) – SEMI LUXO - Medidas internas - 1,90m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-20-TB-R$ 1.163,72-3-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – SEMI LUXO - Medidas internas - 1,90m x 0,60m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-5-TB-R$ 1.106,98-4-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – SEMI LUXO - Medidas internas - 1,90m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-20-TB-R$ 887,95 - LOTE 04 - 1-URNAS MODELO DESTAVADA (Dez Lados) – SEMI LUXO - Medidas internas - 1,90m x 0,60m x 0,40m – deverá suportar até 120 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-10-TB-R$ 1.273,16-2-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – SEMI LUXO - Medidas internas - 1,90m x 0,60m x 0,40m – deverá suportar até 120 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-20-TB-R$ 918,92 - LOTE 18 -1-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 2,05m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-10-TB-R$ 440,12-2-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 2,10m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-10-TB-R$ 389,44-3-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-30-TB-R$ 398,32-4-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-180-TB-R$ 329,58-5-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 2,10m x 0,80m x 0,50m – deverá suportar até 250 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-3-TB-R$ 631,19-6-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 2,05m x 0,70m x 0,50m – deverá suportar até 160 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-12-TB-R$ 544,12-7-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 2,05m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-15-TB-R$ 385,07-8-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 2,05m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-15-TB-R$ 318,68-9-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-45-TB-R$ 317,95-10-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-250-TB-R$ 255,28 - LOTE 19 - 1-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 2,10m x 0,85m x 0,60m – deverá suportar até 300 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-5-TB-R$ 551,95 - 2-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 2,05m x 0,75m x 0,55m – deverá suportar até 200 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-15-TB-R$ 491,89-3-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas Internas: 2,10m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-60-TB-R$ 356,06-4-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas Internas: 2,10m x 0,55m x 0,37m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-60-TB-R$ 310,67-5-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas Internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-300-TB-R$ 316,83-6-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas Internas: 1,90m x 0,55m x 0,37m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-1600-TB-R$ 242,78.

PA 41008/2015–ARP 25111/2015 Pregão : 237/2015- – Contratante: PG – Objeto- Fornecimento de Urnas Mortuárias – Fornecedor: BRUSCHETTA & CIA LTDA- Vigência: 12 meses Ass: 29/09/2015 - LOTE 06 -1-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – SEMI LUXO - Medidas internas - 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-12-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 2.082,94-2-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – SEMI LUXO - Medidas internas - 1,90m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-50-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 1.597,72-3-URNAS MODELO DESTAVADA (Dez Lados) – SEMI LUXO - Medidas internas - 1,85m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-18-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 820,48- LOTE 08 - 1-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – EXECUTIVO - Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-20-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 752,48-2-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – EXECUTIVO - Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-80-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 615,30-3-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – EXECUTIVO - Medidas internas: 1,95m x 0,65m x 0,40m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-10-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 898,67-4-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – EXECUTIVO - Medidas internas: 1,95m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-10-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 684,98-5-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – EXECUTIVO - Medidas internas: 1,85m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 120 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-15-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 783,57-6-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – EXECUTIVO - Medidas internas: 1,85m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-50-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 638,72 - LOTE 09 - 1-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – EXECUTIVO - Medidas internas - 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-12-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 729,13-2-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – EXECUTIVO - Medidas internas - 1,90m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-24-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 598,35-3-URNAS MODELO DESTAVADA (Dez Lados) – EXECUTIVO - Medidas internas - 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-12-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 937,57-4-URNAS MODELO DESTAVADA (Dez Lados) – EXECUTIVO - Medidas internas - 1,90m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-60-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 775,32-LOTE 10- 1-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – EXECUTIVO - Medidas internas: 2,10m x 0,75m x 0,55m – deverá suportar até 250 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-6-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 893,83-2-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – EXECUTIVO - Medidas internas: 2,00m x 0,70m x 0,50m – deverá suportar até 160 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-12-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 783,89-3-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – EXECUTIVO - Medidas internas: 2,10m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-25-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 720,34-4-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – EXECUTIVO - Medidas internas: 2,10m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-25-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 614,31-5-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) –EXECUTIVO - Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-60-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 619,00.6-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – EXECUTIVO - Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-200-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 494,60-7-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – EXECUTIVO - Medidas internas: 1,85m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-12-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 552,65-8-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – EXECUTIVO - Medidas internas: 1,85m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-50-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 440,44- LOTE 17 - 1-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 2,10m x 0,75m x 0,55m – deverá suportar até 250 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-3-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 758,77-2-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 2,00m x 0,70m x 0,50m – deverá suportar até 160 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-12-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 634,83-3-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 2,10m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-15-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 584,81-4-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 2,10m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-15-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 506,79-5-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-45-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 525,83-6-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-120-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 434,20-7-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-20-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 403,01-8-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,37m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-90-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 324,50 - LOTE 21- 1-URNAS MODELO DESTAVADA (Dez Lados) –URNA ZINCADA - Medidas internas: 1,95m x 0,60m x 0,40m – deverá suportar até 120 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-3-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 1.389,50-2-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – URNA ZINCADA - Medidas internas: 2,15m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-2-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 1.091,17-3-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – URNA ZINCADA - Medidas internas: 2,15m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-2-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 1.000,02-4-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – URNA ZINCADA - Medidas internas: 1,90m x 0,60m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-5-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 1.008,87-5- URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – URNA ZINCADA - Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-10-BRUSCHETTA & CIA LTDA-R$ 830,47.

PA 41008/2015–ARP 25211/2015 Pregão : 237/2015- – Contratante: PG – Objeto- Fornecimento de Urnas Mortuárias – Fornecedor: VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA - EPP- Vigência: 12 meses Ass: 29/09/2015 – LOTE 07 - 1-URNAS MODELO DESTAVADA (Dez Lados) – EXECUTIVO - Medidas internas - 1,90m x 0,60m x 0,45m – deverá suportar até 120 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-18-VV-R$ 953,59-2-URNAS MODELO DESTAVADA (Dez Lados) – EXECUTIVO - Medidas internas - 1,90m x 0,60m x 0,45m – deverá suportar até 120 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-40-VV-R$ 947,13 - LOTE 11 - 1-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-10-VV-R$ 691,78-2-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-30-VV-R$ 557,71-3-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 2,05m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-10-VV-R$ 629,41-4-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 2,05m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg , conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-10-VV-R$ 524,37-5-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-40-VV-R$ 545,01-6-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-120-VV-R$ 425,93 - LOTE 12 - 1-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 2,05m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-10-VV-R$ 586,14-2-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 2,05m x 0,55m x 0,37m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-10-VV-R$ 494,29-3-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,85m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-30-VV-R$ 508,42-4-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,85m x 0,55m x 0,37m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-120-VV-R$ 398,02-5-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-20-VV-R$ 558,98-6-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,37m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-120-VV-R$ 467,88-7-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,80m x 0,55m x 0,37m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-15-VV-R$ 413,68 - LOTE 13 - 1-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-20-VV-R$ 502,37-2-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-120-VV-R$ 396,83-3-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 2,05m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-5-VV-R$ 723,03-4-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 2,05m x 0,55m x 0,37m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-5-VV-R$ 620,02 - 5-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-20-VV-R$ 620,29-6-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-60-VV-R$ 511,03 - LOTE 20 - 1-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas Internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m – deverá suportar até 130 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-40-VV-R$ 277,28-2-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas Internas: 1,90m x 0,55m x 0,37m – deverá suportar até 100 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-300-VV-R$ 202,96-3-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,70m x 0,55m x 0,35m – deverá suportar até 80 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-30-VV-R$ 290,09-4-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,60m x 0,51m x 0,31m – deverá suportar até 60 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-30-VV-R$ 266,61-5-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,40m x 0,46m x 0,31m – deverá suportar até 40 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-30-VV-R$ 247,66-6-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,20m x 0,41m x 0,21m – deverá suportar até 40 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-30-VV-R$ 220,09 - 7-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 1,00m x 0,37m x 0,21m – deverá suportar até 30 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-30-VV-R$ 199,60-8-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 0,80m x 0,30m x 0,19m – deverá suportar até 20 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-50-VV-R$ 177,22-9-URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis Lados) – POPULAR - Medidas internas: 0,60m x 0,25m x 0,19m – deverá suportar até 10 Kg, conforme Termo de Referência – Anexo III.-peças-300-VV-R$ 160,96.

PA 33961/2015– ARP 25311/2015– Pregão 232/2015- – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de Anilhas e outros.– Fornecedor- AT&WP COMERCIAL LTDA.- EPP- Vigência: 12 meses Ass: 30/09/2015- LOTE 01 - 01-ANILHAS DE FERRO - EMBORRACHADA, fabricada em ferro fundido e revestida em PVC não oxida, vazada para facilitar o transporte, com pesagem de 1kg.-PÇ-60-FNB / 1KG-R$ 6,10-02-ANILHAS DE FERRO EMBORRACHADA, fabricada em ferro fundido e revestida em PVC não oxida, vazada para facilitar o transporte, com pesagem de 2kg.-PÇ-60-FNB / 2KG-R$ 12,20-03-ANILHAS DE FERRO, fabricada em ferro fundido e revestida em PVC não oxida, vazada para facilitar o transporte, com pesagem de 3kg.-PÇ-40-FNB / 3KG-R$ 18,50-04-ANILHAS DE FERRO, fabricada em ferro fundido e revestida em PVC não oxida, vazada para facilitar o transporte, com pesagem de 5kg.-PÇ-40-FNB / 5KG-R$ 31,00 - 05-ANILHAS DE FERRO, fabricada em ferro fundido e revestida em PVC não oxida, vazada para facilitar o transporte, com pesagem de 10kg.-PÇ-20-FNB / 10KG-R$ 60,00 - 06-ANILHAS DE FERRO, fabricada em ferro fundido e revestida em PVC não oxida, vazada para facilitar o transporte, com pesagem de 20kg.-PÇ-20-FNB / 20KG-R$ 122,10 - 07-ANTENA PARA VOLEIBOL OFICIAL confeccionada em fibra de vidro, em tamanho oficial e com dispositivo de rosca para afixação na rede de vôlei, conforme norma da FPV e CBV, este material será utilizado em competições oficiais da FPV.-PÇ-40-PERON / OFICIAL-R$ 200,00 - 08-BARRA CROMADA COM 1,80 METROS COM PRESILHAS, com ranhuras que permitam a empunhadura segura e não escorregadia para a distância de 40,0cm entre as mãos.-PÇ-20-PMT / 1,80 MTS-R$ 150,00 - 09-BARRA CROMADA COM 2,20 METROS COM PRESILHAS, com ranhuras que permitam a empunhadura segura e não escorregadia para a distância de 40,0cm entre as mãos.-PÇ-20-PMT / 2,20 MTS-R$ 210,00 - 10-CALIBRADOR DIGITAL DIGITAL para medir pressão de bolas. Acompanha 2 (duas) agulhas para clibrar, com visor, precisão 1% da escala e resolução 0,05 libras.-PÇ-40-PENALTY / DIGITAL-R$ 79,00 - 11-CAVALETE DE AGACHAMENTO regulável com suporte para encosto da barra que possibilite segurança.-PÇ-6-PMT / CAG-R$ 1.200,00 - 12-PROTETORES DE POSTES DE VOLEIBOL confeccionado em espuma e revestido em material vinílico, medindo 1,80x0,60x0,07cm com velcro.-PÇ-50-PERON /

OFICIAL-R$ 300,00 - 13-RAQUETE DE TÊNIS DE CAMPO OFICIAL em alumínio, padrão de encordoamento 16 x 19, pesando 260 gramas, dimensões (AxLxP): 63cmx26,5cmx2,5cm, com capa de proteção.-PÇ-50-WL / ALM-R$ 140,00 - 14-RAQUETE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL fabricada em madeira especial modelo caneta, com duas borrachas coladas, tipo sanduíche.-PÇ-100-G.DRAGON / ITTF-R$ 38,00 - 15-SACOLA PARA TRANSPORTE DE BOLA DE BASQUETE confeccionada em material resistente, com capacidade para transporte de 6 bolas.-PÇ-10-PNG / TB-R$ 18,00 - 16-SACOLA P/ TRANSPORTE DE BOLA FUTEBOL CAMPO confeccionada em material resistente, com capacidade para transporte de 6 bolas.-PÇ-20-PNG / TB-R$ 17,00 - 17-SACOLA PARA TRANSPORTE DE BOLA DE FUTSAL confeccionada em material resistente, com capacidade para transporte de 6 bolas.-PÇ-50-PNG / TB-R$ 17,00 - 18-SACOLA PARA TRANSPORTE DE BOLA DE HANDEBOL confeccionada em material resistente, com capacidade para transporte de 6 bolas.-PÇ-10-PNG / TB-R$ 17,00 - 19-SACOLA PARA TRANSPORTE DE BOLA DE VOLEIBOL confeccionada em material resistente, com capacidade para transporte de 6 bolas.-PÇ-10-PNG / TB-R$ 18,00 - 20-SUPORTE PARA REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL suporte de ferro na cor prata, com fixação de pressão, medindo 15x25cm, rede de cor azul com borda branca, medindo 15x25cm, para campeonatos de acordo com as normas da ITTF.-PÇ-20-KPF / COMPETIÇÃO-R$ 60,00 – LOTE 03 - 01-MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL fabricada em MDF, tamanho 2,74m de comprimento, 1,52m de largura e com 25mm de espessura, cor azul, de acordo com as normas da ITTF.-PÇ-20-KLOPF / Mod 25mm-R$ 1.619,07.

PA 33961/2015– ARP 25411/2015– Pregão 232/2015- – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de balança antropométrica, banco sueco, cadeira para árbitro e poste de voleibol.– Fornecedor- MUQUE SPORTS CONCEPTION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP Vigência: 12 meses Ass: 30/09/2015 - LOTE 02 -01-BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, capacidade até 200kg, régua antropométrica até 2,20 metros, em alumínio anodizado, tapete emborrachado, antiderrapante, pés reguláveis, função TARA, display com 6 dígitos.-PÇ-5-RAMUZA / RAMUZA / NACIONAL-R$ 2.050,00-02-BANCO SUECO TRADICIONAL, madeira de primeira qualidade, com aproximadamente 5,0 metros de comprimento, com sistema de trave de equilíbrio de aproximadamente 4,0 metros.-PÇ-10-SPORTIN / BANCO SUECO / SPORTIN / NACIONAL-R$ 500,00-03-CADEIRA PARA ÁRBITRO DE VOLEIBOL OFICIAL, modelo para competições com regulagem e altura, desmontável modelo telescópico, com rodas para locomoção.-PÇ-5-SPORTIN / CADEIRA ARBITRO VOLEIBOL / SPORTIN / NACIONAL-R$ 1.500,00-04-POSTE DE VOLEIBOL OFICIAL em tubo de aço com 3 (três) polegadas, chapa 11 (onze), pintura metálica envernizada, acompanha argolas para a fixação da rede, catraca para regulagem de altura e bucha para fixação no piso. Tamanho regulável de 2,15m à 2,43m. Ponteira do poste em metal galvanizado.-PÇ-20-SPORTIN / POSTE VOLEIBOL / SPORTIN / NACIONAL-R$ 312,50

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

PA 37324/2014 ARP 37111 e 37511/2014 – conforme Publicação 02/07/2015

PA 30111/2014 ARP 26611/2014 – conforme Publicação 02/07/2015

PA 61851/2014 ARP 8911/2015 – conforme Publicação 02/07/2015

PA 10041/2015 ARP 15911/2015– conforme Publicação 02/07/2015

PA 18437/2015 ARP 15811/2015 – conforme Publicação 02/07/2015

PA 43411/2014 ARP 15711/2015 – conforme Publicação 02/07/2015

PA 31771/2014 ARP 27411/2014 – conforme Publicação 02/07/2015

PA 37324/2014 ARP 37111 e 37511/2014 – conforme Publicação 02/07/2015

PA 27622/2014 ARP 28711,29311 e 29611/2014 – conforme Publicação 02/07/2015

PA 62741/2014 ARP 9211/2015 – conforme Publicação 02/07/2015

PA 38011/2014 ARP 9111/2015 – conforme Publicação 02/07/2015

PA 10042/2015 ARP 16211/2015 – conforme Publicação 02/07/2015

PA 39629/2014 16111/2015 – conforme Publicação 02/07/2015

PA 10130/2015 ARP 16311/2015 – conforme Publicação 02/07/2015

PA 6532/2015 ARP 16511/2015 – conforme Publicação 02/07/2015

PA 29043/2014 ARP 3811/2015 – conforme Publicação 02/07/2015

PA 6595/2015 ARP 16411/2015 – conforme Publicação 02/07/2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO Nº 7/15 – SDU03.11

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
52586	2009	ARMANDO MITSUO SUGUIMOTO	17427/15	INDEFERIDO
41297	2012	AUREA DOS SANTOS LOPES	16146/15	INDEFERIDO
47076	2013	CEDAPSI CENTRO DE DESENV. E ATEND. PSCOLÓGICO	15104/15	DEFERIDO
51626	2012	CIPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. ME	17455/15	INDEFERIDO
42141	2014	CRISTOVÃO MORALES RICARDO JUNIOR	16154/15	INDEFERIDO
42657	2013	EMERSON MAZUCATO	16272/15	DEFERIDO
45863	2013	IEDA GOMES COSTA OLIVEIRA	15107/15	DEFERIDO
39950	2014	ISRAEL VENANCIO	15094/15	DEFERIDO
41911	2014	JOSE SANTANA DA CUNHA	16157/15	INDEFERIDO
25157	2010	JOSEFA MONTEIRO BERTO DA SILVA	15095/15	DEFERIDO
50355	2010	MARCOS SERGIO BENITEZ GONZALES	17404/15	INDEFERIDO
59688	2012	MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA	16152/15	INDEFERIDO
41510	2014	MARIA FLOR DA SILVA	15098/15	DEFERIDO
42653	2014	MF RESTAURADORA E COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.	16148/15	INDEFERIDO
42012	2014	NATAL BIZ	15407/15	DEFERIDO
38532	2014	OLGA TIKASS FERREIRA DE SOUZA	16156/15	INDEFERIDO
10810	2012	RITA FERREIRA	15105/15	DEFERIDO
38352	2014	ROSEANA NASCIMENTO SANTOS	16149/15	INDEFERIDO
47000	2013	SANDRA REGINA CERRI TENORIO ACESSÓRIOS ME	15100/15	DEFERIDO
9220	2014	TRANSPAESE TRANSPORTES LTDA.	17456/15	INDEFERIDO
46216	2009	VITORIO BERTOLUCI NETO	17398/15	INDEFERIDO
PA nº	**Ano**	**Requerente**	**Ofício**	**Despacho**
43558	2014	LUCIANA ISABEL DA SILVA	19/15	INDEFERIDO
43638	2014	NOVA CELULAR TELEFONIA COM E SERV DE APAR TELEF LTDA. ME	20/15	INDEFERIDO
43058	2012	RAIMUNDO AURICELIO PORTELA DE ANDRE	22/15	INDEFERIDO

Publique-se e afixe em lugar de costume aos dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 09/2015-SDU04.02

Pelo presente Edital, comunicamos a quem interessar possa, que nos dias 02 à 17 outubro do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o comércio de flores e velas, por ocasião da celebração de finados que ocorrerá nos dias 31 de outubro, 01 e 02 de novembro de 2015, nas proximidades dos cemitérios públicos abaixo descriminados:

1. Necrópole Campo Santo (Vila Rio) – Av. Benjamin H. Hunnicutt, 1327 – V. Rio de Janeiro;
2. Nossa Senhora de Bonsucesso – Av. Catarina Maria de Jesus, 708 – Bonsucesso;
3. São Judas Tadeu - Av. Dr. Timoteo Penteado, 1329 – Picanço.

1.0 Das Inscrições

1.1 – As inscrições para os ramos os ramos, conforme acima descrito poderão ser efetuados em quarquer unidade do Fácil (de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 17:00 h) ou no Fácil da Av. Bom Clima nº 90 – Bom Clima (de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 20:00 h e aos sábados das 08:00 às 13:00 h), mediante Ordem de Anexo a ser juntada no processo administrativo nº 58250/2015, contendo no requerimento além das informações pessoais, **local pretendido e produto**, devendo ainda apresentar cópia e original dos documentos abaixo relacionados.

a) Xerox do documento de identidade (RG) do titular;
b) Xerox do C.P.F. do titular;
c) Xerox do comprovante de residência (água, luz ou telefone) recente ou declaração.

2.0 - Das Vagas e sorteio

2.1 - As vagas para o ramo de **alimentação** serão preenchidas pelos permissionários do comércio eventual e que possuam Alvará Sanitário para eventos em área pública, bem como estiverem em dia junto aos cofres municipais, ficando as vagas distribuidas a critério do DRAb, **devendo cada permissinário confirmar participação no evento no dia 26/10/2015, através da presença do mesmo ao sorteio ou de representante legal com procuração, no local e horário descriminado abaixo.**

2.2 – As vagas dos ramos de **Flores e Velas,** serão preenchidas através de **sorteio,** que realizar-se-á no dia **26 de outubro de 2015,** (segunda Feira) as 10:00 h, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – sito à Av. Salgado Filho, nº 3137- Jd. Iporanga, Guarulhos e serão distribuidas da seguinte forma:

CEMITÉRIO CAMPO SANTO (VILA RIO)
Alimentação 11 (onze) vagas
Flores 12 (doze) vagas
Velas 08 Vagas

CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DE BONSUCESSO
Alimentação 11 (onze) vagas
Flores 12 (doze) vagas
Velas 08 Vagas

CEMITÉRIO SÃO JUDAS TADEU
Alimentação Não haverá adequação
Flores 12 (doze) vagas
Velas 08 (oito(vagas

2.3 – O requerente deverá estar presente ao sorteio, sendo que, em caso de doença o requerente deverá apresentar atestado médico e procuração com firma reconhecida, sob pena de exclusão.

3.0 – Custo de Atividade e Entrega da Licença

3.1 – Pelo periodo da atividade será cobrado os valores abaixo, tabelas IV, VIII e IX, variando os valores de acordo com cada ramo de atividade e metragem da barraca, sendo cada valorcorrespondente a soma da taxa de licença para o exercício do comércio eventual, da taxa de licença para ocupação do solo e da taxa de expedição de alvará.

- Taxa para o ramo de velas, barracas 2 x 2 metros, total = 242,75

- Taxa para o ramo de flores, barraca 4 x 2 metros, total = 243,66

3.2 – Os habilitados contemplados deverão recolher a taxa supra, previstas em Lei Municipal, que será expedida pela SDU – DRAb, e poderão ser retiradas em qualquer unidade do Fácil a partir do dia 28 de outubro de 2015.

3.3 – As autorizações a título précario serão entregues aos requerentes no dia **30/10/2015 as 10:00 horas sito a Av. Salgado Filho, nº 3137- Jd. Iporanga – Guarulhos, mediante a devolução de cópia da taxa com devido comprovante de recolhimento.**

4.0 – Normas e Considerações finais

4.1 – Os permissionários se comprometem a cumprir normas, padrões e procedimentos determinados pela Secretaria de Saúde, Departamento de Higiene e Prevenção Sanitária (DHPS), pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – Departamento de Relações de Abastecimento e pelo Corpo de Bombeiros, de acordo com cada necessidade, que são:

1. Cumprir com horário de inicio e término das atividades comerciais de acordo com o determinado e acertado pela administração;
2. Montar o equipamento somente no local autorizado;
3. O permissinário autorizado deverá obrigatóriamente estar sempre presente durante o período das atividades comerciais portanto a autorização;
4. As barracas acima citadas deverão seguir padrões e moldes de apresentação do comércio ambulante e feiras livres, com excesão das barracas de alimentação que atenderão as previsões do edital próprio.
5. Deverão ser mantidos limpos os locais de atividade, bem como ser recolhido, ensacado e levado pelo responsável o lixo acumulado;
6. Somente comercializar os vasos de flores sem a proteção plástica que envolve os mesmos;
7. Desmontar e recolher o equipamento no término da atividade;
8. Não será permitido qualquer tipo de ligação na rede Elétrica local fora dos padrões determinados pela concessionária de Energia Elétrica (Bandeirantes);
9. Somente comercializar produtos autorizados de acordo com este edital, com a legislação vigente e código sanitário.

O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará na revogação da autorização a Titulo Precário e encerramento das atividades em caráter imediato e demais sanções a critério da fiscalização.

EDITAL Nº 31/2015 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Abastecimento torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Inscrição abaixo, para exercício de atividade como " FEIRANTE", fora CASSADA por desinteresse da permissionária em continuar comercialização conforme Ordem Anexo 61591/2014,cujo manifestação deu-se no processo administrativo mencionado.

INSCRIÇÃO Nº	NOME	PROCESSO
106	JOSEFA MARIA SILVA DE LIMA	13209/2008

EDITAL Nº 114/2015 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1224/2013 e a Licença de Funcionamento Especial nº 1225/2013, ambas expedidas em 27/11/2013 , através do PA nº 64.594/2013 - razão social: **MBL SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA ME – CFM 231380,** estabelecido à Avenida Candea lote 10 quadra 22 – Cidade Seródio- Guarulhos – SP , foram **CASSADAS,** tendo em vista o encerramento das atividades no local, através do PA nº 64.594/2013

EDITAL Nº 115/2015 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 845/2008 expedida em 27/05/2008, através do PA nº 13.442/2008 (Microfilmado) - razão social: **RS AEROPORTO COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS LTDA – CFM 146925**, estabelecido à Rodovia Hélio Smidt, s/nº – piso superior – Asa A do terminal de passageiros nº 01 – Aeroporto Internacional de São Paulo- Guarulhos – SP , foi CASSADA, por não adequação à legislação vigente, através do PA nº 18.981/2015.

EDITAL Nº 117/2015 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1159/2007 expedida em 23/10/2007, através do PA nº 20.034/2006 - razão social: ROGER VIBROTECH INDÚSTRIA DE METAL LTDA – CFM 112335, estabelecido à Avenida São Mateus do Maranhão, 129 – Cidade Industrial Satélite - Guarulhos – SP, nos termos do disposto no § 3º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 23487/05.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DO TURISMO

Edital n.º 003/2015
Grupo de Trabalho do Concurso Miss Guarulhos

A Presidente do Grupo de Trabalho do Concurso Miss Guarulhos 2015, nomeado através da Portaria nº 1060/2015-GP, de acordo com a Lei Municipal nº 6.979/2011 e Decreto nº 29.552/2012 alterado pelo Decreto nº 30947/13, **TORNA PÚBLICO** os nomes das candidatas eleitas no referido Concurso, realizado no dia 25 de setembro de 2015, no Internacional Shopping de Guarulhos, Rodovia Presidente Dutra, s/nº – Guarulhos, conforme segue:

MISS GUARULHOS: Iara Oliveira de Sousa
2015 RG nº 487883305
1ª PRINCESA: Barbara Zaira Perbone
RG nº 365756702
2ª PRINCESA: NAYARA URITAN DA SILVA SANTOS
RG nº 48.993.905

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 111/2015-SS

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Secretaria da Saúde de Guarulhos instituiu a Política Municipal de Integração Ensino-Serviço pela Portaria nº 015/2007-SS, de 04/05/2007, com o objetivo de exercer o seu papel regulador e ordenador na formação de recursos humanos da Saúde;

Considerando que a Política Municipal de Integração Ensino-Serviço, na concessão de campos de estágio, prevê contrapartidas através de pactuações realizadas com as Instituições de Ensino, priorizando Bolsa de Estudo, com processo seletivo regulado pela Portaria nº 76/2009 de 11/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Bolsa de Estudo da Secretaria Municipal da Saúde de 2015, com a seguinte composição:

Presidente:
Solange Cristina Aparecida Vialle – CF 39845
Membros:
Aline Duarte Ferreira - 54502
Driany Luiza dos Santos – CF 22212
Luciana Maria Zanotto Oliveira – CF 12527
Marilze Fernandes - CF 7070
Miriam Moreno Bilichi – CF 24130
Silvia Pacheco Tonim – CF 47008
Walter Freitas Junior – CF 19615

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será responsável por todas as fases do processo seletivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE SETEMBRO. O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal 8666/93 alterada pelas Leis Federais 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de **01/09/15 a 30/09/15** encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Íris 300 Gopouva Guarulhos/SP de segunda à sexta das 8h às 16h30.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 45.464/2015–SS – CONVENENTE Nº. 9522/2015-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**. Assinatura: 21/09/2015. Vigência: 3 (três) anos. Finalidade: Prestação de serviços de oftalmologia com a estimativa inicial de atendimento na linha de cuidado da CATARATA de 20 pacientes / mês, conforme quantidade estimada de procedimentos SUS, conforme Ficha de Programação Orçamentária – FPO. Valor estimativo deste Convênio: **R$ 844.531,20** (Oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos**).**

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Autos de Infração conforme seguem:

Nome: Marcos Paulo – Inscr Cad. 081.81.62.0154.00.000
AUTO DE MULTA Nº 60562 de 17/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77548 de 14/05/2015 as 18h30min. Residente à Rua Aramina, 15 – Jd Nova Bremen – CEP 07124-330 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Armando Carlos e Luiz Endres – Inc. Cad. 1115189011001001
AUTO DE MULTA Nº 60573 de 14/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77630 de 08/06/2015 as 17h36min. Residente à Rua Argentina,221 – Vila Endres – CEP 07043-020 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Cicero E P Silva Neto – Insc. Cad 0947087018000000
AUTO DE MULTA Nº 60497 de 14/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77617 de 19/06/2015 as 17h51min. Residente à Rua Rubens Coelho de Godoi – CEP 07263-360 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Helio Norberto da Silva – Insc. Cad. 0833517020100000

Facebook Guarulhos Tem. Mais uma ferramenta de transparência e participação popular. Curtiu?

facebook.com/guarulhostemPMG

Curtindo o Facebook Guarulhos Tem, você fica por dentro das ações desenvolvidas pela Prefeitura, dá o seu recado e interage com outras pessoas que também querem nossa cidade cada vez melhor.

PREFEITURA DE GUARULHOS

AUTO DE MULTA Nº 60495 de 14/08/2015
Infração do Artigo 42 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77634 de 08/06/2015 as 18h10min. Residente à Rua Oscar Barbosa, 123 Pq Continental – CEP 07070-109 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 420,000 UFGs [Hum mil Cento e treze reais e cinquenta centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Venancio Franco – Insc. Cad. 0845380002500000
AUTO DE MULTA Nº 60499 de 14/08/2015
Infração do Artigo 42 e 65 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77601 de 15/06/2015 as 16h27min. Residente à Rua Constantino Burato, 394 – CEP 07192-040 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 462,000 UFGs [Hum mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Adriana de Oliveira Spissoto – CPF 168.835.328-38
AUTO DE MULTA Nº 60558 de 17/08/2015
Infração do Artigo 42, 43 (VI) e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77571 de 09/06/2015 as 16h15min. Residente à Avenida José Rangel Filho, 511 – CEP 07179-350 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 2310,000 UFGs [Seis mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Susumi Futaki – CPF 859.042.018-34
AUTO DE MULTA Nº 60479 de 14/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77636 de 08/06/2015 as 18h26min. Residente à Rua Barbacena, 395 – CEP 07122-160 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Com. Ferro e Aço Sakamoto LTDA – Insc. Cad. 1116264097700000
AUTO DE MULTA Nº 60559 de 17/08/2015
Infração do Artigo 65 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 9424 de 05/05/2015 as 18h30min. Residente à Avenida Guarulhos, 1756 – CEP 07025-000 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Luiz Reboredo de Barros e Ou – Insc. Cad. 11173020202000002
AUTO DE MULTA Nº 60563 de 17/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77707 de 21/07/2015 as 15h20min. Residente à Avenida Guarulhos, 171 – CEP 07025-000 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Eduardo G. Martins – Insc. Cad. 1114558020000000
AUTO DE MULTA Nº 60496 de 14/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77635 de 08/06/2015 as 18h20min. Residente à Rua Jacob, 318 – CEP 07051-020 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Edson Nicolau Ambar – Insc. Cad. 0845504051600000
AUTO DE MULTA Nº 60492 de 14/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77629 de 08/06/2015 as 17h30min. Residente à Bernardo Rodrigues Fernandes, 144 – CEP 07194-540 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Sebastião de Brito Rocha – Insc. Cad. 0638015050301001
AUTO DE MULTA Nº 60493 de 14/08/2015
Infração do Artigo 42 e 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77618 de 19/06/2015 as 18h05min. Residente à Rua Pedro Hermes Seabra, 339 – CEP 07160-630 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 462,000 UFGs [Hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Carlos Alberto Augusto – Insc. Cad. 1118548003000000
AUTO DE MULTA Nº 60488 de 14/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77614 de 20/06/2015 as 17h30min. Residente à Avenida Tiradentes, 650 – CEP 07090-000 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: José Leal de Macedo e S/MR – CPF 17467486804
AUTO DE MULTA Nº 60561 de 17/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77620 de 19/06/2015 as 18h40min. Residente à Rua Simões Filho, 80 – CEP 07170-480 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Aldina Sancho Paiva – CPF 009.928.348-48
AUTO DE MULTA Nº 60489 de 14/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77624 de 22/06/2015 as 17h20min. Residente à Rua Xisto, 243 – CEP 07145-090 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Imob e Const Continental LTDA – Inc. Cad. 0820311028500000
AUTO DE MULTA Nº 60560 de 17/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77623 de 22/06/2015 as 17h05min. Residente à Rua Fenix, 203 – CEP 07124-630 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Jamil Beyruti e Outros – CPF 574.005.208-49
AUTO DE MULTA Nº 60476 de 14/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77559 de 21/05/2015 as 18h35min. Residente à Avenida Aracaju, 655 – CEP 07143-220 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Salvador Almeida e Outro – Insc. Cad. 0946560021200000
AUTO DE MULTA Nº 60484 de 14/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77573 de 16/06/2015 as 16h30min. Residente à Rua Pedro Velho, 293 – CEP 07244-080 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Waldemar Aristides Bueno – Insc. Cad. 1134318075100000
AUTO DE MULTA Nº 60485 de 14/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77622 de 22/06/2015 as 16h40min. Residente à Rua Pedro, São, 282 – CEP 07032-010 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Ambiente Ind. Com de Móveis – Insc. Cad. 1116264101200000
AUTO DE MULTA Nº 60556 de 17/08/2015
Infração do Artigo 42 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77602 de 15/06/2015 as 17h00min. Residente à Avenida Guarulhos, 1814 – CEP 07030-000 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 420,000 UFGs [Hum mil, cento e treze reais e cinquenta centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Lilian Lumi Tashiro – CPF 151.440.008-19
AUTO DE MULTA Nº 60552 de 17/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77606 de 16/06/2015 as 17h25min. Residente à Rua Bom Jardim, 248 – CEP 07241-290 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: José Vasconcelos Noronha – Insc. Cad. 0825360033400000
AUTO DE MULTA Nº 60566 de 17/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77708 de 21/07/2015 as 16h05min. Residente à Rua Adolfo Noronha, 542 – CEP 07141-210 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Heraldo Correa Ruella – Inc. Cad. 0842473025700000
AUTO DE MULTA Nº 60480 de 14/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77584 de 24/06/2015 as 17h00min. Residente à Rua Emma Gobbi Soncini, 79 – CEP 07122-140 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Dr. Karl Mettler e Outros – Insc. Cad. 0923429000100000
AUTO DE MULTA Nº 60482 de 14/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77581 de 23/06/2015 as 17h30min. Residente à Rua Santanópolis, 112 – CEP 07172-410 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Juan Antonio Muntaner e Seu Esposa – Insc. Cad. 09231328001001001
AUTO DE MULTA Nº 60487 de 14/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77619 de 16/06/2015 as 18h30min. Residente à Rua Itiruçu, 202 – Jd Presidente Dutra - CEP 07171-160 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 75725 de 20/08/2015 as 13h30min.
Infração do Artigo, 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Rua Amoroso Costa, 248 – Centro – CEP 02045-040 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: André Fernandes. Insc Cad 083.53.75.0432.00.000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76041 de 19/08/2015 as 12h
Infração do Artigo, 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Rua Attílio Vivacgua, 123 – Vila Galvão – CEP 07064-160 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Luiz Rodrigues Insc Cad 083.21.79.0068.00.000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9221 de 21/08/2015 as 13h
Infração do Artigo, 65 (I), da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Rua Cristobal Claudio Elilio, 245, Condomínio Alagoas, bloco 6 apt D14, Pq CECAP – CEP 07190-914 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Marco Aurélio Feriotti e S/MR Insc Cad 073.01.43.0401.00.000-5
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8922 de 20/08/2015 as 16h35min
Infração do Artigo, 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Av. Célia D. Faustino 01, Condomínio Alagoas, bloco 6, apt D12, Parque Cecap – CEP 07190-914 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Lin Sheau Shing e outros Insc Cad 073.01.43.0391.00.000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76392 de 10/08/2015 as 16h28min
Infração do Artigo, 17 e 65 (III) da Lei Municipal 7114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Rua Marcos Paulo Conçalves, 1249 – Bonsucesso – CEP 07175-140 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Eduardo Garcia. CPF – 323.121.258-89
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76043 de 19/08/2015 as 14h
Infração do Artigo, 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Rua Claudio Agostinho, 320 – Macedo – CEP 07197-100 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Eduardo Soares de Alcântara e outros. CPF – 878.846.908.53
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76044 de 19/08/2015 as 14h
Infração do Artigo, 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Rua Antônio Nakashima, s/n° – Pq. Continental Gleba 1 – CEP 07077-030 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Alecsandro Ribeiro de Moraes CPF – 160.402.518.24
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9212 de 20/08/2015 as 14h
Infração do Artigo, 42 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Rua Dr. Clemente Ferreira 276, São José dos Campos – CEP 12215.330 – SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: João Batista Vaz. Inscrição Cadastral:083.85.65.0192.00.000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76045 de 19/08/2015 as 16h
Infração do Artigo, 42, 44 e 65 (I e III) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Travessa Seberi,23 Jd. Tranquilidade – CEP 07052-120 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: João B. Brandão Inscrição Cadastral: 111.45.23.1365.02.000.1
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 75723 de 20/08/2015 as 13h05min
Infração do Artigo, 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Estrada do Capão Bonito ,122, Jd. Maria Carmo – CEP 07263-010 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: José Roberto Cândido Inscrição Cadastral: 094.80.26.0184.00.000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9219 de 21/08/2015 as 08h05min
Infração do Artigo, 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Estrada Iritema, 115, TABATINGA, – CEP 07080-111 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Marisa Nelo de Oliveira Inscrição Cadastral: 083.34.14.1004.00.000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8923 de 21/08/2015 as 8h
Infração do Artigo, 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Rua Cônego Ezequias, 314 – Vila Rosália – CEP 07064-030 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: F e C Assessoria Treinamento em Seg. Do Trabalho Inscrição Cadastral: 083.43.57.0099.00.000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76046 de 19/08/2015 as 16h
Infração do Artigo, 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Rua Cachoeira 2571, Jd. Las Vegas – CEP 07080-000 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Toshio Kudamatsu e outros Inscrição Cadastral: 081.71.45.0118.00.000.2
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76047 de 19/08/2015 as 16h
Infração do Artigo, 42 e 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Rua Noraldino Alves de Lima, s/n° Água Chata – CEP 07251-170 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Geraldo Barbosa dos Santos Inscrição Cadastral: 092.80.46.0631.00.000.5
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76042 de 19/08/2015 as 12h
Infração do Artigo, 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Rua Loudes Rabello, 190 – Vila Milton – CEP 07063-100 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Pedro de Souza Machado Inscrição Cadastral: 083.32.42.0303.00.000.6
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9394 de 20/08/2015 as 15h15min
Infração do Artigo, 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Rua Pedro Velho 305 – Jd Carvalho – CEP 07244-080 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Rosenilda Silva Oliveira Inscrição Cadastral: 094.65.80.0001.00.000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76397 de 19/08/2015 as 16h
Infração do Artigo, 42, 44 e 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Rua Passagem, lote 16 quadra L – Jardim Lenize - CEP 07151-690 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Aparecido Máximo e S/MR Inscrição Cadastral: 063.72.31.0026.00.000.0
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9213 de 21/08/2015 as 08h15min
Infração do Artigo, 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Rua Amadeu Braga 60 – Jd Bondança - CEP 07162-280 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Raimundo C. De Menezes e Daniel Carneiro da Silva Inscrição Cadastral: 063.72.08.0050.01.001
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76399 de 20/08/2015 as 11h25min
Infração do Artigo, 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Rua Tomé de Souza 1011, LAPA, São Paulo – CEP 05079-200/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: José Antônio Batista e S/MR Inscrição Cadastral: 111.85.75.0033.00.000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76037 de 19/08/2015 as 9h
Infração do Artigo, 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.
Residente à Avenida Emílio Ribas, 1628- Gopouva – CEP 07050-000 – Guarulhos/SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Maria Aparecida Matos Gonçalves CPF: 145.345.658.95
Nome: Cola Empreendimentos Imobiliários LTDA – Inscr Cad. 082.23.09.0209 00.000
AUTO DE MULTA Nº 60568 de 17/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77574 de 16/06/2015 as 16h45min. Residente à Rua Cacilda Abreu, 198 – Jd Adriana – CEP 07135-375 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Valmira Luiz dos Santos e outros – Inc. Cad. 092.70.4601.00.000
AUTO DE MULTA Nº 60533 de 22/07/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77549 de 14/05/2015 as 18h35min. Residente à Rua Itália, 46 – Parque das Nações – CEP 07243-313 – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Associação Atlética Banco do Brasil – Insc. Cad 083.85.20.0001.00.0000
AUTO DE MULTA Nº 60572 de 17/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77572 de 09/06/2015 as 17h05min.
Residente à Avenida Salgado Filho 2973, Jd Iporanga – CEP 07115-000 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: José Pena Maia e S/MR – CPF: 818.903.208.97
AUTO DE MULTA Nº 60557 de 17/08/2015
Infração do Artigo 65(I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 776642 de 24/06/2015 as 15h.
Residente à Rua Felício Lopes, 175- Jd Solange – CEP 07082-160 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: CIA Metropolitana da Habitação de SP COHAB – Insc. Cad. 091.35.92.0046.00.000
AUTO DE MULTA Nº 60483 de 14/08/2015
Infração do Artigo 42 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77632 de 08/06/2015 as 18h.
Residente à Rua Lupicio Rodrigues, 05 – Conjunto Habitacional Haroldo Veloso - CEP 07155-213 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 420,000 UFGs [Hum mil Cento e treze reais e cinquenta centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Honório Antunes de Souza – Inscrição Cadastral: 093.34.99.0090.00.000.1
AUTO DE MULTA Nº 60477 de 14/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77567 de 29/05/2015 as 17h30min.
Residente à Avenida Damião Lins de Vasconcelos, 1193 – CEP 07181-070 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Frigorífico Kaiowa S/A – CNPJ 55.553.184/001
AUTO DE MULTA Nº 60549 de 19/08/2015
Infração do Artigo 65 (I e II), 42 E 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 8176 de 09/06/2015 as 15h39min.
Residente à Avenida Paes de Baarros 411- Mooca – CEP 03115.020 – /SP
Valor do Auto de Multa: 1.500,000 UFGs [Três mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Rene Augusto Junior – CPF: 275203198-06
AUTO DE MULTA Nº 60478 de 14/08/2015
Infração do Artigo 65(I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77563 de 28/05/2015 as 16h40min.
Residente à Rua Campinas 511, Vila Rosália – CEP 07072-250 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Maria de Loudes Nascimento – CPF: 054.887.538.34
AUTO DE MULTA Nº 60567 de 17/08/2015
Infração do Artigo 65 (I), 42 E 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 76641 de 17/06/2015 as 11h50min.
Residente à Rua Viveiros de Castro, 292 JD São Paulo– CEP 02044 –130 SP
Valor do Auto de Multa: 1407,000 UFGs [Três mil setecentos e trinta reais e vinte e três centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Luiz Gomes dos Santos e outros – Insc. Cad. 101023510.00.000 – CPF: 057597388.95
AUTO DE MULTA Nº 60555 de 17/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77582 de 23/06/2015 as 17h35min.
Residente à Rua Inhumas , 92 – Vila Dinamarca - CEP 07251-130 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 42,000 UFGs [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Nome: Ricardo Jacinto de Araujo – CPF: 264.514.708.99
AUTO DE MULTA Nº 60575 de 28/08/2015
Infração do Artigo 65 (I) E 26 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 77716 de 06/06/2015 as 15h10min.
Residente à Rua Center 181, Jd. Bela Vista – CEP 07134-440 – Guarulhos/SP
Valor do Auto de Multa: 178,500 UFGs [Quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria n° 35/2015 – SE, de 28/09/2015

Dispõe sobre: "Estabelece procedimentos para o processo de análise e emissão de parecer da Secretaria de Educação à Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), para fins de concessão de Licença de Funcionamento às escolas particulares ou comunitárias de Educação Infantil, em conformidade com os Decretos 31.962/14 e 31.963/14".

O **Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza,** no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e normatizar procedimentos para a Secretaria de Educação proceder à análise e emitir parecer à Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), para fins de concessão de Licença de Funcionamento às escolas particulares ou comunitárias de Educação Infantil, conforme disposto nos Decretos Municipais 31.962/14 e 31.963/14;

Considerando o disposto na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas alterações;

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, publicadas em 2010 pelo Ministério da Educação – MEC;

Considerando os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, publicados em 2006 pelo Ministério da Educação – MEC;

Considerando as orientações contidas nos Parâmetros Básicos de Infraestrutura para as instituições de Educação Infantil, publicados em 2006 pelo Ministério da Educação – MEC;

Considerando o artigo 15 do Decreto Municipal nº 31.963/2014;

Considerando o disposto na Portaria 74/2014-SE, publicada no Diário Oficial do Município, em 17 de outubro de 2014:

RESOLVE:

Art.1º Compete à Secretaria de Educação nomear uma comissão de técnicos para emitir parecer à Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), para fins de concessão de Licença de Funcionamento às escolas particulares ou comunitárias de Educação Infantil.

Art. 2º Para a emissão de parecer, a comissão procederá à análise da documentação constante no processo administrativo encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU) à Secretaria de Educação, bem como realizará vistoria "*in loco*" na instituição, tendo como base as legislações e diretrizes vigentes.

Parágrafo único. Quanto à documentação, cabe à comissão analisar:

I – Requerimento contendo as especificações de seu objeto, a qualificação completa da instituição, bem como de seus representantes legais, conforme **Anexo I** desta Portaria;

a) As escolas particulares poderão solicitar autorização para o atendimento de crianças na faixa etária de 0 a 5 anos;

b) As escolas comunitárias atenderão somente crianças na faixa etária de 0 a 3 anos.

II – Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social, em vigor, com suas devidas alterações, contemplando em seu objeto o atendimento à Educação Infantil e/ou ao Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e, em se tratando de sociedades comerciais ou no caso de sociedade por ações ou ainda da mantenedora da instituição de educação comunitária, a ata de eleição de seus diretores com a indicação de mandato em vigência;

III – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVCB;

V – Protocolo de solicitação do alvará sanitário, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Descrição sumária dos mobiliários e equipamentos que guarnecerão as instalações;

VII – Descrição sumária dos materiais didático-pedagógicos, bem como do acervo bibliográfico adequado à ministração da educação infantil;

VIII – Documentos do diretor responsável pela unidade escolar, comprovando habilitação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação em Educação;

IX – Quadro de Recursos Humanos:

a) Para as escolas particulares, relação descritiva do quadro de recursos humanos, conforme **Anexo II** desta Portaria, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios da escolaridade de toda a equipe técnica e do corpo docente;

b) Para as escolas comunitárias, relação quantitativa dos recursos humanos a serem empreendidos (Diretor, Coordenador Pedagógico, Professores, Quadro Administrativo e de Apoio), conforme **Anexo III** desta Portaria.

X – O quadro de capacidade física da unidade escolar devidamente preenchido, conforme **Anexo IV** desta Portaria;

XI – Termo de responsabilidade devidamente preenchido e com firma reconhecida da assinatura do responsável pela escola particular ou comunitária de Educação Infantil, conforme **Anexo V** desta Portaria;

XII – Termo de compromisso devidamente preenchido e com firma reconhecida da assinatura do responsável pela escola particular ou comunitária de Educação Infantil, conforme **Anexo VI** desta Portaria;

XIII – Regimento Escolar:

a) Em se tratando de escola particular, o Regimento deverá ser apresentado conforme as legislações vigentes;

b) Em se tratando de escola comunitária, o Regimento deverá ser apresentado conforme as legislações vigentes e as diretrizes educacionais da Rede Municipal de Ensino.

XIV – Projeto Político-Pedagógico:

a) Em se tratando de escola particular, o Projeto Político-Pedagógico deverá ser apresentado conforme as legislações vigentes;

b) Em se tratando de escola comunitária, o Projeto Político-Pedagógico deverá ser apresentado conforme as legislações vigentes e as diretrizes educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado (logotipo da escola), garantindo a identificação da Instituição e com todas as folhas, sequencialmente, numeradas e rubricadas.

Art. 4º Atendidas às exigências previstas no artigo anterior, a comissão procederá à vistoria "*in loco*" e analisará os itens abaixo, com base no **Anexo VII** desta Portaria:

I – A adequação da ventilação, iluminação, conforto térmico, acústica, segurança, acessibilidade, higiene e organização de todos os ambientes que favoreçam e viabilizem as ações pedagógicas;

II – A área administrativa;

III – A área necessária ao serviço de alimentação;

IV – Área de serviço;

V – As instalações sanitárias adequadas e suficientes para o atendimento das crianças e sanitários de uso exclusivo para adultos;

VI – Os espaços de atividades: salas de aula, espaço de repouso, áreas cobertas e descobertas de recreação e vivência;

VII – Os equipamentos, mobiliários, brinquedos e materiais didático-pedagógicos adequados à faixa etária e quantidade de crianças atendidas;

VIII – Os espaços utilizados pelas crianças de 0 a 1 ano, deverão, obrigatoriamente, ser localizados em pavimento térreo;

IX – Os espaços utilizados pelas crianças de 2 anos a 5 anos, poderão, excepcionalmente, ser localizados em pavimento superior ou subsolo, desde que atendam aos princípios básicos de segurança.

Art. 5º Nas escolas particulares ou comunitárias que oferecerem o atendimento à creche caberá, ainda, à comissão analisar as condições dos seguintes espaços:

I- lactário;

II- fraldário; e

III- solário e/ou área livre e descoberta para banho de sol.

Art. 6º A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do Magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade Normal.

Art. 7º A relação entre o número de crianças e o número de professores varia de acordo com a faixa etária, conforme previsto nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, volume 2.

Art. 8º As escolas comunitárias deverão contratar profissionais em conformidade com o disposto em Portaria especifica e/ou Edital de Chamamento Público a serem e publicados pela Secretaria de Educação.

Art. 9º Após análise da documentação e vistoria *"in loco"* a comissão emitirá parecer conclusivo à Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), o qual poderá ser favorável ou não à concessão de Licença de Funcionamento.

§1° A critério da Comissão, poderá ser concedido prazo de 30 (trinta) dias para regularização de documentação e/ou adequação do prédio, caso seja verificada a viabilidade da regularização e/ou adequação, podendo, também, ser prorrogado esse prazo por igual período a pedido do interessado.

§2° No caso de parecer não favorável, a Secretaria de Educação dará ciência da decisão ao interessado, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para protocolar recurso ao Secretário de Educação.

Art. 10 Após concessão da Licença de Funcionamento, o responsável legal pela unidade escolar deverá comunicar a Secretaria de Educação, para o início do acompanhamento da Supervisão Escolar.

Parágrafo Único. A qualquer momento, verificadas irregularidades na unidade escolar, a Secretaria de Educação comunicará aos órgãos competentes para providências cabíveis.

Art.11 Havendo mudança de endereço da escola particular ou comunitária, o representante legal da Instituição deverá requerer nova Licença de Funcionamento junto à SDU.

Art.12 Toda e qualquer alteração das escolas particulares ou comunitárias em relação ao Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico ou nos documentos constitutivos da entidade, alteração do quadro de recursos humanos, substituição ou inclusão de membros da diretoria ou mudança de mantenedora devem ser, formalmente, notificadas à Secretaria de Educação**.**

Art.13 No início do ano letivo, as escolas deverão encaminhar, via Ofício, à Secretaria de Educação, aos cuidados da Divisão Técnica de Supervisão Escolar, os seguintes documentos:

I – Escolas particulares:

a) Calendário Escolar referente ao ano corrente;

b) Quadro de recursos humanos atualizado; e

c) Quadro de capacidade física contendo número de alunos em classe por período e professor (es) responsável (eis) pelas turmas.

II – Escolas Comunitárias:

a) Quadro de recursos humanos atualizado; e

b) Quadro de capacidade física contendo número de alunos em classe por período e professor (es) responsável (eis) pelas turmas.

Parágrafo único: As escolas comunitárias adotarão o Calendário Escolar instituído, anualmente, pela Secretaria de Educação.

Art. 14 Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 13/2015-SE, de 22 de maio de 2015.

ANEXO I

(Modelo de Requerimento)

(Em papel timbrado da Escola)

Ilmo. (a) Sr.(a) Secretário de Educação do Município de Guarulhos

Eu, _____ RG _____

na qualidade de representante legal da _____

CNPJ_____, localizada na_____

bairro _____, solicito a V.S.ª autorização para o funcionamento

da referida escola que atenderá educandos na faixa etária de _____ a _____

anos de idade.

Guarulhos, _____ de _____ de_____.

_____
(assinatura e carimbo)

ANEXO II – ESCOLAS PARTICULARES

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Diretor da Escola

Nome_____ RG_____

CPF_____

Endereço_____

Bairro _____ CEP _____

Horário de Trabalho _____

Corpo Docente

Nome	RG	Habilitação	Horário de Trabalho

Pessoal de Apoio (secretária, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de cozinha, etc.)

Nome	RG	Escolaridade/habilitação	Função	Horário de Trabalho

Guarulhos, _____ de _____ de_____.

_____
(assinatura e carimbo)

ANEXO III – ESCOLAS COMUNITÁRIAS
QUADRO DE RECURSOS HUMANOS:

Unidade Escolar: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP:____
Telefone: _____
Diretor: _____
Habilitação: _____ Horário de Trabalho: _____
RG:_____ CPF: _____

Funções Quantidade Habilitação Turno de Trabalho

Guarulhos, __ de _____ de __.
_____
(assinatura e carimbo)

ANEXO IV

QUADRO DE CAPACIDADE FÍSICA

Nome da escola_____

Sala nº	Área	Capacidade	Turma/ idade	Período	Número de Professores

Guarulhos, _____ de _____ de_____.

_____
(assinatura e carimbo)

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE (REGISTRADO EM CARTÓRIO)

Nós, _____, RG _____
(nome do 1º representante legal)

e _____, RG _____
(nome do 2º representante legal)

responsáveis pelo (a) _____,
(nome fantasia da escola)

CNPJ nº _____, responsabilizamo-nos pelas condições de segurança, higiene, pelo uso exclusivo das instalações para a modalidade de Educação Infantil, pela capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e pela capacidade técnico-administrativa e pedagógica para manter arquivos e registros de documentos escolares regularmente expedidos.

Guarulhos, _____ de _____ de _____.

_____
(assinatura do 1º representante legal)

_____
(assinatura do 2º representante legal)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Nós, _____, RG _____
(nome do 1º representante legal)

e _____, RG _____
(nome do 2º representante legal)

responsáveis pelo (a) _____,
(nome fantasia da escola)

CNPJ nº _____,assumimos o compromisso de, no caso de encerramento das atividades da instituição supracitada, protocolar o pedido de encerramento à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, anexando notificação aos responsáveis pelos educandos atendidos por essa instituição escolar.

Guarulhos, _____ de _____ de _____.

_____
(assinatura do 1º representante legal)

_____
(assinatura do 2º representante legal)

ANEXO VII

Lista de itens a serem analisados pela Comissão na ocasião da vistoria *in loco*:

Área Administrativa	• Espaço adequado para atendimento ao público; • Espaço adequado à execução de serviços inerentes à atividade educacional, provido de telefone e computador com acesso à internet e impressora; • Armários e/ou arquivos.
Área de Serviço	• Local reservado para acondicionamento de materiais de limpeza e afins, sem acesso às crianças.
Área destinada à alimentação	• Paredes com revestimento lavável e de cor clara; • Piso impermeável, lavável e antiderrapante; • Ralo escamoteável com fechamento; • Área de preparo de alimentos, quando houver, sem acesso às crianças; • Telas milimétricas nas janelas; • Proteção contra roedores e insetos nas portas; • Lixeiras com tampa e pedal; • Sistema de ventilação natural; • Tubulação para gás com botijão em área externa com proteção; • Bebedouro com água filtrada e altura adequada à faixa etária atendida; • Refeitório com mobiliário adequado à faixa etária atendida; • Luminárias com proteção.
Lactário	• No caso de escolas que atendam crianças menores de 1 (um) ano; • Poderá ser implantado separadamente ou junto da cozinha; • Destinado à higienização, ao preparo, guarda e distribuição das mamadeiras, prevendo técnicas de higiene alimentar.
Fraldário	• Local para higienização das crianças; • Local para guarda de fraldas e demais materiais de higiene; • Provido de ducha e banheira ou cuba; • Pia para higienização das mãos; • Lixeira com pedal e tampa.
Instalações Sanitárias	• Sanitários adequados para o uso de adultos; • Sanitários masculino e feminino adequados para crianças; • Paredes com revestimentos laváveis e de cor clara; • Pisos impermeáveis laváveis e antiderrapantes; • Lixeiras com tampa e pedal; • Lavatórios com altura adequada à faixa etária das crianças atendidas, providos de sabonete líquido e papel toalha; • Portas dos banheiros infantis sem trinco ou com vão livre na parte inferior; • Divisórias entre os vasos sanitários; • Ralos escamoteáveis com fechamento; • Box com chuveiro e água quente; • Porta papel higiênico.
Salas de uso das crianças no desenvolvimento das atividades	• Parede semi-impermeável com cor clara; • Tomadas em local alto ou vedadas; • Ventilação e iluminação naturais; • Piso de fácil higienização e antiderrapante. No caso de atendimento de crianças de zero a três anos, isolante térmico; • Portas ou janelas que permitam a visibilidade para o interior das salas de aula; • Mobiliário adequado à faixa etária atendida; • Berço/colchonetes impermeáveis (no caso de utilização de berços deverá haver espaço para a circulação de adultos); • Metragem mínima de 1m² por criança; • Luminárias com proteção; • Brinquedos e materiais pedagógicos adequados à faixa etária atendida.
Área descoberta para recreação e solário	• Com incidência de sol; • Equipamentos para recreação que não coloquem em risco a segurança das crianças; • Piso antiderrapante;.

ANEXO VII
PORTARIA n° 37/2015 – SE

Dispõe sobre: "Regulamenta os processos de remoção, escolha de sede, local de exercício e permutados Diretores de Escola; escolha de período, remoção,escolha de sede, local de exercício,troca deperíodo e permuta, dos Professores de Educação Básica,Professores de Educação Especial, Professores deEducação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil,bem como escolha de local de exercícioe troca de local de exercíciodosProfessores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimentoda Rede Municipal de Ensino Público de Guarulhos, para o exercício de 2016."

O**Secretário Municipal de Educação, ProfessorMoacir de Souza**, no uso de suas atribuições legais e:

considerando as alterações estabelecidas na LeiMunicipal nº 6.058/2005 por meio da Lei nº 6.711/2010, Lei nº 6.839/2011 e Lei nº 7274/2014 e o Decreto Municipalnº31314/2013;

considerando a ampliação da rede com matrículade novos alunos, criação de escolas e areorganização no horário de atendimento aos alunos;

considerando a permanência do docente na Unidade Escolar; e

considerando a necessidade de fixar critérios para os processos de remoção, escolha de sede, local de exercício e permuta dos Diretores de Escola; escolha de período, remoção, escolha de sede, local de exercício, troca de período e permuta dos Professores de Educação Básica, Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil, bem como a escolha de local de exercício e troca de local de exercício para os Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento (Matemática; Língua e Cultura Portuguesa; Língua e Cultura Inglesa; Língua e Cultura Espanhola; Ciências Físicas e Biológicas; Geografia e História; Artes Plásticas, Artes Cênicas e Educação Artística; Arte Musical; EducaçãoFísica e Educação Física e Dança) da Rede Municipal de Ensino Público

Feche a caixa d'água
Mantenha bem tampados baldes, tonéis e barris
GUARULHOS CONTRA A DENGUE
Não acumule água nos pneus
Não deixe água nos pratos dos vasos
Vamos acabar com mosquito em nossa cidade
Para acabar com a dengue, Guarulhos precisa se unir e cada um fazer a sua parte. Vamos botar o mosquito para fora da nossa casa. Evite água parada para eliminar os focos da dengue. Caso tenha febre alta com dor de cabeça e dores no corpo, procure a unidade de saúde mais próxima. Se todo mundo ajudar, a dengue não vai entrar.
Disque Saúde: 0800-7722986
PREFEITURA DE GUARULHOS

de Guarulhos, para o exercício de 2016;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Dar-se-á a movimentação dos Diretores de Escola, Professores de Educação Básica(Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental– 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos – Ciclo I), Professores de Educação Especial,Professores de Educação Infantil e Agentes deDesenvolvimento Infantil e Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento da Rede Municipal de Ensino Público de Guarulhos, através de classificação, da seguinte forma:

I - Diretor de Escola;

II - Professor de Educação Básica;

III - Professor de Educação Especial;

IV - Professor de Educação Especial - Deficiência Auditiva;

V-Professor de Educação Especial - Deficiência Visual;

VI - Professor de Educação Infantil e Agente de Desenvolvimento Infantil;

VII- Professor de Educação Básica - Matemática;

VIII - Professor de Educação Básica - Língua e Cultura Portuguesa;

IX- Professor de Educação Básica - Língua e Cultura Inglesa;

X - Professor de Educação Básica - Língua e Cultura Espanhola;

XI - Professor de Educação Básica - Ciências Físicas e Biológicas;

XII - Professor de Educação Básica - Geografia e História (Natureza e Sociedade);

XIII - Professor de Educação Básica - Artes Plásticas, Artes Cênicas e Educação Artística;

XIV - Professor de Educação Básica - Arte Musical; e

XV - Professor de Educação Básica - Educação Física e Educação Física e Dança.

DA SEDE DE EXERCÍCIO E DOS DOCENTES ADIDOS

Art. 2º Diretores de Escola e Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil perdem a sede de exercício, quando:

I - se afastarem em licença para tratamento de interesse particular - LIP, por qualquer período;

II - se afastarem em licença pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sem interrupção por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias;

III - forem suspensos por incapacidade laborativa por qualquer período;

IV - estiverem designados ou nomeados em cargo em comissão ou cedidos para prestar serviços em outras Secretarias, dentro do Serviço Público Municipal de Guarulhos ou outros órgãos, por qualquer período, a partir da data de publicação da presente Portaria;

V - se aposentarem até 30/06/2015.

§1º Os servidores que durante o ano de 2016 se afastarem, em conformidade com os incisos I,II,IIIou IV do presente artigo, deverão proceder à escolha de local de exercício no retorno às suas atividades.

§2º Ficam excluídos do caput do presente artigo os servidores afastados, ocupando cargo em sindicato, de acordo com o Artigo 107, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Art. 3º Será declarado adido, no decorrer do ano, o docente com sede na unidade escolar, último classificado, de acordo com a Lista de Classificação Final, do período que tiver classe ou bloco de aulas extintos, ficando à disposição do Departamento de Ensino Escolar.

Art. 4º Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil, que, durante o ano de 2015,ficaram adidos em decorrência da extinção de classe e permaneceram à disposição do Departamento de Ensino Escolar, continuam com sua sede de exercício e, de acordo com suas classificações, participam da escolha de período 2016.

DA ESCOLHA DE PERÍODO

Art. 5º A escolha de período dos Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil dar-se-á seguindo a classificação na unidade escolar, de acordo com o artigo 15 do Decreto Municipal nº 31314/2013.

§1º Deverá escolher período, dentro da ordem de classificação, o servidor citado no caput, que possui sede na unidade escolar.

§2º O servidor citado no caput, fica automaticamente inscrito para o processo de remoção quando o número de classes para o ano letivo de 2016, conforme Mapa de Classes homologado,for inferior ao número de professores com sede na unidade escolar, de acordo com a classificação na unidade escolar.

§3º Os Diretores de Escola deverão registrar a escolha de período em ata própria,inserir e homologarno Sistema de Gestão de Servidores os docentes nos respectivos períodos escolhidos, imprimir e entregar, juntamente com a ataassinada por todos os presentes no Departamento de Ensino Escolar, conforme Cronograma - Anexo II.

§4ºO servidor poderá se fazer representar por procuração ou, ainda, por declaração simples de próprio punho, acompanhada de cópias simples do documento oficial de identidade do declarante e do representante.

§5º O servidor que não comparecer ou não se fizer representar dentro do horário estabelecido no Cronograma - Anexo II, terá seu período atribuído compulsoriamente pelo Diretor de Escola, ao final do processo.

DO PROCESSO DE REMOÇÃO

Art. 6º Diretores de Escola, Professores de EducaçãoBásica (Educação Infantil – Estágios I e II, EnsinoFundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens eAdultos - Ciclo I), Professores de EducaçãoEspecial, Professores de Educação Infantil e Agentesde Desenvolvimento Infantil, poderão participar doprocesso de remoção desde que possuam sede e seencontrem nas seguintes condições:

I- diretor em efetivo exercício na função, emescola única ou agrupada;

II- docente em efetivo exercício em sala de aula;

III- afastado por acidente de trabalho– CAT;

IV- afastado em licença maternidade/paternidade;

V- afastado em licença pelo INSS, seminterrupção, por período inferior a 180 (cento e oitenta) dias até a data da publicação da lista de classificação final;

VI - em restrição à sala de aula;

VII - afastado, ocupando cargo em sindicato, de acordo com o Artigo 107, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

VIII- designado/ nomeado em cargo em comissão ou prestando serviços na Secretaria de Educação.

Art. 7º Fica impedido de participar do processode remoção, o servidor que até a data da publicação da lista de classificação final:

I- estiver em licença pelo INSS, sem interrupção, porperíodo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias;

II- estiver em licença para tratamento de assuntosparticulares - LIP, por qualquer período;

III- estiver suspenso por processo administrativo ou incapacidade laborativa;

IV- estiver na condição de reabilitado;

V- ter sido aposentado até 30/06/2015;

VI- não ter sede atribuída para o ano de 2015;

VII - estiver designado/nomeado em cargo em comissão ou cedido para prestar serviços em outras Secretarias, ou outros órgãos.

Art. 8º A inscrição para participação no processo deremoção será feitavia Sistema de Gestão de Servidores:

I - Diretor de Escola: no Departamento de Ensino Escolar da Secretaria de Educação ou nas Unidades Escolares;

II - Docente: nas Unidades Escolares.

Parágrafo único.O servidor poderá se fazer representarpor procuração ou, ainda, por declaração simples de própriopunho, acompanhada de cópias simples dodocumento oficial de identidade dodeclarante e do representante, implicando,no ato da inscrição, o compromisso de aceitação àsnormas regentes do processo.

Art. 9º O processo de remoção obedecerá aClassificação Final das funções, conforme artigo 1º desta Portaria.

§ 1º As indicações deverão ser inseridas no Sistema de Gestão de Servidores, ordenadas por interesse de vagas para qual o servidor deseja se remover e, posteriormente, homologadas.

§ 2º No período previsto, o servidor que não proceder àindicação de pelo menos 1 (uma) opção, seráautomaticamente considerado desistente do processode remoção.

§ 3º Não ocorrendo aatribuição de qualquer uma das vagas indicadas, estará exaurida a possibilidade do servidor se remover.

Art.10 Exauridas as possibilidades de remoção,os servidores permanecerãoem sua sede de origem, exceto nos casos previstos no parágrafo 2º do Artigo 5º desta Portaria, que deverão participar do processo de escolha de sede, de acordo com a ordem de classificação final.

DO PROCESSO DE ESCOLHA DE SEDE

Art. 11 Diretores de Escola, Professores de EducaçãoBásica (Educação Infantil – Estágios I e II, EnsinoFundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens eAdultos - Ciclo I), Professores de EducaçãoEspecial, Professores de Educação Infantil e Agentesde Desenvolvimento Infantil deverão, obrigatoriamente,participar do processo de escolha de sede /2016,desde que estejam em efetivo exercício e tenham ficado sem sede atribuída para o ano de 2015,ouse enquadrem nas seguintes situações:

I - terem ficado sem sede quando do processo de remoção/2016;

II - terem perdido a sede nos anos de 2014 e 2015, em decorrênciade licença paratratamento de assuntos particulares – LIP;

III - terem perdido a sede nos anos de 2014 e2015, em decorrência de afastamento pelo INSS sem interrupção, por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias até a data da publicação da classificação final;

IV-terem sido aposentadosaté30/06/2015 e perdido sua sede de exercício;

V- estarem afastados em licença maternidade/ paternidade;

VI - estarem afastadospor acidente de trabalho - CAT;

VII - restrição de sala de aula;

VIII - estarem afastados, ocupando cargo em sindicato, de acordo com o Artigo 107, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

IX- estarem afastados em licença pelo INSS, seminterrupção, por período inferior a 180 (cento e oitenta)dias até a data da publicação da classificação final;

X - estarem designados/nomeados em cargo em comissão ou prestando serviços na Secretaria de Educação;

XI - terem perdido a sede em decorrência dedesignação/nomeação em cargo em comissão ou cessão para prestar serviços em outras Secretarias, ou outros órgãos.

Art. 12 Fica impedido de participar do processo deescolha de sede/2016o servidor que se encontrar afastado:

I- em licença para tratamento de assuntosparticulares - LIP;

II- em licença pelo INSS, sem interrupção, por períodoigual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias até a data da publicação da classificação final;

III- suspenso preventivamente por processo administrativo ou incapacidade laborativa;

IV- na condição de reabilitado;

IX - designado/nomeado em cargo em comissão ou cedido, para prestar serviços em outras Secretarias, ou outros órgãos.

Parágrafo único. Será atribuído local de exercício,onde houver vaga, na data do retorno do servidor às suas atividades.

Art. 13 Diretores de Escola, Professores deEducação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II,Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação deJovens e Adultos - Ciclo I), Professores deEducação Especial, Professores de Educação Infantile Agentes de Desenvolvimento Infantil que, durante o processo de escolha de sede/2016, não comparecerem, não se fizerem representar por procuração ou, ainda, por declaração simples de próprio punho, acompanhada de cópias simples do documento oficial de identidade do declarante e do representante, bem como aqueles que se recusarem à escolha de sede, terão suavaga atribuída compulsoriamente ao final do processo.

Parágrafo único. O servidor que comparecer dentro do horário estabelecido no Cronograma - Anexos I e II,e não se apresentar na chamada de sua classificação, escolherá sua vaga ao final do período.

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES

Art. 14 Ao término dos processos de remoção e escolha de sede, os Diretores de Escola atribuirão, de acordo com o perfil da equipe docente, conforme Cronograma – Anexo II, as classes aos docentes, respeitando o período dos mesmos.

Parágrafo único. Os Diretores de Escola atribuirão, preferencialmente, as classes de 1º, 2º e 3º anos aos professores que participam do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).

Art. 15 A atribuição de classes da equipe docente deverá ser registrada em ata própria e assinada pelos presentes.

§1º A ata de atribuição de classes deverá ser encaminhada por e-mail e entregue ao Departamento de Ensino Escolar de acordo com Cronograma - Anexo II.

§2º A Unidade Escolar deverá inserir, no Sistema de Gestão de Servidores, os docentes em suas respectivas classes e disciplinas e, posteriormente, imprimir o relatório de classes atribuídas para entrega no Departamento de Ensino Escolar, conforme Cronograma–Anexo II.

DO PROCESSO DE ESCOLHA DE LOCAL DE EXERCÍCIO

Art. 16 Diretores de Escola, Professores de EducaçãoBásica (Educação Infantil – Estágios I e II, EnsinoFundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens eAdultos - Ciclo I), Professores de EducaçãoEspecial, Professores de Educação Infantil e Agentesde Desenvolvimento Infantil, que remanescerem semsede/2016, deverão participar do processo de escolhade local de exercício,em data, horário e local,disponibilizados no Cronograma - Anexos I e II,portando documento oficial de identidade, desde quenão estejam:

I- afastados em licença para tratamento de assuntosparticulares - LIP;

II- afastados em licença pelo INSS;

III- afastados por acidente de trabalho-CAT;

IV- afastados em licença maternidade;

V- suspensos preventivamente por processo administrativo ou incapacidade laborativa;

VI-designados/nomeados em cargo em comissão ou prestando serviços na Secretaria de Educação;

VII - designados/ nomeados em cargo em comissão ou cedidos para prestar serviços em outras Secretarias, ou outros órgãos;

VIII - afastados, ocupando cargo em sindicato, de acordo com o Artigo 107, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

IX - em restrição à sala de aula;

X - na condição de reabilitado.

Parágrafo único. Retornando ao efetivo exercíciode sua função, os profissionais nas condiçõesconstantes nos incisos I a IX, ficarão à disposição doDepartamento de Ensino Escolar.

Art. 17 Aos Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento (Matemática; Língua e Cultura Portuguesa; Língua e Cultura Inglesa; Língua e Cultura Espanhola; Ciências Físicas e Biológicas; Geografia e História; Artes Plásticas, Artes Cênicas e Educação Artística; Arte Musical; Educação Física e Educação Física e Dança) serão oferecidos blocos de aulas, como local de exercício, constituídos das classes publicadas no Diário Oficial do Município e as criadas até a data da escolha, para constituição de sua jornada, em data disponibilizada no Cronograma - Anexo III.

Art. 18 Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento, sem atribuição de bloco de aulas, com bloco de aulas incompleto ou remanescentes, ficarão à disposição doDepartamento de Ensino Escolar para:

I - atribuição provisória de aulas ou complemento dobloco de aulas da área de conhecimento, com classescriadas após o processo de escolha no decorrer do ano,respeitando-se a ordem de classificação;

II - substituições eventuais.

§1º Será considerada Escola Referênciaaquela que, dentro do bloco, tiver o maior número de aulas.

§2º Os Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento que atuam na Educação de Jovens e Adultos - EJA, com atribuição de bloco de aulas incompleto na escola polo de atendimento, deverão, dentro de sua área de conhecimento, substituir eventuais ausências dos demais professores do bloco.

Art. 19 Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento deverão participar do processo de escolha de local de exercício,em data, horário e local, disponibilizados no Cronograma - Anexo III, portando documento oficial de identidade, desde que se enquadrem nas seguintes situações:

I - em efetivo exercício da função;

II - estarem afastados em licença maternidade/ paternidade;

III - estarem afastados por acidente de trabalho - CAT;

IV - em restrição à sala de aula;

V - estarem afastados em licença pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sem interrupção, por período inferior a 180 (cento e oitenta) dias até a data da escolha de local de exercício, conforme Cronograma - Anexo III;

VI - estarem designados/nomeados em cargos em comissão ou prestando serviços na Secretaria de Educação.

§1º As vagas escolhidas pelos professores constantes nos incisos de II a VI, serão imediatamente disponibilizadas para substituição, obedecendo a ordem da lista de classificação final.

§2º O professor que optar por vaga em substituição, no retorno do titular da vaga, deverá proceder nova escolha de local de exercício, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 20 A escolha de local de exercício para os Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento terá validade para o ano de 2016; sendo que perderão o local de exercício os servidores que se afastarem:

I- em licença para tratamento de assuntos particulares - LIP, por qualquer período;

II- afastados em licença pelo INSS, sem interrupção por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias;

III- suspensos preventivamente por processo administrativo ou incapacidade laborativa;

IV-designados/nomeados em cargo em comissão ou cedidos para prestar serviços em outras Secretarias ou outros órgãos, por qualquer período;

V - na condição de reabilitado.

Parágrafo único. Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento que, no decorrer do ano, se afastarem em decorrência dos incisos I a Vdo presente artigo, procederão à nova escolha de local de exercício em seu retorno, exceto para aqueles cujo local de exercício ainda não foi atribuído para outro docente durante o período de seu afastamento.

Art. 21 Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento, que durante o ano letivo tiverem classes extintas dentro do seu bloco de aulas, ficarão à disposição do Departamento de Ensino Escolar para complementação.

Art. 22 Diretores de Escola, Professores de Educação Básica (Educação Infantil - Estágios I e II, Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I), Professores de Educação Especial,Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil e Professores de Educação Básica das diversas áreas do conhecimento que, durante o processo de escolha de local de exercício 2016, não comparecerem, não se fizerem representar por procuração ou, ainda, por declaração simples de próprio punho, acompanhada de cópias simples do documento oficial de identidade do declarante e do representante, bem como aqueles que se recusarem à escolha de local de exercício, terão sua vaga atribuída compulsoriamente ao final do processo.

Parágrafo único. O servidor que comparecer dentro do horário estabelecido no Cronograma - Anexos I,II e III, e não se apresentar na chamada de sua classificação, escolherá sua vaga ao final do período.

DA TROCA DE PERÍODO E PERMUTA

Art. 23 Será permitida a troca de período na Unidade Escolar aos docentes da mesma função, necessariamente, no prazo indicado no Cronograma - Anexo II, seguindo-se a ordem de classificação de todos os interessados, obedecidas as seguintes condições:

I- com anuência de ambos, com registro em ata;

II -vagas surgidas de criação de classes, dispensas e falecimentos, após a publicação do Mapa de Classes, ou em substituições, deverão ser oferecidas, prioritariamente, para troca de período na Unidade Escolar, respeitando-se a classificação, dentro do estabelecido no Cronograma – Anexo II; e

III - o direito à troca de período na Unidade Escolar poderá ser exercido uma única vez, e terá validade até o final do ano de 2016.

Art. 24A troca de período entre docentes deverá ser registrada em ata própria, assinada pelos presentes.

§1º A ata de troca de período deverá ser encaminhada por e-mail e entregue no Departamento de Ensino Escolar, conforme Cronograma Anexo II.

§2° A unidade escolar deverá efetuar o procedimento da troca no Sistema de Gestão de Servidores, inserindo os docentes nos novos períodos, classes e disciplinas, posteriormente imprimir novo relatório para entrega no Departamento de Ensino Escolar, juntamente com ata de atribuição, conforme Cronograma Anexo II.

§3° As trocas de período realizadas em 2016,conforme Cronograma Anexo II, deverão seguir os mesmos procedimentos citados nos parágrafos 1º e 2º deste Artigo.

Art. 25 Diretores de Escola, Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil, que possuírem sede/2016 poderão participar do processo de permuta de Sede de Exercício, desde que:

I - estejam em efetivo exercício da função;

II - compareçam com seus respectivos pares, da mesma lista de classificação, munidos do documento oficial de identidade, para preenchimento dos requerimentos, endereçados ao Diretor do Departamento de Ensino Escolar; e

III - não tenham participado da troca de período na Unidade Escolar, conforme Cronograma - Anexo II.

§1º Os interessados deverão aguardar o deferimento ou não da solicitação, a qual será avaliada atendendo a conveniência da administração.

§2° O direito de permuta poderá ser exercido uma única vez, no início do ano, no período indicado no Cronograma - Anexos I e II, com validade até o final do mesmo ano, não podendo ser desfeito após a homologação.

Art. 26 Aos Professores de Educação Básica das diversas áreas do conhecimento, que escolheram local de exercício será permitida a troca de bloco completo de aulas, obedecidas as seguintes condições:

I - estejam em efetivo exercício da função;e

II - compareçam com seus respectivos pares, da mesma lista de classificação, munidos do documento oficial de identidade, para preenchimento dos requerimentos, endereçados ao Diretor do Departamento de Ensino Escolar.

§1º Os interessados deverão aguardar o deferimento ou não da solicitação, a qual será avaliada atendendo a conveniência da administração.

§2° O direito de troca de bloco de aulas poderá ser exercido uma única vez, e terá validade até o final do ano de 2016.

Art. 27 Professores de Educação Básica (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil, que não possuírem sede/2016, poderão participar do processo de troca de local de exercício, desde que:

I - estejam em efetivo exercício da função;

II - compareçam com seus respectivos pares, da mesma lista de classificação, munidos do documento oficial de identidade, para preenchimento dos requerimentos, endereçados ao Diretor do Departamento de Ensino Escolar;

III - tenham os interessados local de exercício atribuído para 2016; e

IV- não tenham participado da troca de período na Unidade Escolar, conforme Cronograma - Anexo II.

§1º Os interessados deverão aguardar o deferimento ou não da solicitação, a qual será avaliada atendendo a conveniência da administração.

§2° O direito de troca de local de exercício poderá ser exercido uma única vez, e terá validade até o final do ano de 2016.

DA OPÇÃO DE JORNADA

Ar. 28 Os Professores de Educação Básica e os Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento que já optaram em 2015, pela Jornada Completa de Trabalho Docente, Jornada Pedagógica Parcial ou Jornada Pedagógica Integral e não tiveram alteração em sua jornada de trabalho para o ano de 2016, continuam incluídos na jornada, não necessitando a assinatura de novo termo.

Art. 29 Os Professores de Educação Básica, Professores de Educação Infantil e os Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento, em efetivo exercício na sala de aula ou atuando em projetos no âmbito da Secretaria de Educação, poderão optar, de acordo com a carga horária de atividades com alunos de cada unidade escolar ou bloco de aulas, pelas Jornadas Completa de Trabalho Docente, Pedagógica Parcial e Integral previstas no artigo 14 da Lei Municipal nº 6058/2005, alterada pela Lei Municipal nº 7274/2014.

§1º A opção dos docentes referidos no caput do presente artigo dar-se-á no ato da atribuição de classes aos servidores com sede de exercício e na escolha de local de exercício aos demais servidores.

§2º Os Professores de Educação Básica, Professores de Educação Infantil e os Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento afastados, suspensos, cedidos e/ou designados poderão optar pelas jornadas previstas no caput do presente artigo no retorno ao efetivo exercício de sua função.

§3º A opção pelas Jornadas Pedagógica Parcial e Integral dar-se-á de forma irrevogável e irretratável, impossibilitando o retorno às jornadas previstas nos incisos I,II e V no artigo 14 da Lei Municipal nº 6058/2005 alterada pela Lei Municipal nº7274/2014, sendo permitida anualmente a opção entre as jornadas previstas nos incisos VI e VII do mesmo artigo.

§4º A ampliação da jornada terá validade do 1º dia letivo de 2016 até a data anterior ao 1º dia letivo de 2017, se houver alteração de jornada para o ano de 2017.

§5º Caso haja alteração de jornada, o docente optante pela extensão deverá assinar termo de opção de jornada, responsabilizando-se pelo cumprimento da carga horária correspondente à sua opção e da distribuição de atividades com alunos e extraclasse.

§6º O Diretor da Unidade Escolar deverá entregar os termos de opção de jornada, em duas vias, de todos os servidores da unidade escolar que alterarem ou optarem pelas Jornadas: Completa de Trabalho Docente, Pedagógica Parcial e Pedagógica Integral, conforme Cronograma – Anexo II.

§7º Os docentes citados no caput do presente artigo que optarem pelas Jornadas Pedagógicas Parcial e Integral poderão, de acordo com o Decreto Municipal nº 32216/2014, requerer o cumprimento da carga horária dos cursos de educação à distância oferecidos pela Secretaria de Educação, fora da unidade escolar em local de livre escolha, desde que preencham a "Requisição de Cumprimento de Horas de Formação em Serviço em Local de Livre Escolha" – Anexo IV.

§8º As requisições de cumprimento de horas de formação em serviço em local de livre escolha devem ser entregues pelo Diretor de Escola, juntamente com as atas de atribuição, conforme Cronograma – AnexoII.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Os casos omissos, decorrentes da aplicação desta Portaria, serão resolvidos pelo Diretor do Departamento de Ensino Escolar.

Art. 31 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA
ANEXO I – Portaria nº 37/2015 - SE
PROCESSOS DE REMOÇÃO, ESCOLHA DE SEDE, PERMUTA E LOCAL DE EXERCÍCIO PARADIRETORES DE ESCOLA

DATA	HORÁRIO	LOCAL	PROCEDIMENTO
09/10/2015		Diário Oficial	Publicação da 1ª Lista de Classificação/2016
09,13 e 14/10/2015	9h às 16h	S.E.- Central de Atendimento da Educação	Recursos da Classificação
26 a 30/10/2015		Diário Oficial	Publicação da lista de classificação final/2016
			Publicação de vagas iniciais para o processo de remoção.
28/10/2015 e 05/11/2015		S.E.-D.E.E	Formação de Diretores de Escola para o processo de remoção. **(cronograma de convocação a ser definido e encaminhado posteriormente às unidades escolares)**
17/11/2015	8h às 19h	E.P.G.s – S.E.	Inscrição parao processo de remoção (via Sistema de Gestão de Servidores)
19/11/2015		Diário Oficial	Divulgação das vagas para o processo de remoção
23 e 24/11/2015	8h às 19h	E.P.G.s – S.E.	Indicação de escolas pelos inscritos no processo de remoção (via Sistema de Gestão de Servidores)
04/12/2015		Diário Oficial	Publicação do resultado da remoção e vagas para a escolha de sede
09/12/2015	8h	Centro Educacional Adamastor Avenida Monteiro Lobato, 790 Macedo	Escolha de sede e local de exercício
11/12/2015		Diário Oficial	Publicação do resultado do processo de remoção, de escolha de sede e relação dos profissionais que integrarão o quadro de substitutos
04/01/2016		E.P.G.s	Assumir nova sede e local de exercício
20/01/2016 a 12/02/2016	9h às 16h	S.E Rua Claudino Barbosa, 313 Auditório Térreo	Permuta

ANEXO II - Portaria nº 37/2015 - SE

PROCESSOS DE ESCOLHA DE PERÍODO, REMOÇÃO, ESCOLHA DE SEDE, LOCAL DE EXERCÍCIO, TROCA DE PERÍODO E PERMUTA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Educação Infantil – Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I), PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

DATA	HORÁRIO	LOCAL	PROCEDIMENTO
09/10/2015		Diário Oficial	Publicação da 1º Lista de Classificação/2016
09,13 e 14/10/2015	9h às 16h	S.E.- Central de Atendimento da Educação	Recursos da Classificação
26 a 30/10/2015		Diário Oficial	Publicação da lista de classificação final/2016
04/11/2015		E.P.G.	Publicação da 1ª Lista de Classificação na Sede
04, 05 e 06/11/2015		E.P.G.s - SE	Recursos da Classificação na sede
11/11/2015		E.P.G.	Publicação da Lista de Classificação Final na Sede / 2016
16/11/2015	8h	E.P.G.s	Escolha de período dos docentes com sede na unidade escolar
	7h às 13h		Inserção no Sistema de Gestão de Servidores, dos docentes nos respectivos períodos para o ano letivo de 2016
	8h às 15h	S.E.-D.E.E. Rua Claudino Barbosa, 313 Auditório Térreo	Entrega das atas de escolha de período no Departamento de Ensino Escolar
17/11/2015	8h às 20h	E.P.G.s	Inscrição para o processo de remoção (via Sistema de Gestão de Servidores) – Professores de Educação Básica (Educação Infantil - Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos- Ciclo I), Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil da Rede Municipal de Ensino Público de Guarulhos
19/11/2015		Diário Oficial	Divulgação das vagas para o processo de remoção
23 e 24/11/2015	7h às 21h	E.P.G.s	Indicação das vagas para os inscritos no processo de remoção (via Sistema de Gestão de Servidores)
4/12/2015		Diário Oficial	Publicação do resultado da remoção e das vagas para escolha de sede de exercício
9/12/2015	9h	Centro Educacional Adamastor Avenida Monteiro Lobato, 790 Macedo	Escolha de sede de exercício – Professores de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino Público de Guarulhos
	9h30		Escolha de sede de exercício – Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil da Rede Municipal de Ensino Público de Guarulhos **(lista de convocados, conforme classificação dos docentes, será encaminhada posteriormente às unidades escolares)**
	A partir das 13h		Escolha de sede de exercício – Professores de Educação Básica (Educação Infantil - Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I) da Rede Municipal de Ensino Público de Guarulhos **(cronograma de convocação a ser definido, conforme classificação dos docentes, será encaminhada posteriormente às unidades escolares)**
11/12/2015		Diário Oficial	Publicação do resultado do processo deescolha de sede de exercício.
14/12/2015	8h	E.P.G.s	Atribuição de classes Professores de Educação Básica (Educação Infantil -Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I) , Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil (via Sistema de Gestão de Servidores)
	8h	E.P.G.s	Troca de período
	Até 11h	E.P.G.s	Envio das atas de atribuição, troca de período e planilha de saldo de classe 2016 por e-mail para o endereço eletrônico (movimentacao-se@guarulhos.sp.gov.br)
14/12/2015	9h às 16h	S.E. Rua Claudino Barbosa, 313 Auditório 5º andar	Entrega no D.E.E. pelos**Diretores de Escola**: • atas de atribuição de classes; • atas das trocas de período; • planilha de saldo de classes vagas e em substituição; • termos de ampliação de jornada de trabalho dos Professores de Educação Básica (Educação Infantil - Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano) eProfessores de Educação Infantil com jornada ampliada para 2016; • requisições de cumprimento de horas de formação de serviço em local de livre escolha **(cronograma de entrega a ser definido e encaminhado posteriormente às unidades escolares)**
15/12/2015	8h às 13h	S.E. Rua Claudino Barbosa, 313 Auditório Térreo	Entrega no D.E.E. pelos**Diretores de Escola**: • atas de atribuição de classes; • atas das trocas de período; • planilha de saldo de classes vagas e em substituição; • termos de ampliação de jornada de trabalho dos Professores de Educação Básica (Educação Infantil - Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano) e Professores de Educação Infantil com jornada ampliada para 2016; • requisições de cumprimento de horas de formação de serviço em local de livre escolha **(cronograma de entrega a ser definido e encaminhado posteriormente às unidades escolares)**
17/12/2015	8h	Centro Educacional Adamastor Avenida Monteiro Lobato, 790 Macedo	Escolha de local de exercício dos que permaneceram sem sede: Professores de Educação Especial (DA/DM/DV)
	Das 8h30 às 12h30		Escolha de local de exercício dos que permaneceram sem sede: • Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil **(cronograma de convocação a ser definido, conforme classificação dos docentes, e encaminhado posteriormente às unidades escolares)**
	13h30		Escolha de local de exercício dos que permaneceram sem sede: • Professores de Educação Básica (Educação Infantil - Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos- Ciclo I) **(cronograma de convocação a ser definido, conforme classificação dos docentes, e encaminhado posteriormente às unidades escolares)**
18/12/2015	8h	Centro Educacional Adamastor Avenida Monteiro Lobato, 790 Macedo	Escolha de local de exercício dos que permaneceram sem sede: • Professores de Educação Básica (Educação Infantil - Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos- Ciclo I) **(cronograma de convocação a ser definido, conforme classificação dos docentes, e encaminhado posteriormente às unidades escolares)**
A partir de 04/01/2016		E.P.G.s	**Retorno no período e EPG 2016 -** Professores de Educação Básica (Educação Infantil - Estágios I e II, Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos - Ciclo I) e Professores de Educação Especial, Professores de Educação Infantil e Agentes de Desenvolvimento Infantil, que gozarão de férias proporcionais;
03/02/2016 a 12/02/2016		E.P.G.s	- Troca de Período: Envio imediato da ata por e-mail para o endereço eletrônico (movimentacao-se@guarulhos.sp.gov.br) e entrega no DEE pelo Diretor da Escola na data da troca.
20/01/2016 a 12/02/2016		S.E Rua Claudino Barbosa, 313 Térreo	- Permuta - Troca de Local de Exercício

ANEXO III - Portaria nº 37/2015 - SE
PROCESSO DE ESCOLHA DE LOCAL DE EXERCÍCIO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DAS DIVERSAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ESCOLHA DE LOCAL DE EXERCÍCIO
09/10/2015		Diário Oficial	Publicação da 1º Lista de Classificação/2016
09,13 e 14/10/2015	9h às 16h	S.E.- Central de Atendimento da Educação	Recursos da Classificação
26 a 30/10/2015		Diário Oficial	Publicação da lista de classificação final/2016
21/12/2015	8h	Centro Educacional Adamastor Avenida Monteiro Lobato, 790 Macedo	PEB: Artes Plásticas, Artes Cênicas e Educação Artística
	10h		PEB: Arte Musical
	10h30		PEB: Educação Física e Educação Física e Dança
	13h		PEB: Língua e Cultura Espanhola
	13h30		PEB: Língua e Cultura Inglesa
	15h30		PEB: Língua e Cultura Portuguesa
	16h		PEB: Matemática
	16h30		PEB: Ciências Físicas e Biológicas
	17h		PEB: História e Geografia
20/01/2016 a 12/02/2016	9h às 16h	S.E Rua Claudino Barbosa, 313 Térreo	- Troca de Bloco de Aulas (Professores de Educação Básica das diversas áreas de conhecimento).

ANEXO IV - Portaria nº 37/2015 - SE
Anexo I - Decreto Municipal nº32216/2014
Requisição de Cumprimento de Horas de Formação em Serviço em Local de Livre Escolha

Nome:_____
Código Funcional:_____ R.G.: _____
C.P.F.:_____
Unidade Escolar:_____
Jornada de Trabalho Docente:_____
Período de Trabalho:_____

Venho requerer, a partir __/__/__, conforme Decreto 32216/2014 o cumprimento da minha jornada de trabalho, no que tange a atividade pedagógica extraclasse de formação em serviço, em local de livre escolha.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do cumprimento das atividades previstas pela Escola Digital: Formação Permanente para fins de complementação da jornada de trabalho docente. Declaro ainda ter conhecimento das implicações contidas no artigo 11 do Decreto citado.

Guarulhos, ___ de_____ de____

_____
Assinatura do Requerente

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o extrato de aditamento firmado com Entidade Conveniada e esta Secretaria para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, nas modalidades Educação Básica / Educação Infantil – Creche / Educação Especial, conforme segue:

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 001724/2001-SE
ADITAMENTO: 23-001724/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SERVIDOR RESPONSÁVEL: MOACIR DE SOUZA
CONVENIADA: **NÚCLEO ASSISTENCIAL ANÁLIA FRANCO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
FINALIDADE: ADITAMENTO DE 140 VAGAS.
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 22 DE SETEMBRO DE 2015
VIGÊNCIA: 09/2015 à 12/2015
RECURSOS PÚBLICOS: R$ 1.079.580,86

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica a Sra. **Zilca Sousa Santos**, portadora do RG n° 23.527.787-3 e do CPF n° 928.667.355-87, NOTIFICADA para comparecer na Secretaria de Habitação, situada na Av. Otávio Braga de Mesquita, n° 1.191 – Vila Fátima – Guarulhos. O presente Edital é expedito após as devidas tentativas de contatos telefônicos e via AR Correios da requerente, sem exito, para conclusão do **Processo Administrativo n° 23648/2014**, onde esta requerendo a transferência do benefício auxilio moradia, informamos que seu pedido foi **INDEFERIDO**. O prazo para comparecimento é de 30 (trinta) dias contatos a partir da publicação, sem manifestação **ARQUIVE-SE.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 17/2015–SM

O Arq. LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do PA Nº 54717/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Solicitar prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, uma vez que se constatou a necessidade de novas oitivas e procedimentos para continuidade dos trabalhos pela Comissão de Sindicância.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 073/2015 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **24/09/2015**, foram julgados os processos abaixo:

Processo **1861/2006-PAT**
Requerente ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ELITE SC LTDA.
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 20423 - CANCELAMENTO
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Acordão nº: **238/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA à 1ª Instância com o fim de anexarem os documentos observados no relatório e voto do membro titular e relator, pelo que prescreve o art. 20 da Lei Municipal nº 5875/2002.

Processo **25708/2011-PAT**
Requerente GENERAL SHOPPING BRASIL ADM E SERVIÇOS LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 72091, 72092 E 72094 CANCELAMENTO
Relator: Alexandre Parra de Siqueira
Acordão nº: **239/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO mantendo-se inalterada a r. decisão de primeira instância de fls. 73, retificada às fls. 82, tal qual fora lançada, haja vista a ausência de vícios nas notificações de fls. 70 e a flagrante intempestividade dos pedidos de fls. 02, 15, 28 e 41.

Processo **22594/2012-PAT**
Requerente MARIA AUXILIADORA DE LIMA DOMINGOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2013
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
Acordão nº: **240/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal.

Processo **27778/2014-PAT**
Requerente NEIDE PIRES DE OLIVEIRA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2015
Relator: Alexandre Parra de Siqueira
Acordão nº: **241/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso nos termos do Acórdão nº 241/2015-JRF a ser redigido pelo membro relator.

Processo **6356/2015-PAT**
Requerente ALVINO SEVERINO MATIAS
Assunto: PARCELAMENTO DE DÉBITOS
Relator: Alexandre Parra de Siqueira
Acordão nº: **242/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão:Por maioria de votos (7x1). Vencido o voto do membro relator. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA nos termos do Acórdão nº 242/2015-JRF a ser redigido pelo membro designado pela presidência.

Processo **14761/2015-PAT**
Requerente MARIA JOSEFINA DOS SANTOS
Assunto: REVISÃO QUANTO À ISENÇÃO DE IPTU IC 094.05.91.0322.00.000
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo **17775/2015-PAT**
Requerente CROSSRACER DO BRASIL LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (112284 A 112290) CANCELAMENTO AEROPORTO INTERN. GUARULHOS
Relator: Alexandre Parra de Siqueira
Acordão nº: **243/ 2015-JRF**
Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA para determinar que a instância administrativa de origem providencie a juntada aos autos da cópia do Auto de Infração nº 112.287, com posterior remessa a esta Douta Junta, a fim de prosseguir no julgamento do recurso no seu mérito.

EDITAL Nº 074/2015-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **08/10/2015**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria de Finanças, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **3926/2011- PAT**
Requerente MARCOS DE MATTOS PIMENTA
Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2011.002.051087
Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Processo **79006/2013- PAT**
Requerente F CONFUORTO IND E COM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Assunto: AUTO DE MULTA 84716 CANCELAMENTO
Relator: Vanderli Sandra Banci

Processo **33003/2014- PAT**
Requerente TEREZINHA DE PAULA VIEIRA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2015
Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.

Processo **66425/2014- PAT**
Requerente SUELI DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2000.004.56292
Relator: Carlos Jones Pereira

Processo **1961/2015- PAT**
Requerente HELENA FRANCISCO DE SANTANA
Assunto: PARCELAMENTO DE DÉBITOS
Relator: Carlos Jones Pereira

Processo **14761/2015- PAT**
Requerente MARIA JOSEFINA DOS SANTOS
Assunto: REVISÃO QUANTO À ISENÇÃO DE IPTU IC 094.05.91.0322.00.000
Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O COMPIR, Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n°6603 de 10/12/2009 e conforme Regimento Interno publicado no Diário Oficial de 01/03/2011, resolve alterar representantes do Poder Público Municipal, a saber:
Coordenadoria da Juventude
EXCLUIR
Titular: **Débora Machado Mengalli**
INCLUIR
Titular: **Sandra Azevedo Negrão**
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade
EXCLUIR
Titular: **Valquiria dos Santos Desalira**
Suplente: **Eliane Cardena**
INCLUIR
Titular: **Cristiane Silva**
Suplente: **Cristiany Megale Gabrili**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 656-CMAS

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na lei municipal nº 5052 de 21 de julho de 1997 e considerando:

que a **MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio da Portaria Conjunta MDS e CNAS nº 1, de 9 de fevereiro de 2015, CONVOCOU extraordinariamente a X Conferência Nacional de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no período de 07 a 10 de dezembro de 2015, tendo como tema geral **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026";**

Considerando o Decreto nº 32738 de 12/06/2015 que Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 646-CMAS que convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando Deliberação CONSEAS/SP nº. 028 que dispõe sobre a realização, data e local da X Conferência Estadual de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos Delegados eleitos na IX Conferência Municipal de Assistência Social de Guarulhos, *a fim de participarem da X Conferência Estadual de Assistência Social nos dias 06, 07 e 08 de Outubro de 2015, no município de Águas de Lindóia/SP,* devendo estes comporem a delegação guarulhense levando as propostas deliberadas em 18,19 e 20 de Agosto de 2015.

Art. 2º – Os delegados eleitos na **IX Conferência Municipal de Assistência Social são:**

Delegados Inscritos Para a X Conferência Estadual de Assistência Social			
Representação	Titular Suplente	Org./Entid.	Nome
Governamental	Titular	SDAS	Miriam Minze Correia
Governamental	Suplente	Secretaria de Saúde	Maria Célia Ohara
Governamental	Titular	SDAS	Raquel Brichucka
Governamental	Suplente	SDAS	João Rosa da Silva
Sociedade Civil	Titular	Trabalhadores da Área	Aldenoura Joana de Jesus
Sociedade Civil	Suplente	Trabalhadores da Área	Anderson dos Santos da Silva
Sociedade Civil	Titular	Trabalhadores da Área	Walter Jorge Chiachio Filho
Sociedade Civil	Suplente	Trabalhadores da Área	Mônica Olímpia Pires
Sociedade Civil	Titular	Entidade – IAKAP	Cristiane Romão Nunes
Sociedade Civil	Suplente	Conselho Tutelar	Gilmaria da Silva Ferreira
Sociedade Civil	Titular	Aluno Pro Jovem	Welflen Luiz B. de Lacerda Gasque
Sociedade Civil	Suplente	Conselho Tutelar	Rosimeire Santos Marques Borges
Sociedade Civil	Titular	Conselho Tutelar	Adriana de Oliveira
Sociedade Civil	Suplente	Usuária CRAS Centenário	Ivonete Almeida Cavalcante
Sociedade Civil	Titular	Sindicato dos Bancários	Luiza Helena de Castro e Silva
Sociedade Civil	Titular	Entidade - CIAAG	Alexandra Oliveira da Silva
Governamental	Titular	Secretaria da Educação	Leila Marisa Leôncio Tonon

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Publica a Ata da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Guarulhos

O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - CMJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 6.346, de 28 de dezembro de 2007 faz saber o seguinte:

Considerando que a **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, por meio do Decreto de 28 de abril de 2015, CONVOCOU a 3ª Conferência Nacional de Juventude com o fim de atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do Brasil com o seguinte tema geral **"AS VÁRIAS FORMAS DE MUDAR O BRASIL"**;

Considerando que cabe aos municípios realizar as etapas municipais da 3ª Conferência Nacional de Juventude;

Considerando que o Conselho Municipal de Juventude, junto com a Coordenadoria Municipal de Juventude, organizou a realização da 3ª Conferência Municipal de Juventude nos dias 28 e 29 de agosto.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar a ata da 3a Conferência Municipal de Juventude conforme segue:

Dia 28 de agosto, sexta-feira.

A Conferência Municipal de Juventude ocorrida nos dia 28 e 29 de agosto de 2015 no Centro Municipal de Educação Adamastor situado na Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo - Guarulhos – SP, teve início com abertura das inscrições para delegados/as às 18:00hs do dia 28.

O Cerimonial da Prefeitura Municipal de Guarulhos deu início à Solenidade de Abertura dando as boas vindas aos/as presentes e apresentando o temário e os objetivos da 3ª Conferência Municipal de Juventude. O evento seguiu com a apresentação cultural da Banda As Despejadas, grupo formado por mulheres jovens da periferia de Guarulhos.

Dando abertura à composição da mesa de autoridades o Cerimonial da Prefeitura Municipal de Guarulhos convidou o Coordenador de Juventude Wagner Hosokawa, os vereadores presentes Romulo Ornelas, Samuel Vasconcelos, o Secretario de Cultura Edmilson Souza, a Coordenadora da Igualdade Racial Edna Roland, a Coordenadora de Políticas para as Mulheres Maria Helena e a presidenta do Conselho Municipal de Juventude Janaina Gomes.

Após a fala dos componentes da mesa, a Presidente do Conselho Municipal de Juventude, Janaina Gomes, deu início, às 20:00hs, a leitura e aprovação do Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Juventude.

Em seguida, a presidenta suspendeu trabalhos e lembrou que a continuidade dos mesmos se daria com a retomada do credenciamento às 08:00hs do dia 29 de agosto.

Dia 29 de agosto, sábado.

No dia 29 de agosto, o credenciamento começou às 08:00hs. Às 09:30hs a presidenta do Conselho Municipal de Juventude, Janaina Gomes, iniciou a plenária da Conferência resumindo o ocorrido no dia 28 de agosto e apresentando o cronograma do dia 29, de acordo com a leitura e aprovação do Regimento Interno realizada no dia anterior. Em seguida, a presidenta direcionou os/as delegados/as às salas de discussão dos eixos temáticos, que tinham como objetivo o levantamento de propostas a nível municipal, estadual e nacional, sendo essas:

Juventude, Educação, Cultura e Lazer;
Juventude, Saúde e Meio Ambiente;
Juventude, Comunicação, Liberdade de Expressão, Diversidade e Igualdade;
Juventude, Cidadania, Participação Social e Política e Representação Juvenil;
Juventude, Trabalho e Moradia; e
Juventude, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Retomando as atividades na Plenária de Apresentação das Propostas deliberadas em sala, a presidenta do Conselho Municipal de Juventude, Janaina Gomes, e o Coordenador de Juventude, Wagner Hosokawa, pediram aos/as relatores/as que apresentassem as propostas aprovadas em suas respectivas salas.

Após, os/as delegados foram direcionados/as ao Auditório 1A onde estavam os painéis temáticos com as 30 propostas aprovadas nas salas, para votação das propostas prioritárias.

Passando a Etapa final da 3ª Conferência Municipal de Juventude, a presidenta dos trabalhos pediu a todos/as os/as delegados/as que se dirigissem a sala correspondente a seu segmento para que esses pudessem votar ou ser votados/as a vaga no Conselheiro Municipal de Juventude, cuja relação e responsáveis pela condução é a que segue:

Segmento Secundarista, Auditório 1A – Heber Rocha
Segmento Universitário, Auditório 1B - Maxwell Chagas
Segmento Sindical, Auditório 2A – Rogério Reis
Segmento Étnico-Racial, Auditório 2B – Joildo
Segmento Religioso, Auditório 3A – Lígia Gonçalves
Segmento Cultural, Auditório 3B – Lauana Simplício
Segmento Cursinhos Pré-Vestibulares, Salão de Artes – Fernanda Marques

Retomando para a Plenária Final, a presidenta dos trabalhos apresentou as 10 propostas prioritárias escolhidas pelos/as delegados/as, seguindo com o pedido para que os/as responsáveis por conduzir as eleições por segmento apresentassem os/as conselheiros/as municipais de juventude eleitos/as em suas respectivas salas, cuja relação ficou da seguinte maneira:

Segmento Cursinhos Pré-Vestibulares;
Conselheira Titular: **Andrelina Barbosa dos Santos**
Conselheira Suplente: **Francisca Eveline dos Santos**
Segmento Secundarista
Conselheiro Titular: **Welflem Grasque**
Conselheiro Suplente: **Luis Fernando Santos Cruz**
Segmento Universitário
Conselheiro Titular: **Victor Cardoso de Prado**
Conselheiro Suplente: **Higor Mamede Marques dos Santos**
Segmento Sindical
Conselheira Titular: **Lívia Picchi**
Conselheiro Suplente: **Ellen Eleodório Xavier dos Santos**
Segmento Étnico-Racial
Conselheira Titular: **Gabriela Azevedo**
Conselheiro Suplente: **Junior Araujo**
Segmento Cultural
ConselheiroTitular: **Lucas Araujo Guerra de Sousa**
Conselheira Suplente:**Larissa Miranda Silva**
Segmento Religioso
Conselheiro Titular: **Filipe Henrique S. Peixoto**
Conselheiro Suplente: **Danilo Gonçalves da Cruz**

Após a apresentação do resultado do processo de votação por segmento, conforme definições no Regimento Interno, foi iniciada a votação dos conselheiros/as às vagas livres, onde essa deveria ser feita através da composição de chapa contendo 3 (três) titulares, 3 (três) suplentes, onde a presidente dos trabalhos verificou a inscrição de uma chapa, sendo essa a seguinte:

1. Chapa Construção Democrática

Sendo a chapa submetida à votação, ficou de forma visível escolhida pela maioria dos/as Delegados/as presentes a **Chapa Construção Democrática**, que foi composta pelos seguintes conselheiros/as eleitos/as:

Segmento Livre;
Titular: **Carla Clemente Silva**
Suplente: **Caroline Mattos de Oliveira**
Segmento Livre;
Titular: **Yago Lima da Silva**
Suplente:**Daiane dos Santos Amorim**
Segmento Livre;
Titular: **Fernanda Stefani Curti**
Suplente**:Letícia Figueiredo Sampaio**

Não havendo mais nada para ser tratado, a presidenta do Conselho Municipal de Juventude, Janaina Gomes, agradeceu a todos/as os/as presentes na 3ª Conferência Municipal de Juventude e na oportunidade parabenizou a todos os eleitos para a nova gestão do Conselho Municipal Juventude dando os trabalhos por encerrado.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 35/2015-STT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XIV do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o Decreto nº 31.148/2013;

CONSIDERANDO o que consta no *caput* do artigo 4º, do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, aprovado pelo Decreto Municipal nº 25.288, de 28 de março de 2008;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e o que consta do processo administrativo nº 4.239/2004,

RESOLVE:

1 – ALTERAR a composição dos membros integrantes das 1ª e 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, constituídas através da Portaria nº 097/2015-GP, de 22 de janeiro de 2015.

1ª Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI
Secretaria de Transportes e Trânsito
EXCLUIR
Suplente: Rosylaine Martins Malafatte
INCLUIR
Suplente: Julia Luisa dos Santos
Sociedade Civil – Sindicato dos Condutores – SINCOVERG
EXCLUIR
Titular: Domingos Morato
INCLUIR
Titular: Robson Aparecido Inomata de Souza
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI
Secretaria de Transportes e Trânsito
EXCLUIR
Titular: Mario Pereira de Lemos
INCLUIR
Titular: Rosylaine Martins Malafatte

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 043/2015-AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Policia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Policial Militar do 44ºBPMM-abaixo relacionado, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

3º SGT PM 964333-8 Idemir Leite de Toledo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

COMUNICADO

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito do Município de Guarulhos e Presidente do Conselho Municipal de Transportes e Trânsito - CMTT, no uso de suas atribuições comunica que: Os Servidores do quadro fixo da Secretaria de Transportes e Trânsito, Titulares de autorização do Transporte Escolar, Permissionários do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros e Permissionários Taxistas que estiverem com a autorização válida e vigente, poderão inscrever suas chapas do dia 05 de outubro de 2015 ao dia 16 de outubro de 2015 para concorrerem como membros: titular e suplente da nova composição do Conselho Municipal de Transportes e Trânsito – CMTT, que inicia suas atividades no exercício de 2016, estendendo-se ao exercício 2017. As inscrições deverão ser realizadas das 09h00min às 16h00min no "Fácil Transportes e Trânsito" situado na Alameda dos Lírios, 303 – Parque Cecap, Guarulhos, mediante a apresentação de documentos pessoais e documento hábil que ateste a condição exigida. A Votação é facultativa e será realizada das 08h00min às 17h00min do dia 09 de novembro de 2015 na Sede Operacional da STT, situado na Rua Pernambuco, 220 – Vila Barros. A Comissão formada por cinco funcionários da Secretária de Transportes e Trânsito fará a apuração dos votos no dia útil subseqüente ao da eleição, ressaltando-se que poderão votar somente os Titulares de autorização do Transporte Escolar, Permissionários do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros e Permissionários Taxistas que estiverem com a autorização válida e vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 24/09/2015 a 30/09/2015, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário oficial/notificações e penalidades, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.

COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Em consonância com o Cláusula terceira do Termo de Entrega realizado entre o **Município de Guarulhos** por intermédio da **Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade** e a **Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S/A** anexo ao **Processo Administrativo nº 55900/2013 deste Município** e em cumprimento ao disposto no **art. 1237 do Código Civil, publicamos a lista abaixo relacionada:.**

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS),** Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

Trabalhando
POR TODA A CIDADE
NO TRANSPORTE
Ericki Cozi | Operário
NOVO TREVO DE BONSUCESSO: OBRAS A TODA VELOCIDADE.
As obras do Novo Trevo de Bonsucesso continuam a toda velocidade. Abaixo da Via Dutra, prossegue em ritmo acelerado a canalização do córrego Água Chata e o alargamento embaixo do viaduto.
Na próxima fase, serão construídas novas alças de acesso exclusivas e três viadutos para facilitar o tráfego de veículos nas regiões Pimentas, Bonsucesso, Cumbica e Presidente Dutra.
É a Prefeitura de Guarulhos trabalhando por toda a cidade.
PREFEITURA DE GUARULHOS
A gente vê a cidade crescendo
Saiba mais: www.guarulhos.sp.gov.br

AGRU

PORTARIA Nº 06

de 30 de setembro de 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – AGRU, ENGº PLINIO TOMAZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de número 99/2015 - AGRU e com base na Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a C.P.L. – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Artigo 2º - Designar para compor a C.P.L. os servidores abaixo relacionados:

LINDSAY SANTOS DE SOUSA (PRESIDENTE);
GABRIEL BORGES FERNANDES (MEMBRO); e
VIVIANE ARAUJO (MEMBRO).

Artigo 3º - Compete à Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – Participar e coordenar os trabalhos de abertura de propostas, bem como dos relativos aos julgamentos das licitações.

II – Agendar reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão, a partir da demanda que lhe será oficializada pela Diretoria Administrativo-Financeira.

III – Acionar qualquer servidor ou Unidade da Autarquia para auxiliar no exame de documentos, propostas, especificações técnicas, amostras, etc., subsidiando o julgamento da Comissão, bem como solicitar sua presença nos atos de realização de Licitações.

IV – Solicitar diligências para verificação de autenticidade de documentos apresentados, quando assim entender necessário.

V – Assinar os CERTIFICADOS DE REGISTRO CADASTRAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Certificados de Registro Cadastral, na ausência da Presidente da respectiva Comissão, poderão ser assinados por qualquer membro da referida Comissão.

Artigo 4º - Compete aos membros da Comissão Permanentes de Licitações:

I – Participar e auxiliar os trabalhos de abertura das propostas e dos julgamentos das licitações.

Artigo 5º - Todos os atos da Comissão deverão ser firmados pelos 3 (três) membros.

Artigo 6º - Na hipótese de qualquer membro da Comissão, não concordar com a maioria, deverá efetivar voto em separado, devidamente fundamentado e registrado na respectiva ata.

Artigo 7º - Os julgamentos das licitações, proferidos pela Comissão, serão publicados ou comunicados na forma da lei, com efeito adjudicatório e estarão sujeitos à homologação da autoridade superior, no prazo regulamentar.

Artigo 8º - Eventuais recursos ou impugnações serão recebidos pela Comissão, a qual, após o devido exame e julgamento, serão remetidos à autoridade superior para deliberação.

Artigo 9º - A Comissão de Licitação poderá, sempre que julgar oportuno e conveniente, proceder ou solicitar pesquisa de preços para subsidiar o respectivo julgamento.

Artigo 10 - A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, convocar empresas licitantes ou requerentes, para prestar esclarecimentos que o Colegiado julgar necessários.

Artigo 11 - Por iniciativa da Diretoria Administrativo-Financeira ou de ofício, a Comissão de Licitação poderá propor que se apliquem a qualquer empresa, sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8666/93.

Artigo 12 - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 1 (um) ano, nos termos da lei, podendo haver substituições, inclusões ou exclusões, a critério do Diretor Presidente, durante o período.

Artigo 13 - Sempre que julgar oportuno e conveniente, o Diretor Presidente poderá designar COMISSÕES ESPECIAIS DE JULGAMENTO.

Artigo 14 – Na ausência da Presidente da Comissão Permanente de Licitação assumirá os trabalhos, momentaneamente, outro membro, por ordem de designação.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 02/2014.

Engº Plínio Tomaz
Diretor Presidente

Registrada na Diretoria Administrativo-Financeira da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU e afixado no lugar público de costume em trinta de setembro de dois mil e quinze.

MÁRCIO AUGUSTO CORREIA BARBOSA
Diretor Administrativo-Financeiro

IPREF

PORTARIA Nº 091/2015 – IPREF

Ementa:
Determina a baixa do veículo em desuso, Patrimônio Público do IPREF e autoriza sua doação à PMG – Prefeitura Municipal de Guarulhos;

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 11 caput e inciso V da Lei Municipal 6.056/2005;

Parágrafo único - A determinação de baixa do Patrimônio Público do bem relacionado no caput deste artigo, tem como base a Ata da Comissão Permanente de Revisão de Bens Patrimoniais, lavrada em vinte e um de agosto de 2015, nomeada pela Portaria nº 22/2015 - IPREF, que concluiu que o bem nela relacionado está em desuso para as atuais necessidades do Instituto.

Considerando a necessidade de aplicação subsidiária, no que couber, no Decreto Municipal nº 24.923 de 22 de novembro de 2007, que regulamenta a administração mobiliária do Município e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a baixa nos Patrimônio do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF, de um automóvel modelo Corsa Wind – Marca Chevrolet, conforme segue:

Patrimônio	Descrição
1563	AUTOMÓVEL CORSA WIND CHEVROLET – PLACA BNZ - 8524 – ANO:1999 – COR: BRANCA

Artigo 2º – Fica determinada à Comissão Permanente de Revisão de Bens Patrimoniais tomar as medidas necessárias para a devida baixa do automóvel, bem como a devida transferência ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Guarulhos .

Artigo 3º – Fica autorizada a doação do bem à PMG – bem como a utilização pela Secretaria de Comunicação.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 30 de setembro de 2015.

Miguel Nelson Choueri
Presidente do IPREF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA DE 07/10/2015

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15, Parágrafo 1º, do Regimento Interno, e em conformidade com deliberação na assembléia ordinária de 23/09/2015, CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho Fiscal para a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se em 07 de outubro de 2015, quarta-feira, às 8h30 em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, no Auditório do IPREF - Rua do Rosário, 226, 3º andar - Vila Camargos, Guarulhos, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Discussão das propostas de alteração da Política Previdenciária do Município, em cumprimento da competência que lhe confere o Artigo 13, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 02 de outubro de 2015.

Raquel Valéria Ferreira Nunes Viveiros
Presidente do Conselho Administrativo
Em substituição

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contrato de prestação de serviços de assistência à saúde, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, os seguintes processos:

PA. Nº 1199/2015 – Contratada: CEMED – CENTRO ESPECIALIZADO EM DIGNÓSTICO POR IMAGEM . Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PA. Nº 1208/2015 – Contratada: CEOG – CENTRO OFTALMOLÓGICO DE GUARULHOS LTDA. Valor: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

PA. Nº 1143/2015 – Contratada: GARACISI CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA. Valor: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

LICITAÇÃO AGENDADA

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2015-IPREF.- PA nº.1275/2015.

OBJETO: fornecimento e instalação de equipamentos de informática.

ABERTURA: 22/10/2015 às 10h00min. O Edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidos gratuitamente através do site: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Link: LICITAÇÕES, pelo e-mail: compras.ipref@gmail.com, ou ainda pelo telefone: 2461-0014 R. 227.

COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 30 de Setembro de 2015, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 20614

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que estabelece nova estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Guarulhos e dá outras providencias;

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.903/15, de 08 /09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROGERIO DOS SANTOS (cód.184), **RESOLVE,** com relação aos servidores comissionados, abaixo relacionados, *a partir de 04/09/2015***:**

EXONERAR

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR, NE-0
-JOÃO PEDRO DEL BUSSO - (cód.22558);
-FRANCISCO MENDES DA SILVA - (cód.24100);
-VÂNIA CLÍMACO MONTEIRO - (cód.21703);
-CELSO JOSE BISPO - (cód.23885);

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR I, NE-0
-VALMIR ALVES DOS SANTOS (cod.20950);

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR I I I, NE-0
-SIDINEI APARECIDO FERREIRA (cód.24101);

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR IV, NE-0
-FABIO ALVES DE ALENCAR (cod.24102);
-LOURIVAL JORGE DE RESENDE FILHO - (cód.24103);
-SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA - (cód.24104);
-ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROQUE (cód.22661);

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR V, NE-0
-JOSE CARLOS COSTA - (cód.16128);

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR VI, NE-0
-WILSON NEVES - (cód.23351);
-MARCIO DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS (cód.22561);

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR VII, NE-0
-ROSANGELA PRADO VOLPI - (cód. 23364);

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR VIII, NE-0
-MARIA DE LOURDES SOUZA - (cód. 9374);

NOMEAR

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR, NE-0
-JOÃO PEDRO DEL BUSSO - (cód.22558);
-FRANCISCO MENDES DA SILVA - (cód.24100);
-VÂNIA CLÍMACO MONTEIRO - (cód.21703);
-CELSO JOSE BISPO - (cód.23885);

ASSESSOR PARLAMENTAR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, NE-0
-VALMIR ALVES DOS SANTOS (cod.20950);

ASSESSOR PARLAMENTAR DE ASSUNTOS SOCIAIS, NE-0
-SIDINEI APARECIDO FERREIRA (cód.24101);

ASSESSOR PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO, NE-0
-FABIO ALVES DE ALENCAR (cod.24102);
-LOURIVAL JORGE DE RESENDE FILHO - (cód.24103);
-SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA - (cód.24104);
-ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROQUE (cód.22661);

ASSESSOR PARLAMENTAR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, NE-0
-JOSE CARLOS COSTA - (cód.16128);

ASSESSOR PARLAMENTAR DE BANCADA, NE-0
-WILSON NEVES - (cód.23351);
-MARCIO DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS (cód.22561);

ASSESSOR PARLAMENTAR DE REDES SOCIAIS, NE-0
-ROSANGELA PRADO VOLPI - (cód. 23364);

ASSESSOR PARLAMENTAR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, NE-0
-MARIA DE LOURDES SOUZA - (cód. 9374).

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de setembro de 2.015.

PORTARIA Nº 20615

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.981/15, de 17/09/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROGERIO DOS SANTOS (cód.184), **RESOLVE**, a partir de 15/9/15:

EXONERAR

- **JOSE CARLOS COSTA** - (cód.16128), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;
- **MARIA DE LOURDES SOUZA** - (cód. 9374), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;
- **SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA** - (cód.24104), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de setembro de 2.015.

PORTARIA Nº 20616

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.977/15, de 16/09/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora DONA MARIA (cód.181), **RESOLVE**:

NOMEAR

-**MAURICIO SOUZA BRITO -** (cód. 24165), RG.nº 32.924.461-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de setembro de 2.015.

PORTARIA Nº 20617

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.022/15, de 18/09/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora MARISA DE SÁ LIMA (cód.154), **RESOLVE**:

NOMEAR

-**GISLAINE TRAJANO DA SILVA -** (cód.24166), RG.nº 44.635.418-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de setembro de 2.015.

PORTARIA N.º 20618

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que estabelece nova estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Guarulhos e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls.08 do Processo nº 3.857/15, de 08/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SARLO – AMERICANO (cód. 75), **RETIFICA,** a Portaria nº 20.604, de 18/09/2015, no que segue**:**

Onde se lê:
"**ASSESSOR PARLAMENTAR DE EVENTOS, NE-0**
-MARIA DE SOUZA LEONARDO - (cód. 21227)."
Leia-se:
"**ASSESSOR PARLAMENTAR DE EXPEDIENTE, NE-0**
-MARIA DE SOUZA LEONARDO - (cód. 21227)."

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de setembro de 2.015.

PORTARIA Nº 20619

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 0141/15-DCEO, de 23/9/15, **DESIGNA**, o servidor **ANÍBAL KAZUTAKA ONO** (cód.23986), ocupante do cargo de Assistente de Tesouraria VI, NE-1, para responder em substituição, pelo cargo de Chefe de Serviço de Tesouraria, NE-1, enquanto perdurarem as férias do servidor Juliano Machado Lino (cód. 23254), no período de 28/09/2015 a 02/10/2015.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 20620

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que estabelece nova estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Guarulhos e dá outras providencias;

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.959/15, de 15/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ANTONIO ROBERTO DA SILVA-Toninho da Farmácia (cód.164), **RESOLVE,** com relação aos servidores comissionados, abaixo relacionados, *a partir de 04/09/2015***:**

EXONERAR

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR, NE-0
-RENILSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE (cód.23091);
-FERNANDO BARROS RIBEIRO (cód.23198);

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR I, NE-0
-GREGORY RODRIGUES (cód.23195);

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR II, NE-0
-CHARLENE APARECIDA NUNES DE SOUZA (cód.23499);

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR III, NE-0
-SONIA ALVES DA SILVA (cód. 23706);
-MARCOS PEREIRA DA SILVA (cód.15838);
-MICHELLI CAMILA DOS SANTOS (cód.23199);
-DOUGLAS CARRALERO (cód.23202)
-NAYARA DA SILVA LIMA MARCOLINO - (cód.23832);
-VALERIA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA - (cód.24061);

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR IV, NE-0
-RONALDO MARQUES DA SILVA (cód.23201);
-DALILA MORENO (cód.15983);

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR VIII, NE-0
-MARIA JOSÉ MENEZES TOSTI (cód.23196);
-LUCINEIA DE LIMA - (cód.20180);

NOMEAR

ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, NE-0
-FERNANDO BARROS RIBEIRO (cód.23198);

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR, NE-0
-RENILSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE (cód.23091);
-CHARLENE APARECIDA NUNES DE SOUZA (cód.23499);

ASSESSOR PARLAMENTAR DE ASSUNTOS INTERPARTIDÁRIOS, NE-0
-GREGORY RODRIGUES (cód.23195);
-SONIA ALVES DA SILVA (cód. 23706);
-MICHELLI CAMILA DOS SANTOS (cód.23199);
-NAYARA DA SILVA LIMA MARCOLINO - (cód.23832);

ASSESSOR PARLAMENTAR DE ASSUNTOS SOCIAIS, NE-0
-DOUGLAS CARRALERO (cód.23202);
-VALERIA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA - (cód.24061);

ASSESSOR PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO, NE-0
-MARCOS PEREIRA DA SILVA (cód.15838);
-RONALDO MARQUES DA SILVA (cód.23201);

ASSESSOR PARLAMENTAR DE BANCADA, NE-0
-DALILA MORENO (cód.15983);

ASSESSOR PARLAMENTAR DE EVENTOS, NE-0
-MARIA JOSÉ MENEZES TOSTI (cód.23196);
-LUCINEIA DE LIMA - (cód.20180).

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de setembro de 2.015.

PORTARIA Nº 20621

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.959/15, de 15/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ANTONIO ROBERTO DA SILVA-Toninho da Farmácia (cód.164), **RESOLVE,** com relação o servidor comissionado, abaixo relacionado**:**

NOMEAR

ASSESSOR PARLAMENTAR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, NE-0
- MARCOS PAULO DA CRUZ (cód. 23685) RG nº 25.276.854.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de setembro de 2.015.

PORTARIA Nº 20622

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que estabelece nova estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Guarulhos e dá outras providencias;

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.959/15, de 15/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ANTONIO ROBERTO DA SILVA-Toninho da Farmácia (cód.164), **RESOLVE,** com relação aos servidores comissionados, abaixo relacionados, *a partir de 04/09/2015***:**

EXONERAR

ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR VIII, NE-0
-FATIMA REGINA JACINTO (cód.22792).

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de setembro de 2.015.

PORTARIA Nº 20623

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.030/15, de 21/09/2015, e ainda, em acordo à Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador NOVINHO BRASIL (cód.158), **RESOLVE,** com relação aos servidores comissionados**:**

EXONERAR

ASSESSOR PARLAMENTAR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, NE-0
-FABIO AUGUSTO BRASILIENSE - (cód.23344);

ASSESSOR PARLAMENTAR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, NE-0
-ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA - (cód.23887).

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de setembro de 2.015.

PORTARIA Nº 20624

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.031/15, de 21/09/2015, e ainda, em acordo à Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador NOVINHO BRASIL (cód.158), **RESOLVE,** com relação aos servidores comissionados**:**

NOMEAR

ASSESSOR PARLAMENTAR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, NE-0

-LUIZ FERNANDO BRASILIENSE - (cód.24169), RG nº 17.911.211-9;

ASSESSOR PARLAMENTAR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, NE-0

-MARIO NOGUEIRA DE ANDRADE - (cód.16708), RG nº 6.242.637-0.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de setembro de 2.015.

PORTARIA Nº 20625

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta às fls. 05 e 18, do Processo nº 1.849/15, de 24/04/15, **DOA**, para fins de interesse público à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS**, em conformidade com o Artigo 120, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município, os livros em desuso da Câmara Municipal de Guarulhos, abaixo relacionados:

Relação de Livros Revista dos Tribunais para transferência

Ano	Volume	Mês
2000	Sem volume	Janeiro a Julho
2000	Sem volume	Janeiro a Fevereiro
2000	771 a 782	Sem mês
2001	Sem volume	Janeiro a Julho
2001	Sem volume	Janeiro a Dezembro
2001	783 a 794	Sem mês
2002	Sem volume	Janeiro a Dezembro
2002	795 a 806	Sem mês
2003	Sem volume	Janeiro
2003	807 a 818	Sem mês
2000	771	Janeiro
2000	772	Fevereiro
2000	773	Março
2000	774	Abril
2000	775	Maio
2000	776	Junho
2000	777	Julho
2000	778	Agosto
2000	779	Setembro
2000	780	Outubro
2000	781	Novembro
2000	782	Dezembro
2001	783	Janeiro
2001	784	Fevereiro
2001	785	Março
2001	786	Abril
2001	787	Maio
2001	788	Junho
2001	789	Julho
2001	790	Agosto
2001	791	Setembro
2001	792	Outubro
2001	793	Novembro
2001	794	Dezembro
2002	795	Janeiro
2002	796	Fevereiro
2002	797	Março
2002	798	Abril
2002	799	Maio
2002	800	Junho
2002	801	Julho
2002	802	Agosto
2002	803	Setembro
2002	804	Outubro
2002	805	Novembro
2002	806	Dezembro
2003	807	Janeiro
2003	808	809
2003	809	Março
2003	810	Abril
2003	811	Maio
2003	812	Junho
2003	813	Julho
2003	814	Agosto
2003	815	Setembro
2003	816	Outubro
2003	817	Novembro
2003	818	Dezembro

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de setembro de 2015.

PORTARIA Nº 20626

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.973/15, de 16/09/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GERALDO CELESTINO (cód.104), **RESOLVE**:

EXONERAR

-**LUIZ MARIO DOS SANTOS -** (cód.21259), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de outubro de 2.015.

PORTARIA Nº 20627

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.974/15, de 16/09/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GERALDO CELESTINO (cód.104), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **MAYRA FERNANDA BENEDETTI OLIVEIRA** - (cód.20823), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão;

- **WALTER FUSO** – (cód.20223), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão;

NOMEAR

- **MAYRA FERNANDA BENEDETTI OLIVEIRA** - (cód.20823), no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;

- **WALTER FUSO** – (cód.20223), no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;

-**VITOR GABRIEL CHAVES ROMÃO -** (cód.24170), RG nº 32.619.787, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de outubro de 2.015.

PROF. JESUS

Presidente

PORTARIA Nº 20628

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.982/15, de 17/09/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora ROGERIO DOS SANTOS (cód.184), **RESOLVE**:

NOMEAR

- **VANDERLEI LEITE DE ALBUQUERQUE** - (cód.23607), RG nº 6.025.179-7, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão;

- **ANTONIO CANDIDO DA SILVA** - (cód.24171), RG nº 21.296.876-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de outubro de 2.015.

PORTARIA N.º 20629

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.192/15, de 24/09/2015, **RESOLVE** instituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar supostas infrações administrativo-disciplinares, apontadas no presente processo, envolvendo os senhores, Sergio Roberto de Lessa (cód. 22724), Roberson Balsamão de Oliveira (cód. 23457) e Lee Chien Chung (cód. 22923), com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a qual deverá ter a seguinte composição:

- RAFAEL DE SOUZA BORELLI (cód.23084) – Presidente
- MARIANA LEITE DA MOTA (cód.23730) - Membro
- CARLOS RODOLFO SAMEJIMA (cód.23054) - Membro
- DIEGO LUCENA DE MEDEIROS (cód.23076) - Secretário

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de outubro de 2015.

PORTARIA N.º 20630

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.325/15, de 01/10/2015, **RESOLVE** instituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar os fatos que resultaram na prorrogação do contrato nº 04/2012, que trata da revisão sistêmica do ordenamento jurídico firmado entre esta Casa e a Empresa Sino Assessoria e Consultoria Ltda., com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a qual deverá ter a seguinte composição:

- CÉSAR APARECIDO SAMSONIUK (cód.24136) – Presidente
- JOSUE DE MORAES (cód.23558) - Membro
- FERNANDA FACCHINI RATEIRO (cód.23574) - Membro
- ANDERSON LUIS DE ALMEIDA PAULINO (cód.22911) - Secretário

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de outubro de 2015.

PROF. JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

RUBENS SHWAFATY GENARO

Diretor de Administração de Pessoal

Processo nº 3399/2015

EXTRATO DA APÓLICE DE SEGURO Nº 100.18.00002739

Objeto: Contratação de seguro contra incêndios e danos elétricos para o imóvel locado para abrigar a Diretoria de Comunicação, Rádio e TV da Câmara Municipal de Guarulhos, sito à Rua Miguel Hackmey, n° 27, Centro - Guarulhos.

Empresa: JMalucelli Seguros S.A.

Valor global: R$ 336,61 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 06/09/2015.

Guarulhos, 29 de setembro de 2015.

PROF. JESUS

Presidente

Processo nº 3719/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 026/2013 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de tradutor/intérprete simultâneo de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para cobertura das Sessões Ordinárias, Solenes e Audiências Públicas transmitidas pela TV Câmara.

Empresa: ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME.

Valor global: R$226.992,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e dois reais).

Valor mensal: Inalterado.

Assinatura: 14/09/2015.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 14/09/2014.

Guarulhos, 29 de setembro de 2014.

PROF. JESUS

Presidente

PORTARIA Nº 20631

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.982/15, de 17/09/2015, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROGERIO DOS SANTOS (cód.184), **RESOLVE**:

NOMEAR

- **KARINA MENEZES LOPES** - (cód. 21704), RG nº 42.684.142-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de outubro de 2.015.

PROF. JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

RUBENS SHWAFATY GENARO

Diretor de Administração de Pessoal

O Presidente da Comissão Executiva da 2º Edição do Parlamento Jovem Guarulhense, Vereador GUTI(PV), cumprindo cronograma fixado no Regulamento dos trabalhos, divulga a lista dos Vereadores Jovens eleitos:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS
PARLAMENTO JOVEM GUARULHENSE 2015

1) Vereadores Selecionados

Nº	Candidatos selecionados	Partido	Escola
1	Ana Clara Paulino Mattos	Saúde	Colégio Nahim Ahmad
2	Bárbara Mendes da Silva	Cultura	E.E. Deputado José Storópoli
3	Bruno de Oliveira Santos	Esporte	E.E. Professora Emília Anna Antônio
4	Camila Bogaerts	Cultura	E.E. José Alves de Cerqueira Cesar
5	Gabriel dos Santos Toledo	Natureza	E.E. Parque Jurema IV
6	Gabriela Gonçalves Xavier	Saúde	Colégio Nahim Ahmad
7	Gabriela Pires Barbosa	Natureza	E.E. Professora Idalina Ladeira Ferreira
8	Gabrielle Cruz Silva	Natureza	E.E. Parque Primavera
9	Giovanna Sanchez Santos	Natureza	Colégio Farias Brito
10	Guilherme de Souza Barbosa	Direitos Humanos	E.E. Professora Maria Aparecida Ransani Magalhães
11	Ingrid da Silva Oliveira	Natureza	Colégio Nahim Ahmad
12	Isabella Renata Ramalho	Direitos Humanos	Colégio da Polícia Militar
13	Isac Sanches Pais	Educação	Colégio Nahim Ahmad
14	Jorge Wilson Gonçalves de Mattos Junior	Defesa do Consumidor	Colégio Nahim Ahmad
15	Julia Robert Souza da Silva	Juventude	E.E. Parque Primavera
16	Keven Cristian dos Santos Belo	Educação	E.E. Professora Maria Leda Fernandes Brigo
17	Laura Aparecida da Silva	Educação	E.E. Professora Maria Aparecida Ransani Magalhães
18	Luana da Silva Ferreira	Cultura	E.E. Professora Maria Célia Falcão Rodrigues
19	Luana Pereira Santana	Educação	Colégio Nahim Ahmad
20	Luana Silva Ramalho	Cultura	E.E. Professora Maria Aparecida Ransani Magalhães
21	Marcelo Mário Lopes	Educação	E.E. Professora Emília Anna Antônio
22	Maria Eduarda Amaral Perez	Educação	E.E. Professora Emília Anna Antônio
23	Maria Júlia Teixeira Mendes Azevedo	Natureza	E.E. Professora Emília Anna Antônio
24	Milena Alves Marcolino	Cultura	E.E. Jardim Nova Cumbica II
25	Murillo Berches Rafael Gonçalves	Cultura	Colégio Nahim Ahmad
26	Murilo Chaves Braga	Educação	E.E. Professora Maria Aparecida Ransani Magalhães
27	Rafaela Guedes da Silva	Natureza	E.E. Professora Alice Chuery,
28	Raquel Silva Guimarães	Segurança Pública	E.E. Vereador Antônio de Ré
29	Reinaldo Lazari Rinaldi	Natureza	Colégio Parthenon – Unidade II
30	Samara Xavier Saraiva	Natureza	E.E. Professora Idalina Ladeira Ferreira
31	Stheffany Marcelino de Almeida	Educação	E.E. Conselheiro Crispiniano
32	Thaiani Luise Santos Fonseca	Esportes	E.E. Professora Maria Aparecida Ransani Magalhães
33	Victor Júnior da Cruz Moura	Natureza	E.E. Professor Milton Cernach
34	Vinicius Oliveira Inéia	Cultura	Colégio Nahim Ahmad
2) Vereadores Suplentes			
1	Juliana Martucci de Freitas	Educação	Colégio Maia
2	Victória Soares do Carmo	Habitação	Colégio Nahim Ahmad
3	Bruno Koichi Anunciação Honda	Direitos Humanos	Colégio Nahim Ahmad
4	Milena Moura Camargo	Saúde	E.E. Professora Emília Anna Antônio
5	Matheus Fernandes de Souza	Esportes	E.E. Professora Maria Aparecida Ransani Magalhães
6	Lucas da Silva Martins	Direitos Humanos	E.E. Padre August Johannes Ferdinandus Stauder

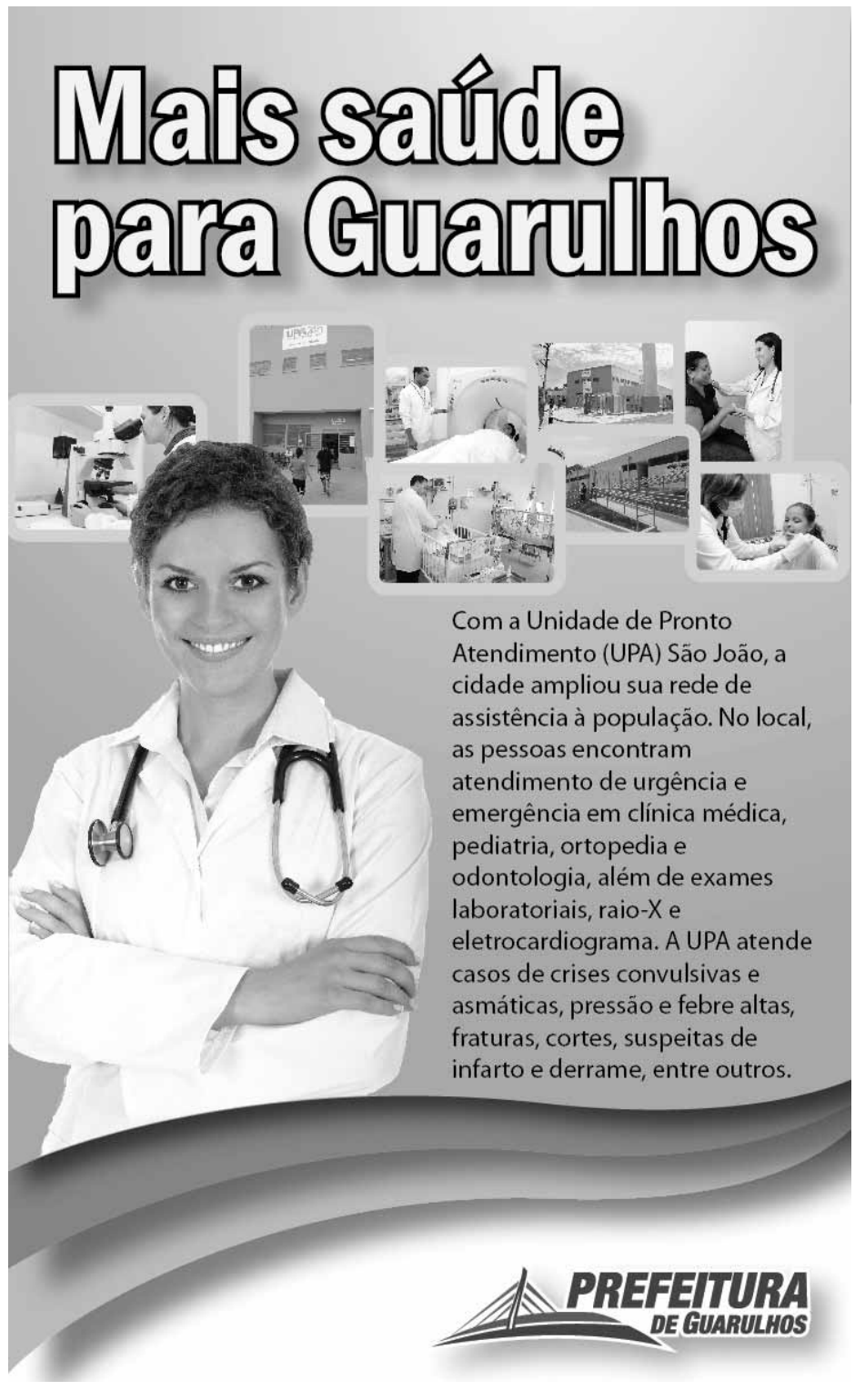

COMUNICADO DO SAAE

É TEMPO DE ECONOMIZAR ÁGUA.

Guarulhos, como toda Grande São Paulo, vem enfrentando problemas com o abastecimento de água. Isso porque, além do índice de chuva ser o menor dos últimos 84 anos, as altas temperaturas fazem com que o consumo se eleve. O SAAE tem se empenhado para distribuir a água disponível da forma mais justa. No entanto, é necessário que toda a população economize com medidas simples, como por exemplo:

- **DIMINUA O TEMPO NOS BANHOS**
- **NÃO USE MANGUEIRAS PARA LAVAR CARROS E CALÇADAS**
- **NÃO DEIXE TORNEIRAS ABERTAS POR MUITO TEMPO**
- **UTILIZE CAIXAS D'ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES ESPECIFICADOS***

*Para, pelo menos, 24 horas de consumo

Os pontos de abastecimento, como descargas, torneiras e chuveiros, devem estar ligados à caixa d`água e não à rede pública. A sua colaboração é muito importante. Se cada um fizer a sua parte, todo mundo só tem a ganhar.

SAAE Água e Esgoto GUARULHOS

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA**
PROCESSO: 071/2015
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de editais e atos legais.
VALOR: R$4.084,72 (quatro mil e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamenrto interromperia serviços de interesse público.

CREDOR: **FÁBRICA DE POSTES LÍDER LTDA - EPP**
PROCESSO: 373/2014
OBJETO: Poste de concreto de 7,5 metros duplo resistência nominal de 300 Dan.O Produto deverá ser de empresa homologada pela concessionária bandeirante energia.
VALOR: R$773,00 (setecentos e setenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**
PROCESSO: 374/2014
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.
VALOR: R$1.004,50 (um mil e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

CREDOR: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**
PROCESSO: 289/2015
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito.
VALOR: R$449,90 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para as unidades Sede e GOC da Empresa.

CREDOR: **M.C. DA SILVA LIRA - PNEUS EIRELI - LTDA**
PROCESSO: 236/2014
OBJETO: Prestação de serviços de balanceamento computadorizado no conjunto das quatro rodas (serviços executador para cada roda separadamente) e alinhamentos computadorizados na frota de veículos leves, conforme consta no processo.
VALOR: R$1.505,38 (um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-25-28/05-02-16-17-18-30/06-10-21-23/07/2015.
JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para a frota de veículos pesados/leves da PROGUARU.

Guarulhos (SP), 02 de outubro de 2015.
JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A torna público que fará realizar a **Rua Arminda de Lima – 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP**, as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015 – Registro de preço para calçados de segurança. **Envio das propostas e das amostras até 16/10/2015 às 08h00.** Processo Administrativo nº 324/2015.

EDITAL COMPLETO e propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – Registro de preços para fornecimento e instalação de piso vinílico**. Abertura 16/10/2015 às 11h00**. Processo Administrativo nº 329/2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de esquadrias, gradis e portões metálicos em diversos locais do Município de Guarulhos**. Abertura 27/10/2015 às 10h00**. Processo Administrativo nº 307/2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 – Contratação de empresa especializada em serviços de terraplenagem para UPA Pimentas**. Abertura 27/10/2015 às 15h00**. Processo Administrativo nº 305/2015.

OS EDITAIS deverão ser retirados no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 299/2015, torna público a **homologação** do **Pregão Presencial nº 025/2015,** que trata do registro de preços para recapagem e vulcanização de pneus**, e adjudicação** do objeto a favor da empresa **J. Caldeira & Cia Ltda.**

Processo Administrativo nº 296/2015, torna público a **homologação** do **Pregão Eletrônico nº 033/2015,** que trata do registro de preços para madeiras**, e adjudicação** do objeto a favor da empresa **Da Fazenda Madeiras Ltda. ME.**

Processo Administrativo nº 313/2015, torna público a **homologação** do **Pregão Eletrônico nº 034/2015,** que trata do registro de preços para tela soldada nervurada**, e adjudicação** do objeto a favor da empresa **Precisão Comercial e Distribuidora Ltda. ME.**

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante **no Processo Administrativo nº 285/2015, Pregão Presencial nº 022/2015,** que trata do registro de preços para óleo lubrificante, torna público que as amostras da empresa **Patrícia Cristina Abreu – EPP.** foram aprovadas**.** O prazo para recursos é de 03 (três) dias úteis**.** O processo encontra-se disponível para vistas na Rua Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P.

ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 237/2011 - **Termo Aditivo nº** 004 ao **contrato nº** 066/2011 – **Contratada: JSF – Serviços de Transportes Ltda. ME. Objeto:** Locação de equipamento cavalo mecânico com carreta prancha apropriado para transporte de máquinas, com operador. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, § 1°, II, da lei 8.666/93, com vigência de 16 de setembro de 2015 a 15 de setembro de 2016, com valor do contrato de R$ 372.600,00 (trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais). **Assinado em:** 15/09/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 282/2015 torna público o **Contrato nº 023/2015**. **Convite nº 023/2015**. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de levantamento planialtimétrico cadastral e elaboração de projeto geométrico, projeto de terraplenagem, projeto de pavimentação e projeto de drenagem para o Centro Operacional Cabuçu e usinas, situado na Avenida Benjamim Harris Hunnicutt – 4.400 – Parque Continental II – Cabuçu – Guarulhos – SP. **Contratada:** Soleil Engenharia e Tecnologia S/C Ltda. **Prazo:** 04 meses. **Valor:** R$ 147.294,46 - **Assinado em:** 28/09/2015.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo nº 321/2015, torna público a Carta **Contrato nº 036/2015**, Solicitação 1159/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de pintura. **Contratada**: Rainha das tintas Ltda. **Valor:** R$ 9.790,20. **Assinado em** 28/09/2015.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Face o equívoco na publicação dos Extratos dos Contratos 013 e 021/2015, faça-se a seguinte correção:

Contrato 013/2015 – Processo Administrativo nº 286/2014:
Onde se lê: Assinado em: 22/06/2015
Leia-se: Assinado em: 24/06/2015.

Contrato 021/2015 – Processo Administrativo nº 360/2014:
Onde se lê: Valor: R$ 96.007,00
Leia-se: Valor: R$ 124.836,00.

Guarulhos, 01 de outubro de 2015
EDSON JOSÉ DA SILVA
Gerente de Compras, Licitações e Contratos

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2015
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EM DIREITO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A– PROGUARU torna pública o Resultado Finaldos candidatos/candidatas inscritos na Seleção Pública 001/2015 para o Estágio em Direito.
Informamos que o resultado final foi publicado nos sites do CIEE e Proguaru no dia 30/09/2015.

Nome	Data Nasc.	Português	Direito Civil	Direito P.Civil	Direito do Trabalho	Direito P. do Trabalho	Direito Const.	Direito Penal	Total	Classificação
RAFAEL WILLIAN COLONIA	07/07/1991	3	4	6	6	3	2	2	26	1°
JORGE SIQUEIRA DOS SANTOS	30/03/1993	3	3	5	4	3	4	3	25	2°
HELIO NUNES DA SILVA	10/08/1987	3	4	6	7	1	2	1	24	3°
TIAGO ALVES DE LIMA	13/06/1980	2	3	3	6	1	4	3	22	4°
FERNANDO DALL ARA F. HANITZSCH	20/07/1989	0	6	6	3	1	2	2	20	5°
JULIANA BAZILIO MAROSTICA	05/05/1994	2	3	3	4	2	4	1	19	6°
MARCIO JOSE ESTEVAO DE SOUZA	06/03/1980	3	2	5	3	1	4	1	19	7°
ILARINA DANTAS DE ARAUJO	27/12/1972	3	1	3	5	0	4	2	18	8°
FELLIPE ROSA DE OLIVEIRA MENDES	03/04/1993	2	4	3	3	2	2	2	18	9°
SERGIO LUIZ DA SILVA	17/02/1972	1	5	1	3	2	4	2	18	10°
PAULO ROBERTO KRAUSE	08/08/1986	3	3	4	2	1	3	2	18	11°
HELIA ALVES DE OLIVEIRA	24/07/1977	3	2	3	5	1	2	0	16	12°
LUCIANA DOS SANTOS DE PAIVA	05/10/1978	2	4	2	5	0	2	1	16	13°
CANDIDA NARA LIMA	21/08/1992	3	4	1	3	1	4	0	16	14°
LARISA NASCIMENTO DA SILVA	07/12/1993	2	4	2	3	2	0	2	15	15°
CAMILA FARIAS OLIVEIRA	12/01/1994	1	4	1	3	3	1	1	14	16°
VILMA CERQUEIRA DE SANTANA	30/01/1975	0	4	3	1	2	1	3	14	17°
PAULA LACERDA HIGINO	23/01/1984	2	2	3	4	1	1	0	13	18°
FABRICIO PIRES DA COSTA	04/12/1974	2	2	2	4	1	2	0	13	19°
KAMILLE PEREIRA BRANCO	28/05/1994	1	3	3	3	1	0	2	13	20°
LETICIA DIAS DOS SANTOS	06/10/1992	2	1	2	3	0	3	2	13	21°
ROSELAINE ANGELICA CHIODI	17/04/1975	1	4	3	2	0	3	0	13	22°
CAROLINA MOREIRA SILVA	04/02/1996	2	3	2	1	2	1	1	12	23°
MARCELO DA SILVA	30/06/1974	0	1	2	4	1	2	0	10	24°
RENATA JULIANA ALVES DE ANDRADE	06/06/1976	0	3	2	2	2	1	0	10	25°
NADYLA CAROLINE SANTANA	31/08/1992	1	3	1	2	1	1	1	10	26°
VALDEMIR ANTONIO DE SOUZA	05/12/1960	1	1	1	2	1	3	1	10	27°
JAUANE SILVA LIMA	27/10/1993	1	3	0	5	1	3	0	13	Reprovado
DENISE APARECIDA DA SILVA SILVA	01/07/1967	1	4	0	4	0	2	0	11	Reprovado
MARCOS RAMOS DE MELO	28/06/1988	1	2	0	3	1	2	2	11	Reprovado

PROCESSO PROGUARU - PCD

NOME	Data de Nascimento	Português	Direito Civil	Direito P.Civel	Direito do trabalho	Direito P.do trabalho	Direito Constitucional	Direito Penal	Total	Classificação
EDILBERTO FRIEDRICH REHSE	16/06/1967	0	2	2	3	0	1	1	9	1°

VIII – DOS RECURSOS
1. Será admitido recurso do Gabarito da Prova Objetiva, da nota da Prova Objetiva e do Resultado Final do Processo Seletivo.
2. O recurso deverá serencaminhado ao endereço eletrônico (**guarulhos@cieesp.org.br**), devidamente digitado, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do evento que lhes disser respeito.
3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

Guarulhos, 02 de outubro de 2015

Valéria Aparecida Silva Santos
Presidente da Comissão Organizadora

RESULTADO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2015
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO EM DIREITO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A– PROGUARU torna pública o Gabarito da Prova Objetiva da Seleção Pública 001/2015 para o Estágio em Direito. Informamos que o resultado do Gabarito foi publicado nos sites do CIEE e Proguaru no dia 25/09/2015.

Lingua Portuguesa

Questão	A	B	C	D
1				■
2		■		
3			■	
4				■

Direito Civil

Questão	A	B	C	D
5			■	
6		■		
7	■			
8	■			
9				■
10	■			
11		■		
12				■

Direito Processual Civil

Questão	A	B	C	D
13		■		
14				■
15			■	
16		■		
17				■
18			■	
19	■			
20			■	

Direito do Trabalho

Questão	A	B	C	D
21		■		
22	■			
23	■			
24			■	
25			■	
26		■		
27		■		
28				■

Direito Processual do Trabalho

Questão	A	B	C	D
29				■
30			■	
31	■			
32				■

Direito Constitucional

Questão	A	B	C	D
33		■		
34			■	
35			■	
36	■			

Direito Penal

Questão	A	B	C	D
37		■		
38			■	
39	■			
40		■		

VIII – DOS RECURSOS
1. Será admitido recurso do Gabarito da Prova Objetiva, da nota da Prova Objetiva e do Resultado Final do Processo Seletivo.
2. O recurso deverá serencaminhado ao endereço eletrônico (**guarulhos@cieesp.org.br**), devidamente digitado, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do evento que lhes disser respeito.
3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

Guarulhos, 02 de outubro de 2015

Valéria Aparecida Silva Santos
Presidente da Comissão Organizadora

proguaru

CIPA SEGURANÇA

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DA C.I.P.A.

Ficam convocados os empregados interessados em participar da eleição para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato de 2015 a 2016, com base na Norma Regulamentadora nº 5 – NR-5, aprovada pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/1978, baixada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

As inscrições serão realizadas individualmente, **no período de 05/10/2015 até o dia 20/10/2015**, conforme o cronograma abaixo estabelecido. **Processo Administrativo nº 356/2015.**

Departamentos	Horário	Local/Setor Resp. Pela inscrição
SEDE	08h00min às 16h00min	Setor SESMT – Segurança do Trabalho
Sub-Sede GOC	07h00min às 16h00min	SLU/SLPP
Sub-Sede Pedro de Toledo (Agentes de Portaria)	08h00min às 17h00min	Coordenadoria de Serviços de Controle de Acesso
Centro Operacional Cabuçu	07h00min às 16h00min	Coordenadoria de Serviços C. O. Cabuçu
Centro Operacional Cumbica	07h00min às 16h00min	Coordenadoria de Serviços C. O. Cumbica
Centro Operacional Bonsucesso	07h00min às 16h00min	Coordenadoria de Serviços C. O. Bonsucesso
Centro Operacional Jd. São João	07h00min às 16h00min	Coordenadoria de Serviços C. O. Jd. São João
Centro Operacional Taboão	07h00min às 16h00min	Coordenadoria de Serviços C. O. Taboão
Centro Operacional Pimentas	07h00min às 16h00min	Coordenadoria de Serviços C. O. Pimentas
Sub-Sede Ipanema e Obras de Edificações.	07h00min às 16h00min	Administração no Ipanema e Obras
Sub-Sede PIO XII (almoxarifado)	07h00min às 16h00min	Administração PIO XII / SLU

Constituição da CIPA

5.2 Devem constituir CIPA, por estabelecimento, mantê-la em regular funcionamento as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta, instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados.

Composição da CIPA

5.6 A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados...,

5.18 Cabe aos empregados:

a) participar da eleição de seus representantes;

b) colaborar com a gestão da CIPA;

c) indicar à CIPA, ao SESMT e ao empregador situações de riscos e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho;

d) observar e aplicar no ambiente de trabalho as recomendações quanto à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

Guarulhos, 01 de outubro de 2015.

Eduardo Soares Lucena
Gerente de Recursos Humanos
S.E.S.M.T

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 978,40(Novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
R$ 1.761,12(Hum mil, setecentos e sessenta e um reais e doze centavos)
R$ 440,28(Quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)
R$ 3.424,40(Tres mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2015 - 08/10/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituido pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

CREDOR: S DE O LOPES SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2014/003627
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E COPA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - CENTROS OPERACIONAIS ANGÉLICA E SÃO JOÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 12.270,00(Doze mil, duzentos e setenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de limpeza e copa dos Centros Operacionais Angélica e São João.

CREDOR: TREBIAN COMERCIAL LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/003997
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 13.158,70(Treze mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessaria, pois os materiais serão utilizados nos serviços de manutenção nos ramais de ligação de água

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004122
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA, NAS AREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, AREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 12.447,26(Doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados pelos servidores no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

CREDOR: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004588
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSIVEL (P/EMISSÃO DE CONTAS MENSAIS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 17.631,25(Dezessete mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para emissão de contas mensais de serviços de agua e esgoto aos usuários da autarquia.

CREDOR: RM CONSULTORIA E ADM DE MÃO DE OBRA LTDA.L
CONTRATO/PROCESSO: 2014/005170
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA NA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 61.641,66(Sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados nos serviços de limpeza nos prédios da Autarquia.

CREDOR: NOVA FONTE TRANSPORTESLTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/005303
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS SOB REGIME DE FRETAMENTO EVENTUAL, VEICULO TIPO CAMINHÃO LEVE E VAN 16 LUGARES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 12.757,56(Doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/10/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados para transporte de materiais e funcionários na realização de serviços de manutenção e nas obras de expansão dos sistemas de distribuição de água e esgoto.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/005437
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 276,57(Duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)
R$ 1.659,42(Hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2015 - 05/10/2015
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: LIGA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/000774
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MEDIA LAVADA, PEDRA BRITADA Nº 01, BRITA DRADUADA SIMPLES (BGS)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.296,80(Dois mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
R$ 1.183,20(Hum mil, cento e oitenta e tres reais e vinte centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2015 - 08/10/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução de manutenção em redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto.

CREDOR: COMERCIAL VIC-MAFER LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001886
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TURBIDIMETRO DE BANCADA COM SISTEMA NEFELOMETRICO DE MEDIÇÃO DE TURBIDEZ E ESTUFA MICROPROCESSADA DE CULTURA E BACTERIOLOGIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.999,98(Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/10/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o equipamento será utilizado no laboratório de análise da autarquia.

CREDOR: IRAE GARCIA FREIRE - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001917
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LÚDICO-PEDAGÓGICAS JUNTO AO PROJETO: "USO RACIONAL DA ÁGUA EM ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS" - REÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 15.400,00(Quinze mil, quatrocentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no desenvolvimento de atividade lúdico pedagógico em escola pública do município de Guarulhos dando suporte a palestras sobre reuso da água.

CREDOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/002435
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA AUTO-ENVELOPADORA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS PERIODO DOZE MESES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de manutenção e reposição de peças, para manter o equipamento de maquina auto envelopadora em perfeito estado.

CREDOR: WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/003192
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA, NAS AREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, AREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.020,87(Quatro mil, vinte reais e oitenta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados pelos servidores no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

CREDOR: IN VENT COMERCIAL LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2015/003555
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS COMPLETAS C/ FORNECIMENTO DE MATERIAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.242,00(Seis mil, duzentos e quarenta e dois reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de desmontagens e instalação de divisórias, devido a mudança de endereço do centro operacional (Almoxarifado).

CREDOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/003812
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÕES DE RESUMOS DE EDITAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.435,60(Quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2015
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais

Guarulhos, sexta-feira, 2 de outubro de 2015
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

ERRATA

Informamos que no
de pagamento publicado em 25/09/2015 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DETECÇÃO DE LIGAÇÃO CLANDESTINA - CAÇA FRAUDE
CONTRATO/PROCESSO: 2010/005015

CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 131.346,12(Cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados para a caça fraude e ligação clandestina, para dar continuidade ao Projeto Comercial de Recuperação da Receita.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE
MONITORAMENTO DA AUTOMAÇÃO E TELEMETRIA DO SAAE
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008315

CREDOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 47.680,74(Quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/09/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Telemetria e Telecomando das Unidades Operacionais do SAAE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES
CONTRATO/PROCESSO: 2011/001482

CREDOR: ALL EASY CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 301.010,47(Trezentos e um mil, dez reais e quarenta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/08/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois a empresa prestará serviços de manutenção e desenvolvimento de softwares para a informatica da autarquia.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE HIDROMETROS E PESQUISA DE VAZAMENTO
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005726

CREDOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 184.794,38(Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no programa de redução de perdas do sistema de abastecimento de água do municipio.
OBJETO: CONFECÇÃO DE PASTA DE PROCESSOS DE ATENDIMENTO CONFECCIONADO EM CARTÃO VERDE CLARO
CONTRATO/PROCESSO: 2015/002745

CREDOR: TELEGRAFICA LIMA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.910,00(Dois mil, novecentos e dez reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados no Expediente da Autarquia.

SUPERINTENDENTE
Guarulhos, sexta-feira, 2 de outubro de 2015
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO 032/2015 – Proc. 3790/15 - Aquisição de cabeçote para bomba peristáltica - **ABERTURA:16/10/2015, às 9 horas.** O edital encontra-se disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 15, da Lei de Licitações, relacionamos os preços unitários registrados, referente ao processo nº **2550/15** – Registro de preços para prestação de serviços de monitoramento de dados operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para envio de dados - Validade: 12 meses.

ATA 050/2015 – ENSITEC TECNOLOGIA DE PRODUTOS ELETRICOS ELETRONICOS E AUTOMOTIVOS LTDA – Valor Estimado: R$ 388.800,00

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1	100	SV	***82.74.000034:*** Serviço de monitoramento de Pressão e Vazão dos Sistemas de Abastecimento em Pontos de Macromedição de Remotas.	163,00
2	2	100	SV	***82.74.000035:*** Serviço de monitoramento de Pressão em Pontos Críticos do Sistema de Abastecimento	161,00

ATA 051/2015 – OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME – Valor Estimado: R$ 1.162.800,00

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
4	4	30	SV	***82.74.000037:*** Monitoramento de Parâmetros Elétricos.	1.275,00
5	5	40	SV	***82.74.000038:*** Monitoramento de Nível de Reservatórios.	1.150,00
6	6	5	SV	***82.74.000039:*** Monitoramento de Precipitação.	1.150,00
7	7	4	SV	***82.74.000040:*** Monitoramento de nível dos Emissários.	1.150,00
8	8	2	SV	***82.74.000041:*** Monitoramento de nível de Represas.	1.150,00

ATA 052/2015 – AMRTEC TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Valor Estimado: R$ 44.280,00.

LOTE	ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
3	3	40	SV	***82.74.000036:*** Serviço de monitoramento de Vazão dos Sistemas de Abastecimento de Poço Tubular Profundo.	92,25

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 15, da Lei de Licitações, relacionamos os preços unitários registrados, referentes aos seguintes processos:
- Proc. 4485/14 – Registro de preços para aquisição de placas cerâmicas esmaltadas e pastilhas de porcelana. Validade: 12 meses.
Ata 115/2014 – ARISTIDES PADILHA NETO 22216617881 – Valor Estimado: R$ 40.935,00.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$
1	1	100	***21.05.000023:*** Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, brilhantes, dimensão 20x20 cm, espessura mínima 5mm , na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais e bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 e deve atender às seguintes especificações: - Grupo de absorção de água BIII (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; - Tolerância dimensionais dentro do mesmo lote de mais ou menos 2mm; - Expansão por umidade: máximo 0,6 mm/m - Ausência de chumbo e cádmio solúveis; - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB . Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca CR.	24,50
2	2	150	***21.05.000024:*** Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, acetinadas, dimensão 20x20 cm, espessura mínima 5mm, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais e bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 e deve atender às seguintes especificações: - Grupo de absorção de água BIII (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; - Tolerância dimensionais dentro do mesmo lote de mais ou menos 2mm; - Expansão por umidade: máximo 0,6 mm/m - Ausência de chumbo e cádmio solúveis; - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB . Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca CR.	24,50
3	3	100	***21.05.000025:*** Pastilha de Porcelana, esmaltada, brilhante, dimensão 5x5 cm, espessura mínima 6 mm, cor branca, de coloração uniforme, arestas bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 - Grupo de absorção de água BIa (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; - - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB . Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca Atlas.	70,00
4	4	100	***21.05.000026:*** Pastilha de Porcelana, esmaltada, acetinada, dimensão 5x5 cm, espessura mínima 6 mm, cor branca, de coloração uniforme, arestas bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 - Grupo de absorção de água BIa (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; - - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB . Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas,furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca Atlas.	70,00
5	5	50	***21.05.000027:*** Pastilha de Porcelana, esmaltada, acetinada, dimensão 5x5 cm, espessura mínima 6 mm, cor azul royal, de coloração uniforme, arestas bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 - Grupo de absorção de água BIa (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; - - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB . Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca Atlas.	77,00
6	6	50	***21.05.000028:*** Pastilha de Porcelana, esmaltada, acetinada, dimensão 5x5 cm, espessura mínima 6 mm, cor azul celeste, de coloração uniforme, arestas bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 - Grupo de absorção de água BIa (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; - - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB . Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca Atlas.	77,00
7	7	100	***21.05.000029:*** Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, brilhantes, dimensão 15x15 cm, espessura mínima 5mm , na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais e bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 e deve atender às seguintes especificações: - Grupo de absorção de água BIII (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; - Tolerância dimensionais dentro do mesmo lote de mais ou menos 2mm; - Expansão por umidade: máximo 0,6 mm/m - Ausência de chumbo e cádmio solúveis; - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB . Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca Cecrisa.	17,00
8	8	100	***21.05.000030:*** Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, acetinadas, dimensão 15x15 cm, espessura mínima 5mm, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais e bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 e deve atender às seguintes especificações: - Grupo de absorção de água BIII (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; - Tolerância dimensionais dentro do mesmo lote de mais ou menos 2mm; - Expansão por umidade:máximo 0,6 mm/m - Ausência de chumbo e cádmio solúveis; - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB . Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca Cecrisa.	20,20
9	9	50	***21.05.000031:*** Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, acetinadas, dimensão 10x10 cm, espessura mínima 5mm , na cor azul royal, de coloração uniforme, arestas ortogonais e bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 e deve atender às seguintes especificações: - Grupo de absorção de água BIII (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; - Tolerância dimensionais dentro do mesmo lote de mais ou menos 2mm; - Expansão por umidade:máximo 0,6 mm/m - Ausência de chumbo e cádmio solúveis; - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB . Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca CR.	29,90
10	10	50	***21.05.000032:*** Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, brilhante, dimensão 10x10 cm, espessura mínima 5mm , na cor azul royal, de coloração uniforme, arestas ortogonais e bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 e deve atender às seguintes especificações: - Grupo de absorção de água BIII (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; - Tolerância dimensionais dentro do mesmo lote de mais ou menos 2mm; - Expansão por umidade: máximo 0,6 mm/m – Ausência de chumbo e cádmio solúveis; - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB . Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca CR.	29,90
11	11	100	***21.05.000033:*** Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, acetinadas, dimensão 10x10 cm, espessura mínima 5mm , na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais e bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 e deve atender às seguintes especificações: - Grupo de absorção de água BIII (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; - Tolerância dimensionais dentro do mesmo lote de mais ou menos 2mm; - Expansão por umidade:máximo 0,6 mm/m - Ausência de chumbo e cádmio solúveis; - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB . Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca CR.	32,00
12	12	100	***21.05.000034:*** Placas cerâmicas esmaltadas, lisas, brilhante, dimensão 10x10 cm, espessura mínima 5mm , na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais e bem definidas, esmalte resistente em conformidade com a NBR 13818 e deve atender às seguintes especificações: - Grupo de absorção de água BIII (NBR 13818); - Resistente ao gretamento; - Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; - Tolerância dimensionais dentro do mesmo lote de mais ou menos 2mm; - Expansão por umidade: máximo 0,6 mm/m – Ausência de chumbo e cádmio solúveis; - Resistência ao ataque químico: mínimo classe GB . Produto de primeira qualidade: não deve apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lascas, incrustações de corpos estranhos, riscados, ranhuras, diferença de tonalidade e de dimensão no lote. - O produto deverá atender às Normas Técnicas da ABNT NBR 13817/97 e 13818/97. Marca CR.	32,00

- Proc. 5076/14 – Registro de preços para aquisição de torneira de fechamento automático, antivandalismo para ser embutida na parede, com acionamento mecânico com leve pressão, a serem utilizadas pelo programa Reágua - Validade: 12 meses - **ATA ATA 018/2015 – BRÁSIDAS EIRELI - ME,** valor estimado de R$ 37.699,20 – lote 1.

LOTE/ITEM	QNTD	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
1	170	PÇ	***10.26.000019:*** torneira de fechamento automatico, anti-vandalismo, para ser embutida na parede com as seguintes caracteristicas: acionamento: mecanico com leve pressao manual e fechamento automático; - dispositivo interno de acionamento substituível; - classes de pressao: 20 a 400 kpa; - bitola de 1/2" e adaptador para 3/4" bsp; - a torneira deve ser fornecida com arejador antifurto de vazão constante 5 l/min (jato aerado), instalado na bica de saída de água; - fabricada em liga de latao ou bronze, com acabamento cromado com alta resistencia a corrosao, em conformidade com a nbr 10.283/08 - revestimentos eletroliticos de metais e plasticos sanitarios - especificacao, devendo resistir ao ensaio de nevoa salina (salt spray) por 200 horas; - tamanho da bica: minima 70 a 90 mm; nota 01: Garantia minima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricacao. nota 02: preco unitario refere-se a 1 (uma) unidade. o produto deve atender norma nbr 13.713/2009. Aparelhos automaticos acionados mecanicamente e comciclo de fecha mento automatico. Nota 03: o fornecedor devera apresentar na entrega dos materiais, laudo recente (maximo 06 meses de emissao), emitido por laboratorio especializado e idoneo, que comprove o atendimento ao ensaio "salt spray" por 200 horas. Nota 04: deverão ser Fornecidas 20 chaves para a remoção do arejador antifurto. Nota 05: o fornecedor devera oferecer treinamento para instalacao do equipamento para um grupo de 15 funcionarios do saae. Marca Docol.	221,76

- Proc. 4178/2014 – Pregão Presencial 102/2014 - Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização e segurança: cavalete, cone, cilindro, fita, seta eletrônica, giroflex, bandeirola, barreira, placas de sinalização, grade de isolamento, tela tapume e corda - Validade: 12 meses.
ATA 120/2014 – FIEL TOOLS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA – Valor Estimado: R$ 37.767,60 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
2	3	520	PÇ	***32.02.000003:*** Cone de sinalização fabricado conforme a norma ABNT 15071/2004, para sinalização viária, fabricado em PVC flexível, inquebrável, que permite dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, com limite mínimo de resistência a tração de 7 Mpa e alongamento mínimo de 200 % em 50 mm, fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, com altura de 75 cm, e base quadrada medindo 40 X 40 cm, com peso mínimo de 3 Kg e máximo de 4 Kg. O cone deve ter acabamento interno e externo isento de defeitos superficiais, rebarbas, bordas cortantes, ou saliências que atrapalhem o seu empilhamento A base do cone deve ser composta por oito sapatas distribuídas uniformemente com o objetivo de melhorar sua fixação ao solo e permitir a passagem de água sob o mesmo, evitando deslocamentos involuntários. O cone deve possuir dois rebaixos que servem para evitar o desgaste dos anéis refletivos, provocado pelo atrito enquanto estiver empilhado. Os dois anéis deverão ser retrorrefletivos do tipo colmeia autoadesivo sensível à pressão de alta intensidade prismática, com lentes prismáticas não metalizadas, na cor branca, fabricada conforme NBR 14644/2007; que devem atender integralmente a especificação de película retrorrefletiva tipo III da referida norma, com refletividade mínima de 360 candelas/lux/m², tendo cada anel 10 CM de altura. Deverá também ter a gravação "SAAE-GUARULHOS" em baixo relevo forma legível e indelével na base do cone. O fornecedor deverá enviar amostra para aprovação, antes de fornecer o lote, sendo um cone para cada 100 unidades a serem fornecidas. Marca Plastcor.	72,63

PORTARIA Nº 24.489
de 17 de setembro de 2015
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 3730/2015 – SAAE,
DEMITE, a pedido, do serviço público municipal, a contar de 14/09/2015, o servidor **José Maria Conceição Silva**, Motorista II, o qual deverá comparecer junto a Gerência de Administração de Recursos Humanos desta Autarquia no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 24.492
de 17 de setembro de 2015
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,
REVOGA, a contar de 25/09/2015, a Portaria 23.778/2012, no que diz respeito ao senhor **Claudio Hintze**.

PORTARIA Nº 24.493
de 17 de setembro de 2015
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 03813/2015 – SAAE,
DESLIGA do serviço público municipal, a contar de 03/05/2015, o Senhor **José Barbosa Filho, Auxiliar Administrativo II**, em virtude do falecimento.

Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezessete de setembro de dois mil e quinze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.494
de 30 de setembro de 2015
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 64, item II, letra a, da Lei Municipal n.º 1.429/68 e o que consta do Processo n.º 03956/2015 – SAAE,
EXONERA do serviço público municipal, a contar de **01/10/2015**, o senhor **Rodrigo Cesar Rocha Martins**, Assessor de Administração I.

Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta de setembro de dois mil e quinze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

22 mil crianças de Guarulhos estão em creches da Prefeitura

Nos últimos anos a Prefeitura não tem poupado esforços para que todas as crianças da cidade tenham um lugar nas creches da cidade. São 55 unidades próprias e mais 65 creches conveniadas que garantem que pais possam exercer atividades produtivas em paz enquanto seus filhos estão sendo bem atendidos.

PREFEITURA DE GUARULHOS

PROCON GUARULHOS

ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento: das 8h às 16h
E-mail: procon@guaruhos.sp.gov.br

ENDEREÇOS E TELEFONES:

Centro
Av. Salgado Filho, 494 (sede)
Tel.: 2468-0008

Pimentas
Estr. Capão Bonito, 53 (CIC)
Tels.: 2484-1070 / 0809

Cumbica
Av. Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 - Tel.: 2408-7813
Jd. Cumbica (Próximo ao Cartório)

São João
Rua Mesquita, 161
Tels: 2229-2207 / 2208

PREFEITURA DE GUARULHOS

Endereços e telefones de atendimento ao público

Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br – **Telefone:** 2475-8600

Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania R. Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Gilberto Dini, 306 – Jd. Bom Clima	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Av. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiêcia R. Alberto Hinoto Bento, 49 – Macedo	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Nadir, s/n – Gopoúva	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher Av. Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2469-1001 / 2441-0019
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8623
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro: R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464- 2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D´Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Al. dos Lírios, 303, Pq. Cecap. (dentro do Terminal Rodoviário)
Fácil Empresarial: Av: Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 188	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – **Telefone:** 0800-101042

IPREF — Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo
Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – **Telefone:** 2461-0014

Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996